



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
DEPARTAMENTO DE ESTUDOS LATINO-AMERICANOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS - ESTUDOS
COMPARADOS SOBRE AS AMÉRICAS

ANA CHRISTINA FAULHABER

**VÍNCULOS E RUPTURAS: OS ARRANJOS FAMILIARES E O (DES)ACESSO A
POLÍTICAS SOCIOASSISTENCIAIS NA PRIVAÇÃO DE LIBERDADE.**

Brasília
2024

ANA CHRISTINA FAULHABER

**VÍNCULOS E RUPTURAS: OS ARRANJOS FAMILIARES E O (DES)ACESSO A
POLÍTICAS SOCIOASSISTENCIAIS NA PRIVAÇÃO DE LIBERDADE.**

Dissertação apresentada ao Instituto de Ciências Sociais como requisito para obtenção do título de Mestre em Ciências Sociais do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais - Área de Concentração Estudos Comparados sobre as Américas da Universidade de Brasília.

Orientador: Professor Dr. Éverton Luís Pereira

BRASÍLIA - DF
2024

Fv FAULHABER, ANA CHRISTINA
VÍNCULOS E RUPTURAS: OS ARRANJOS FAMILIARES E O
(DES)ACESSO A POLÍTICAS SOCIOASSISTENCIAIS NA PRIVAÇÃO DE
LIBERDADE. / ANA CHRISTINA FAULHABER; orientador Éverton
Luis Pereira. -- Brasília, 2024.
142 p.

Dissertação (Doutorado em Ciências Sociais) --
Universidade de Brasília, 2024.

1. Mulheres privadas de liberdade. 2. famílias. 3.
arranjos familiares. 4. políticas públicas. I. Pereira,
Éverton Luis, orient. II. Título.

ANA CHRISTINA FAULHABER

**VÍNCULOS E RUPTURAS: OS ARRANJOS FAMILIARES E O (DES)ACESSO A
POLÍTICAS SOCIOASSISTENCIAIS NA PRIVAÇÃO DE LIBERDADE.**

Dissertação apresentada ao Instituto de Ciências Sociais, como requisito para obtenção do título de Mestre em Ciências Sociais do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais - Área de Concentração Estudos Comparados sobre as Américas da Universidade de Brasília.

Aprovada em ____ de _____ de 2024.

BANCA EXAMINADORA

Professor Dr. Éverton Luís Pereira - Presidente
Universidade de Brasília (ELA/UNB) - Presidente

Professora Dra. Kátia Sento Sé Mello
Universidade Federal do Rio de Janeiro (PPGSS-ESS/UFRJ)- Membro externo

Professora Dra. Eli Narciso da Silva Torres
Universidade Estadual de Campinas (NEPP/UNICAMP) - Membro externo

Professora Dra. Elizabeth Ruano Ibarra
Universidade de Brasília (ELA/UNB) – Membro interno - Suplente

AGRADECIMENTOS

A Deus, por estar sempre ao meu lado e ter me proporcionado a oportunidade de realizar meu sonho de entrar para o mestrado.

A mim, por não ter desistido.

À minha mãe e a toda a minha família, pelo apoio e torcida.

Ao meu orientador, Prof. Dr. Éverton Luís Pereira, pelos ensinamentos, confiança, dedicação e paciência.

Aos meus amigos, pela compreensão das ausências e dos meus afastamentos temporários, e pelo apoio, especialmente a Juliana Lima, Thiago Couto e Mara Vieira.

À amiga e Dra. Marina Ghiggi, por ter incentivado e ajudado a estudar para ingressar no mestrado.

À Prof. Dra. Kátia Sento Sé Mello, por ter acreditado e me inspirado. E a todos os professores que estão e passaram na minha vida, deixando a sua marca e colaborando para a construção dos meus saberes.

Aos meus chefes e colegas de trabalho da Secretaria de Estado e Administração Penitenciária do estado do Rio de Janeiro e da Secretaria Nacional de Políticas Penais pelo incentivo, auxílio e preciosas contribuições, especialmente à minha eterna “chefa” e amiga Raíssa Pereira de Araújo, pelo apoio e parceria.

Ao Fernando Farias, amigo de 20 anos que retornou à minha vida na última fase de escrita dessa dissertação, sendo companheiro e compreendendo o momento desafiador que eu estava passando.

À Coordenadora das Unidades Prisionais Femininas, Aline, à Diretora Ana Paula e a toda a sua equipe, pela atenção, auxílio e paciência.

Aos colegas do Grupo de Pesquisa Socialidades Urbanas Espaço Público e Mediação de Conflitos- GPSEM/PPGSS-ESS/UFRJ, vinculado ao INCT-InEAC, o qual pertenço, pelas contribuições nesta pesquisa e na minha jornada acadêmica.

Às mulheres privadas de liberdade e às suas famílias, pois esse trabalho é por eles e para eles, e porque, sem eles, não teria sido realizado.

“Talvez não tenha conseguido fazer o melhor,
mas lutei para que o melhor fosse feito.
Não sou o que deveria ser, mas
Graças a Deus, não sou o que era antes”
(Martin Luther King)

RESUMO

O presente estudo tem como objetivo investigar os tipos de arranjos familiares das mulheres privadas de liberdade, que se encontravam custodiadas na Penitenciária Talavera Bruce, do estado do Rio de Janeiro, no ano de 2024, identificando suas características e necessidades, de forma que fosse possível compreender como as políticas socioassistenciais existentes estão atendendo esta população. Para tanto, foi utilizada uma abordagem quanti-qualitativa com inspiração etnográfica, sendo empregada a técnica de observação participante. Foram quantificados dados para analisar marcadores de perfil e realizadas entrevistas, a partir de roteiros semiestruturados, com as mulheres privadas de liberdade, pessoas de sua família que realizam a convivência familiar na unidade prisional, bem como atores da execução penal (diretora da unidade prisional e equipe técnica). A pesquisa de campo foi realizada durante o mês de fevereiro do ano de 2024. Os resultados da pesquisa revelaram que a maioria das mulheres encarceradas entrevistadas era negra, pobre e de baixa escolaridade, com filhos menores de 18 anos. Seus vínculos familiares não foram totalmente rompidos após sua prisão; inclusive, alguns se fortaleceram, exceto pelos parceiros que se afastaram. As mulheres formaram novos arranjos familiares dentro da prisão, estabelecendo laços com irmãs, pais, filhas e mães afetivas, e até mesmo com animais. Além disso, entram em relacionamentos amorosos com companheiras, que, durante a privação de liberdade, tornam-se uma importante fonte de apoio. Os familiares entrevistados enfrentam estigmas e dificuldades, com suas rotinas alteradas e sujeitas às regras rígidas do sistema prisional durante as visitas. Foi observado que a falta de serviços sociais adequados e de apoio institucional contribui para o agravamento desses problemas. A ausência de uma política nacional específica de assistência social para as pessoas privadas de liberdade e seus familiares é uma lacuna crítica. Por este motivo, é necessário desenvolver uma política que formalize o suporte socioassistencial para melhorar as condições e os direitos das mulheres encarceradas e de suas famílias.

Palavras-chave: mulheres privadas de liberdade; famílias; arranjos familiares; políticas públicas.

ABSTRACT

The present study aims to investigate the types of family arrangements of women deprived of liberty who are held in Talavera Bruce Penitentiary, in the state of Rio de Janeiro, in the year 2024, identifying their characteristics and needs, so that it is possible understand how existing social assistance policies are serving this population. To this end, a quantitative-qualitative approach with ethnographic inspiration was used, using the participant observation technique. Data were quantified to analyze markers such as profile and interviews were carried out, based on semi-structured scripts, with women deprived of liberty, people in their families who live with family in the prison unit, as well as actors in criminal execution (director of the prison unit and technical team). The field research was conducted during the month of February in 2024. The results of the research revealed that most incarcerated women interviewed are black, poor and with low education, with children under 18 years of age. His family ties were not completely broken after his arrest, some of them even strengthened, except for the partners who moved away. Women formed new family arrangements within the prison, establishing bonds with sisters, fathers, daughters, and affectionate mothers and even with animals. Furthermore, they enter loving relationships with partners, who during their deprivation of liberty become an important source of support. Family members interviewed face stigma and difficulties, with their routines altered and subject to the strict rules of the prison system during visits. It was observed that the lack of adequate social services and institutional support contributes to the worsening of these problems. The absence of a specific national social assistance policy for people deprived of their liberty and their families is a critical gap. For this reason, it is necessary to develop a policy that formalizes social assistance support to improve the conditions and rights of incarcerated women and their families.

Key words: women deprived of freedom; families; family arrangements; public policies.

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Perfil das mulheres privadas de liberdade entrevistadas.....	64
Tabela 2 - Pessoas que as mulheres entrevistadas moravam antes de serem presas.....	76
Tabela 3 - Familiares visitantes das mulheres privadas de liberdade.....	81
Tabela 4 - Informações sobre os filhos das entrevistadas.....	84

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

CADÚNICO	Cadastro Único para Programas Sociais
CNPCP	Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária
COFEMCI	Coordenação das Unidades Prisionais Femininas
CRAS	Centro de Referência Social
CREAS	Centro de Referência Especializado de Assistência Social
INFOPEN	Antigo Sistema de Informações Penitenciárias
LOAS	Lei Orgânica da Assistência Social
MPL	Mulheres Privadas de Liberdade
PNAISP	Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade do Sistema Prisional
PNAMPE	Política Nacional de Atenção às Mulheres Privadas de Liberdade e Egressas
PNAS	Política Nacional de Assistência Social
PPL	Pessoas Privadas de Liberdade
SEAP	Secretaria de Estado e Administração Penitenciária
SEAP-TB	Penitenciária Talavera Bruce
SENAPPEN	Secretaria Nacional de Políticas Penais
SISDEPEN	Sistema de Informações Penitenciárias
SUAS	Sistema Único de Assistência Social

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	11
2. METODOLOGIA.....	14
2.1. INFORMAÇÕES BASILARES	14
2.2. O LUGAR DE FALA DA PESQUISADORA	20
2.3. ENTRANDO NO CAMPO	22
2.3.1. O dia de visita.....	28
3. REFERENCIAL TEÓRICO	38
3.1. UNIDADE PRISIONAL ESPAÇO DE MORTIFICAÇÃO DO EU?	38
3.2. AS PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE DO BRASIL	40
3.3. AS MULHERES PRIVADAS DE LIBERDADE	44
3.4. CONCEITO DE FAMÍLIA E SEUS ARRANJOS	47
3.5. AS FAMÍLIAS DAS MULHERES PRIVADAS DE LIBERDADE.....	50
3.6. POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIOASSISTENCIAIS	53
3.7. POLÍTICAS SOCIOASSISTENCIAIS PARA AS MULHERES PRIVADAS DE LIBERDADE E SEUS FAMILIARES DAS PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE	59
4. A UNIDADE PRISIONAL E AS MULHERES ENTREVISTADAS.....	63
4.1. A PENITENCIÁRIA TALAVERA BRUCE.....	63
4.2. QUEM SÃO ELAS?.....	65
5. ENTRE A RUA E A PRISÃO	79
5.1. A FAMÍLIA DE RUA.....	83
5.1.1. Os familiares entrevistados: vínculos, rupturas, sofrimento e estigmas	94
5.2. A FAMÍLIA DA GRADE	99
5.2.1 “Amor de berinjela começa na cadeia, acaba na cancela”	103
5.3. POLÍTICAS SOCIOASSISTENCIAIS? O QUE É ISSO?	105
6. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	113
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	116
APÊNDICES	125

1. INTRODUÇÃO

A mulher privada de liberdade possui uma família, a qual não deveria responder socialmente nem juridicamente pelas verdadeiras autoras da conduta ou suposta conduta delituosa.

Muitos dos direitos das mulheres privadas de liberdade estão profundamente associados aos de seus familiares. Entretanto, para estabelecer essa correlação, faz-se necessário investigar os arranjos familiares dessas mulheres, não deixando de considerar a intersecção de classe, raça e gênero que permeiam o seu perfil. Afinal, as pessoas privadas de liberdade que serão objeto deste estudo são mulheres, em sua maioria negras, com baixa escolaridade e pobres; e essa segregação pode interferir nas suas relações sociais.

Desta forma, a presente pesquisa tem como objetivo geral compreender os arranjos familiares das mulheres privadas de liberdade custodiadas na Penitenciária Talavera Bruce, do estado do Rio de Janeiro, buscando identificar como o Estado brasileiro as contempla e às suas famílias a partir das políticas públicas socioassistenciais.

Os objetivos específicos são: compreender o campo social de uma unidade prisional; identificar o perfil das mulheres privadas de liberdade e suas famílias; conhecer as políticas públicas socioassistenciais específicas para as famílias em questão; e detectar se as políticas existentes são acessadas pelas mulheres privadas de liberdade e seus familiares.

Com esse intuito, será considerado que a prisão pode provocar situações de vulnerabilidade e violações de direitos às mulheres presas e às suas famílias, sendo um espaço de “mortificação do eu” (Goffman, 1974). Principalmente quando, em uma unidade prisional, os seus direitos, além da pena de privação de liberdade, são restringidos, como acesso à saúde, educação, convívio familiar, entre outros.

Apesar da pena do condenado não restringir diretamente nos direitos e liberdade dos seus familiares, os quais não colaboraram para a realização do delito, pode fazê-lo de modo indireto, pela ausência ou inadequação de políticas públicas.

A relevância deste estudo baseia-se em dar visibilidade às redes de sociabilidade das mulheres privadas de liberdade, podendo provocar a formulação e/ou fomento de políticas socioassistenciais ainda não elaboradas e implementadas, considerando o espaço social estudado como um campo de forças e de disputas, que envolve diferentes atores sociais e níveis de decisão, com conceitos que podem estar equivocados e ultrapassados sobre a estrutura familiar da atualidade.

A pesquisa busca destacar a importância da adequação das políticas socioassistenciais, para que as mulheres privadas de liberdade e seus familiares possam gozar de seus direitos e não sofrer translação punitiva, ou seja, os efeitos da pena ultrapassem o condenado e atingirem sua família.

Perante o exposto, o objeto deste estudo foi escolhido devido à pesquisadora ser inspetora de polícia penal do estado do Rio de Janeiro há 20 (vinte) anos e ter trabalhado durante 14 (quatorze) anos em unidades prisionais femininas, desta forma, tendo proximidade com o universo estudado.

Durante essa trajetória profissional, foi possível testemunhar cotidianamente os dilemas enfrentados pelas mulheres privadas de liberdade e seus familiares, observando, além de outras questões, que o sistema de execução penal não propicia um ambiente favorável para a manutenção de vínculos familiares.

A partir da vivência em unidades prisionais femininas, nasce a pesquisa aqui proposta, despertando a preocupação em pesquisar sobre a temática, trazendo à tona os seus arranjos familiares, observando os constituídos, rompidos ou mantidos e analisando se as políticas públicas socioassistenciais estão adequadas às suas necessidades.

Nessa perspectiva, Foucault (1957, p.178) destaca a importância de distinguir a maneira como a pesquisa nasce, sendo a partir de uma ciência ou de uma prática:

[...] é preciso distinguir a maneira como uma pesquisa nasce a partir de uma ciência ou de uma prática, e a maneira pela qual pesquisa, prática e conhecimento se articulam sobre as condições efetivas da existência humana. (...) a prática não pode se interrogar e nascer como prática senão a partir de seus limites negativos e da margem de sombra que cerca o saber e o domínio das técnicas.

É importante ressaltar que serão consideradas e problematizadas, no estudo, as interferências da trajetória da autora nos dados, considerando o seu conhecimento no campo prisional e a probabilidade de ser conhecida entre as mulheres privadas de liberdade, como representação do Estado.

O problema de pesquisa deste estudo é identificar os arranjos familiares no âmbito das mulheres privadas de liberdade do estado do Rio de Janeiro e como o Estado brasileiro contempla suas famílias a partir das políticas públicas socioassistenciais.

Para tanto, o trabalho será estruturado em 6 (seis) capítulos, desde a introdução até as considerações finais.

No capítulo “Metodologia”, será realizada uma descrição densa do percurso metodológico, desde a entrada do campo de pesquisa, a coleta de dados junto às pessoas envolvidas e a observação participante, considerando os dilemas éticos e sociais dos envolvidos.

No “Referencial Teórico”, será realizada uma revisão bibliográfica das publicações relacionadas ao universo pesquisado, iniciando o capítulo considerando a unidade prisional como um espaço de mortificação do eu e suas implicações na família da pessoa privada de liberdade. Será apresentada uma análise e discussão do sistema de execução penal como um campo social que provoca a mortificação do eu de seus integrantes. Desta forma, será realizada uma reflexão sobre as características do espaço social em que estão inseridos os atores da pesquisa.

Ainda se considera importante identificar o perfil das pessoas privadas de liberdade no Brasil, com enfoque no perfil das mulheres privadas de liberdade, através da análise dos dados do SISDEPEN (Dados Estatísticos do Sistema Penitenciário) e da discussão do perfil étnico e social daqueles que são “escolhidos” pelo sistema criminal.

Será discutido sobre os arranjos familiares contemporâneos, conhecendo o que os autores nacionais e internacionais estão dialogando sobre a temática, dando ênfase ao que se tem pesquisado referente às famílias das pessoas privadas de liberdade.

Finalizando o capítulo, serão abordadas as políticas socioassistenciais, bem como aquelas específicas para os familiares das mulheres privadas de liberdade, com a realização de uma pesquisa bibliográfica, de documentos e legislações sobre as políticas socioassistenciais oferecidas às mulheres privadas de liberdade e suas famílias.

No capítulo “A unidade prisional e as mulheres entrevistadas”, será realizada uma explanação referente ao local onde foi efetuada a pesquisa de campo e ao perfil das mulheres privadas de liberdade participantes da pesquisa.

No quinto capítulo, denominado “Entre a rua e a prisão”, serão apresentados os arranjos familiares das mulheres entrevistadas antes e após a sua prisão, com a discussão desmembrada em “Família da rua” e “Família da grade”.

No subtítulo “Os familiares entrevistados: vínculos, rupturas, sofrimento e estigmas”, haverá um espaço específico para demonstrar os achados de campo referente às entrevistas com os familiares visitantes das mulheres privadas de liberdade que aceitaram participar da pesquisa. Em no “Amor de berinjela começa na cadeia e acaba na cancela”, será discutida a relação das mulheres entrevistadas com suas companheiras.

Por fim, será abordada a questão do acesso ou não às políticas socioassistenciais pelas mulheres privadas de liberdade e seus familiares.

2. METODOLOGIA

2.1. INFORMAÇÕES BASILARES

A presente pesquisa é um estudo sobre um fenômeno histórico e social que exige reflexões contínuas devido às invisibilidades às quais as pessoas participantes estão submetidas.

Foi realizada no mês de fevereiro do ano de 2024, na Penitenciária Talavera Bruce, por ser uma das primeiras penitenciárias inauguradas especificamente para custodiar mulheres no Brasil e por custodiar mulheres no regime fechado de pena, que, à época, estava custodiando 374 (trezentos e setenta e quatro) mulheres privadas de liberdade.

O critério de escolha das mulheres privadas de liberdade para participar desse estudo baseou-se primeiramente no regime e no tempo de execução da pena; deveriam, no mês em que seria realizado o campo de pesquisa, ter no mínimo 4 (quatro) e no máximo 8 (oito) anos de privação de liberdade em regime fechado. Ainda foram entrevistadas algumas com mais tempo de privação de liberdade, que desejaram participar da pesquisa.

Importante ressaltar que, para a escolha do tipo de regime e do tempo de privação de liberdade, foi considerada, em primeiro lugar, a possibilidade de estabilidade das (re)configurações familiares, sendo possível identificar os arranjos com mais precisão.

Em segundo lugar, aplicou-se o critério estabelecido pelo SISDEPEN¹, que classifica o tempo de pena para fins de estatística em: até 6 (seis) meses; de 6 (seis) meses a 1 (um) ano; de 1 (um) a 2 (dois) anos; de 2 (dois) a 4 (quatro) anos; de 4 (quatro) a 8 (oito) anos; de 8 (oito) a 15 (quinze) anos, etc.

Isto posto, a presente pesquisa foi submetida à Plataforma Brasil e teve aprovação do Comitê de Ética e Pesquisa sob o parecer de número 6.501.115 e CAAE: 70217723.2.0000.5540. Os princípios éticos foram assegurados conforme a Resolução nº 466/12 e 510/2016 do Conselho Nacional de Saúde do Ministério da Saúde, que trata da pesquisa envolvendo seres humanos (Brasil, 2012).

Após a aprovação, foi realizado o campo de pesquisa, com inspiração etnográfica e observação participante. Foram entrevistadas as mulheres privadas de liberdade selecionadas a partir de listagens disponibilizadas pela direção da unidade, bem como seus familiares. Os participantes assinaram o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE).

¹ Disponível em: [SISDEPEN - JAN A JUN/2022](#). Acesso em :20 fev. 2023.

Nesta perspectiva, observou-se que o trabalho de pesquisa realizado com mulheres privadas de liberdade é um grande desafio, devido aos processos burocráticos, legais e éticos que devem ser percorridos antes de iniciar e durante o seu desenvolvimento.

Quando no estudo se incluem seus familiares, o desafio aumenta, tendo em vista que não existem muitas pesquisas que os abordem; além disso, os dados oficiais sobre essa população são praticamente inexistentes.

Desta forma, o processo de construção da coleta dos dados desta pesquisa se aprimorou no decorrer do campo, através do contato obtido com a direção da Penitenciária Talavera Bruce, com as assistentes sociais, com as mulheres privadas de liberdade e, por fim, com seus familiares, buscando respeitar os anseios e preocupações de todos.

As entrevistas foram realizadas considerando que as condutas sociais não podem ser compreendidas nem explicadas fora da perspectiva dos atores sociais. Desta forma, Poupart et al. (2012, p.217) destaca que a entrevista:

[...] seria, assim, indispensável, não somente como método para aprender a experiência dos outros, mas, igualmente, como instrumento que permite elucidar suas condutas, na medida em que estas só podem ser interpretadas, considerando-se a própria perspectiva dos atores, ou seja, o sentido que eles mesmos conferem a suas ações.

Com o intuito de explorar em profundidade a perspectiva dos entrevistados, buscando uma maior compreensão das condutas sociais e conhecer os dilemas e questões enfrentadas, optou-se por realizar as entrevistas por meio de um roteiro semiestruturado e técnicas de observação participante, com auxílio de um diário de campo.

As mulheres privadas de liberdade, bem como os demais atores do sistema penal, foram entrevistados dentro da unidade prisional.

Isto posto, as entrevistas foram realizadas com: as mulheres privadas de liberdade participantes da pesquisa, conforme o “Apêndice B”; os familiares que realizam visitas, conforme o “Apêndice C”; outros atores do sistema penal, como a assistente social que atua na unidade prisional, conforme “Apêndice D”; e a diretora da unidade, conforme o “Apêndice E”.

O estudo, com inspiração etnográfica e técnica de observação participante, começou a ocorrer fora dos portões da unidade, geralmente a partir das 6h da manhã, nos dias de visita, junto aos familiares, até o momento em que todos transpunham o portão para encontrar sua ente privada de liberdade.

O perfil das mulheres privadas de liberdade entrevistadas - quanto à raça, faixa etária, estado civil, número de filhos, escolaridade, bem como os crimes pelos quais foram condenadas

e o tempo de pena - foi analisado a partir dos dados fornecidos pela Secretaria de Administração Penitenciária do Estado do Rio de Janeiro.

Após o trabalho de campo, a pesquisadora buscou transversalizar os marcadores do perfil com os dilemas enfrentados por sua rede de sociabilidade, bem como com suas características e necessidades.

Importante ressaltar que os dados não foram analisados fora do seu contexto de produção, sendo submetidos constantemente à reflexão e à crítica. Esse processo complementou a pesquisa etnográfica, permitindo “enquadrar” com firmeza a pesquisa de campo e sugerir-lhe questões (Beaud; Weber, 2007).

A escrita do texto deste estudo, primeiramente, baseou-se na revisão da literatura nacional de estudos semelhantes ao proposto, sendo realizado o levantamento dos programas e políticas públicas oferecidos às mulheres privadas de liberdade e a seus familiares.

Posteriormente, foi realizada a análise dos dados fornecidos pela SEAP para identificar o perfil das mulheres entrevistadas. Em seguida, ocorreu a apresentação e discussão dos achados do campo de pesquisa, onde, conforme abordado anteriormente, foi utilizada a abordagem quanti-qualitativa com inspiração etnográfica.

Em relação a abordagem etnográfica, Mattos (2011, p.49) destaca que fazer etnografia implica em:

1) preocupar-se com uma análise holística ou dialética da cultura; 2) introduzir os atores sociais com uma participação ativa e dinâmica e modificadora das estruturas sociais; 3) preocupar-se em revelar as relações e interações significativas de modo a desenvolver a reflexividade sobre a ação de pesquisar, tanto pelo pesquisador quanto pelo pesquisado.

Sendo importante ressaltar que a abordagem etnográfica é qualitativa, e as abordagens qualitativas em pesquisa, segundo Minayo (2010, p.22):

[...] possibilitam em sua região visível, ecológica, morfológica e concreta, a abordagem qualitativa aprofunda-se no mundo dos significados das ações e relações humanas, um lado não perceptível e não captável em equações, médias e estatísticas.

Como a pesquisadora já havia pertencido ao cenário da pesquisa, para se aprofundar no campo dos significados dos participantes, foi necessário, frequentemente, buscar o distanciamento de seus preconceitos. Tal questão será tratada no conteúdo do subtítulo “Lugar de fala da pesquisadora”.

A análise qualitativa das entrevistas foi realizada ancorada nos ensinamentos de Roberto Cardoso de Oliveira (1996). Para o autor, a partir da observação sistemática dos dados coletados na pesquisa, é que o processo de textualização será desenvolvido, integrando, assim, o processo “olhar”, “ouvir” e “escrever” de forma que o “pensar” tematiza a interpretação epistemológica, ancorada na junção desses elementos como forma de conhecer o fenômeno estudado no campo das ciências sociais.

O diário de campo foi utilizado para registrar as observações obtidas e os depoimentos dados nas entrevistas, tendo em vista que não podia ser usada a gravação das conversas, por se tratar de um ambiente prisional.

Quanto ao uso do diário de campo, Beaud e Weber (2007, p. 65) evidenciam ser a principal ferramenta do etnógrafo, porém consideram-no, muitas vezes ignorado pelo sociólogo, ressaltando que:

Só o diário de campo transforma uma experiência social ordinária em uma experiência etnográfica, pois não só restitui os fatos marcantes que sua memória corre o risco de isolar e de descontextualizar, mas, especialmente, o desenrolar cronológico objetivo dos eventos.

O diário de campo é um diário de bordo no qual, dia após dia, anotam-se os eventos da pesquisa, progresso da busca, a descrição dos lugares, das pessoas e das coisas, requerendo precisão, sentido do detalhe e honestidade escrupulosa, não tendo nada a ver com um diário íntimo pessoal, para além das indicações de data e lugar (Beaud; Weber, 2007).

Diante disso, a intenção deste estudo foi permitir a transferência de conhecimentos para o universo acadêmico, assim como para a execução penal, visando a possibilidade de elaboração de políticas públicas mais eficazes em tema de grande relevância social no mundo contemporâneo.

Vale ressaltar que Wacquant (2007, p.470) destacou que: “O meio mais eficaz de fazer a prisão recuar, três séculos e meio depois do seu surgimento, continua sendo e será sempre fazer avançar os direitos sociais e econômicos.”

Ao planejar este estudo, primeiramente se pensou em abordar os visitantes na porta de entrada da unidade, explicar sobre a pesquisa e perguntar se desejavam participar. No entanto, na entrevista com a diretora da unidade, foi sugerido que, antes de abordar os familiares, a pesquisadora deveria perguntar à mulher privada de liberdade se ela autorizava a participação de sua família na pesquisa, e assim foi feito.

Desta forma, a sugestão referente à dinâmica de validação da mulher privada de liberdade à entrevista de seu familiar foi acatada imediatamente pela pesquisadora. Sendo

verificado, ao longo das entrevistas, que tal validação auxiliou no acesso aos familiares, que se disponibilizaram com mais tranquilidade para participar.

Ouvir as histórias, opiniões e os desafios que enfrentam os familiares, assim como seus acessos ou não às políticas públicas socioassistenciais, mostrou-se muito importante, não só para identificar os arranjos familiares das mulheres em privação de liberdade e a questão do acesso ou não às políticas públicas, mas também para visibilizar as dinâmicas vividas por eles.

Conforme informado, a diretora da unidade prisional participou da pesquisa com o intuito de conhecermos o contexto em que estava inserida, na interação família-mulher privada de liberdade, a visão que tem dessas mulheres e suas famílias, e como o seu trabalho colaborava para que as políticas públicas fossem alcançadas pelas mulheres privadas de liberdade e seus familiares.

Por fim, além da diretora, as assistentes sociais do sistema penal também foram convidadas a participar, sendo entrevistada uma assistente social da Secretaria de Administração Penitenciária e duas assistentes sociais da equipe da Secretaria Municipal de Saúde, que atuam na equipe da PNAISP (Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional).

As assistentes sociais foram entrevistadas para conhecer o trabalho desenvolvido com as mulheres privadas de liberdade e com suas famílias, buscando entender, dentre outras questões, como seu trabalho as auxilia a acessar os serviços aos quais têm direito.

O número e o perfil dos entrevistados foram escolhas realizadas a partir da pesquisa e da disponibilidade das pessoas em participar. Entretanto, antes de ir ao campo de pesquisa, não foi possível saber o número exato de pessoas que seriam entrevistadas.

Após a entrada no campo, em relação às entrevistadas que se encontravam em situação de privação de liberdade, participaram aquelas que tinham interesse e que possuíam as características elencadas no recorte realizado. Esperava-se entrevistar 10 (dez) mulheres privadas de liberdade, mas foram entrevistadas 20 (vinte) mulheres.

Nesta pesquisa, para garantir o sigilo do nome das entrevistadas, vamos chamá-las com nomes de estrelas, pois as estrelas têm luz própria, gerada por reações que ocorrem em seu interior.

A pesquisadora escolheu estrelas para representar as mulheres privadas de liberdade, entendendo que, dentro de uma unidade prisional, as mulheres passam por tantas fusões que geram uma energia, sendo elas positivas e/ou negativas, além de fazerem parte de um cosmos que seria o sistema de execução penal.

Quanto aos familiares participantes da pesquisa, foram entrevistados aqueles que tinham, previamente, a validação da pessoa que visitavam e que aceitaram participar, totalizando 05 (cinco) familiares.

Foi encontrada dificuldade para entrevistar os familiares antes da entrada na unidade prisional para a visita, pois, em todos os dias em que a pesquisadora estava na porta da unidade, observava-os com grande preocupação em relação aos itens materiais que poderiam entrar. Eles ficavam embalando e separando constantemente, em sacos transparentes, medindo sacolas de supermercado.

Importa considerar que tal fato é ratificado por Lermen (2019, p.128) em sua tese “Puxar Sacola”: significados sociais das visitas em prisões femininas, detectando que “O assunto mais frequente na fila é a sacola”.

Carregar sacolas é algo corriqueiro para os familiares no dia de visita, a ponto de, no sul do país, a própria expressão ter se tornado sinônimo de visitar a cadeia. Durante esta pesquisa, uma familiar, enquanto arrumava as bolsas na fila de espera, desabafou:

Aqui é muito sofrimento, cansaço, eles vão implicar com as coisas da sacola, é muito incômodo passar por esse sofrimento.

Além disso, outro obstáculo observado para a realização das entrevistas com os familiares foi o estado de cansaço em que se encontravam, o que poderia ser atribuído à viagem que realizavam até chegar à unidade prisional, à dinâmica do dia anterior à visita, aliada à rotina do dia a dia.

Diante do exposto, foi mais produtivo para este estudo as descobertas obtidas por meio da observação participante, ao presenciar as conversas e dinâmicas que ocorriam quando os familiares chegavam à porta da unidade, do que através das entrevistas propriamente ditas.

Os familiares serão identificados nesta pesquisa com nomes de planetas, mantendo o sigilo de suas identidades. A escolha de planetas se deu porque são corpos celestes que orbitam uma estrela ou são remanescentes de estrelas; os familiares transitam em torno das mulheres privadas de liberdade, reorganizando suas vidas e rotinas em prol da prisão de suas familiares.

Porém, aqueles que não deram entrevistas, mas cujas falas foram captadas por meio da observação participante, terão suas declarações compartilhadas, mas não serão identificados nesta pesquisa.

2.2. O LUGAR DE FALA DA PESQUISADORA

O fator preponderante de qualquer pesquisa realizada com pessoas é a integração do pesquisador em relação aos pesquisados. Neste sentido, Beaud e Weber (2007) destacaram que a maneira de se conduzir o trabalho de campo é uma questão central da pesquisa, sendo necessário que os pesquisados estabeleçam relações uns com os outros, em vez de serem escolhidos com base em critérios abstratos.

Dessa forma, a observação etnográfica não se assenta sobre os universos dos indivíduos, mas, sim, sobre os universos de relações (Beaud e Weber, 2007).

A experiência acumulada ao longo de anos de atuação no campo de estudo é um diferencial significativo para uma pesquisadora. Este envolvimento direto possibilitou uma compreensão aprofundada das dinâmicas, desafios e especificidades do ambiente, proporcionando insights valiosos que enriqueceram a pesquisa.

Ter atuado no campo antes da investigação acadêmica permitiu que a pesquisadora desenvolvesse uma sensibilidade prática que dificilmente seria alcançada apenas por meio de análises teóricas ou metodológicas. Essa vivência prática contribuiu para a formulação de questões de pesquisa mais realistas e relevantes, além de ter facilitado o acesso a fontes de dados, interlocutores e contextos específicos que poderiam ser menos acessíveis a alguém externo àquele meio.

Além disso, a convivência com os atores sociais envolvidos no campo de estudo pode ter promovido uma conexão humana que favoreceu a confiança e a abertura durante o processo de coleta de informações. Esse vínculo pode ter potencializado a qualidade dos dados obtidos, pois os participantes poderiam tender a se sentir mais compreendidos e à vontade para compartilhar experiências.

No entanto, também pode ter influenciado os discursos, tanto dos familiares quanto das mulheres privadas de liberdade, fazendo com que falassem aquilo que desejavam que a pesquisadora escutasse, acreditando que poderia levar suas falas à direção, entre outros. Assim, as interações podem ter sido moldadas pela tipificação dos papéis.

Neste sentido, Berger e Luckmann (2004, p.49) afirmam que: “A realidade da vida cotidiana contém esquemas tipificadores em termos dos quais os outros são apreendidos, estabelecendo os modos como lidamos com eles nos encontros face a face”.

Isto posto, o resultado deste estudo considerou a mediação do trinômio: objetivo, contexto e participantes, o que cria uma situação social específica que influencia o conhecimento produzido.

O contexto de atuação profissional da pesquisadora, como inspetora de polícia penal, que trabalhou em unidades prisionais do estado do Rio de Janeiro, mesmo estando afastada atualmente há cerca de 6 anos, ainda poderia levar os participantes a vê-la como uma personificação do Estado.

Além disso, os entrevistados poderiam se sentir impelidos a participar da entrevista. Para buscar resolver esse possível obstáculo, a pesquisadora deixou claro que, apesar de ter trabalhado anos na unidade prisional, no momento estava afastada em outro estado e atuando como pesquisadora, e que poderiam interromper as entrevistas a qualquer momento.

Desta forma, buscou obter a melhor colaboração do entrevistado, colocando-o o mais à vontade possível na situação de entrevista, visando ganhar sua confiança e desenvolver laços de reciprocidade para que falasse espontaneamente e aceitasse se envolver.

Para incentivar as pessoas a colaborarem com a pesquisa, de acordo com Poupart et al (2012, p.229), o pesquisador deve recorrer a várias estratégias, sendo a mais comum convencer sobre o interesse e a utilidade da investigação; porém: “uma vez que os interesses e os enfoques dos entrevistados e dos entrevistadores raramente são idênticos, pode-se bem imaginar que essa estratégia não seja suficiente”.

Neste sentido, a pesquisadora buscou demonstrar que existiam interesses convergentes na investigação, como dar visibilidade aos desafios vivenciados pelos pesquisados, a fim de evidenciar as questões que os atravessam e propor a elaboração de políticas mais adequadas.

Além disso, é importante considerar a preocupação em relação aos preconceitos que a pesquisadora tinha, como uma pessoa que pertenceu ao campo pesquisado durante anos e que já havia sido gestora da Unidade Materno Infantil, localizada ao lado da Penitenciária Talavera Bruce.

Para (re)construir o que a pesquisadora pensava sobre a realidade das mulheres privadas de liberdade e do contexto da unidade prisional em si, procurou tomar distância e afastar-se para “ver melhor”, observando, no nível macrossociológico, a realidade social, sem julgamento ou condenação, buscando compreender e colocando em evidência as práticas sociais mais comuns dos pesquisados.

Ressalta-se que, apesar da pesquisadora ter trabalhado na unidade prisional durante anos, nunca se preocupou com os desafios que os familiares enfrentavam ao realizar as visitas e muito menos tinha conhecimento sobre questões socioassistenciais, o que tornou os achados do campo reveladores.

É importante destacar que não existe pesquisa neutra; os saberes teóricos e práticos e a metodologia escolhida para a realização de um estudo acadêmico-científico devem ser

conduzidos por uma “atitude crítica” do pesquisador, pois as estratégias para a produção de saberes se articulam em “verdades, poder e sujeito ético” (Abdalla, 2013, p.25).

Muitas vezes, durante o campo, a pesquisadora enfatizou seu lugar de cientista social para todos os atores envolvidos, não ocultando sua profissão.

Isto posto, através de sua postura e do tempo no campo, observou que a direção, os demais servidores da unidade prisional, as mulheres privadas de liberdade e os familiares, passaram a vê-la também por meio do seu objetivo principal: pesquisadora realizando um estudo com o cunho social.

Em conversas com a direção da penitenciária, algumas vezes, a diretora ressaltava a posição da pesquisadora no local, em suas falas: “Aqui você está como pesquisadora...” Este fato também foi verificado na fala de um colega que trabalhava na portaria da unidade, que, ao passar algumas vezes pela entrada, quando estava junto aos familiares no local onde esperavam para realizar a visita, dizia: “Essa pesquisadora aí é boa, muito dedicada.”

Importa considerar que, durante o tempo em que a pesquisadora esteve no campo de pesquisa, foi levada em conta a fragilidade das condições em que as mulheres e seus familiares se encontravam, bem como a delicadeza de algumas questões abordadas na pesquisa.

2.3. ENTRANDO NO CAMPO

No primeiro dia, a pesquisadora foi recepcionada pela Diretora e Subdiretora da Penitenciária Talavera Bruce, que foram extremamente corteses. Logo após, foi realizada uma visita às dependências da unidade e a entrevista no gabinete.

A princípio, esta cortesia poderia ter ocorrido devido à pesquisadora ser inspetora de polícia penal, com vínculo com a instituição. No entanto, a diretora explicou que, como também é professora e acadêmica, costuma receber os pesquisadores, conversar, realizar uma exposição sobre a unidade, e levá-los para conhecer o espaço antes que iniciem o campo de pesquisa.

No gabinete, foi apresentada a pesquisa e entrevistada a diretora, que disponibilizou a listagem das mulheres privadas de liberdade custodiadas, incluindo o seu cômputo de pena de privação de liberdade, para a verificação daquelas que estavam dentro do recorte da pesquisa, assim como uma listagem com os familiares cadastrados, para que fossem localizados na porta de entrada da unidade.

Além das duas listagens, foi cedida uma cópia do mapa do dia de visita e de custódia² da penitenciária, para conhecimento e planejamento da observação participante e das entrevistas com os familiares. Este documento fica exposto na porta da unidade prisional, para que os visitantes saibam quando poderão visitar e levar os produtos que não entram no dia da visita, tendo em vista que existem dias específicos de visita para as mulheres, de acordo com o local de sua lotação.

Na listagem das mulheres privadas de liberdade, foram detectadas 91 (noventa e uma) mulheres que cumpriam penas de 04 (quatro) a 08 (oito) anos, ou seja, haviam ingressado no sistema prisional do estado entre fevereiro de 2016 e fevereiro de 2020. Seus nomes foram encaminhados à direção, que fez a seleção das que participariam da pesquisa.

Observou-se que a seleção foi realizada considerando o perfil da mulher, seu comportamento³ e sua disponibilidade em participar, pois geralmente a direção tem conhecimento das mulheres que são mais abertas a entrevistas e da facilidade do acesso para retirá-las da cela, já que os plantões normalmente não dispunham de muitas inspetoras de polícia penal. Além disso, foram selecionadas aquelas que tinham familiares presentes nas visitas e que não tinham familiares cadastrados, para poder ouvir sobre seus laços familiares, considerando que não recebiam visitas.

Foi acertado entre a direção e a pesquisadora que o campo seria realizado às terças-feiras e sábados do mês de fevereiro de 2024. A escolha da terça-feira se deu por ser o dia de custódia; por este motivo, mais familiares iam à unidade, e nesse dia a pesquisadora poderia entrar para entrevistar também as mulheres privadas de liberdade.

O sábado foi escolhido por ser o único dia do final de semana em que ocorriam visitas. Nesse dia, a imersão ocorria somente com os visitantes e demais pessoas que apareciam na porta da unidade.

Em relação ao dia de custódia, faz-se necessário explicar como funciona a custódia de bens e valores no estado do Rio de Janeiro.

À época da pesquisa, estava vigente a Resolução nº 970, de 11 de novembro de 2022, que regulamentava e disciplinava a entrada de alimentos, materiais, objetos e valores permitidos para ingresso nas unidades prisionais.

² Nome dado ao dia aos itens levados ao Setor de Guarda de bens e Valores, que recebe ou realiza a retirada mensal de pertences e/ou valores que não estão autorizados a entrar ou sair no dia de visita.

³ O bom comportamento seria o comportamento disciplinado previsto no inciso I do artigo 39 da Lei 7.210 de 11 de julho de 1.984 (Lei de Execução Penal – LEP).

Segundo essa normativa, a assistência material poderia ser realizada de duas formas: entrega mensal no setor de custódia e/ou por Sedex⁴, e no dia da visita.

Todos os materiais permitidos, independentemente de serem entregues no dia da visita, de custódia, ou pelo Sedex, deveriam ser acondicionados em sacos e recipientes transparentes de plástico e conter obrigatoriamente a identificação legível com nome, pavilhão, ala e cela da mulher privada de liberdade.

Muitas vezes, os visitantes não vinham para a fila da visita com os sacos identificados e acabavam pedindo emprestada a caneta da pesquisadora; esse fato os aproximou.

Para entrar na unidade no dia de visita, esses sacos, do tipo bobina⁵, deveriam ter no máximo 20 cm x 20 cm. Os recipientes transparentes (no máximo três, medindo até 15 cm x 15 cm), deveriam ser acondicionados em sacolas plásticas (tipo supermercado) com dimensão máxima de 44 cm x 55 cm, pesando no máximo 7 (sete) quilos.

Permite-se ao visitante, nos dias de visita, ingressar nas unidades prisionais do estado do Rio de Janeiro com 01 (uma) sacola, referente aos itens de alimentação para consumo durante o período de visitação de pátio ou íntima, e entregar outras 02 (duas) sacolas que seriam encaminhadas para a galeria/cela. Sacolas fora do padrão eram proibidas de entrar.

Dentre os itens permitidos para a visita, estavam produtos alimentícios, desde que estivessem cortados, descascados, sem recheios e acondicionados em sacos ou potes transparentes; materiais de higiene pessoal; peças de vestuário, cama e banho (com cores padronizadas); outros objetos (como espelho pequeno, caneta, caderno, Bíblia, talheres plásticos); eletrônicos, medicamentos e valores (10% do salário-mínimo vigente) em unidades que possuíam cantinas.

Ressalta-se que as regras e tamanhos específicos para a entrada de materiais explicam a preocupação e angústia dos familiares na porta da unidade.

Considerando a situação de vulnerabilidade da maioria dos familiares das mulheres privadas de liberdade, muitos dos quais podem não ter condições de comprar itens e alimentos para seu consumo próprio em suas casas, levar à unidade e ser proibido de entrar, tendo que descartar ou guardá-los no comércio próximo, gastando mais dinheiro e retornando para o final da fila de entrada na unidade, é algo muito difícil de se vivenciar.

⁴ Serviço de entrega de encomendas expressa pelos Correios.

⁵ Sacos plásticos geralmente vendidos em rolo picotado.

Infelizmente, durante o tempo em que esta pesquisadora esteve no campo e na própria vivência profissional, foi possível presenciar sacolas e itens que não foram autorizados a entrar, por estarem fora das normas previstas.

Durante a redação deste trabalho, ocorreram mudanças em relação à entrada de bens e valores nas unidades prisionais fluminenses. Em 18 de julho de 2024, foi publicada a Resolução SEAP nº 1.041, que altera a Resolução SEAP nº 970, que anteriormente regulamentava e disciplinava a entrada de alimentos, materiais, objetos e valores permitidos para ingresso nas unidades prisionais.

As principais alterações foram: o tamanho das sacolas que passaram a ter dimensão máxima de 50 cm x 60 cm; a entrega quinzenal da custódia passou a ser autorizada; e as sacolas passaram a não ter mais delimitação de peso, não podendo ser bolsas tipo ecológicas. Os sacos plásticos para embalar os produtos passaram a ter 20 cm x 35 cm, e os potes 25 cm x 10 cm de altura x 15cm de largura. Algumas gramaturas dos itens autorizados foram alteradas e determinadas.

A Resolução passou a vigorar na data da sua publicação, sendo divulgada na rede social da Secretaria, canal que nem todos os familiares possuem acesso. A própria pesquisadora só teve ciência da alteração porque uma colega de trabalho a informou, passando o boletim interno que foi publicado. A falta de publicidade, acesso fácil aos procedimentos operacionais padrão e às legislações da SEAP é um problema que precisa ser resolvido, pois pode ocasionar situações em que a discricionariedade de atos pode acabar ocorrendo, gerando desgastes aos visitantes.

Importa considerar que o Estado, que aprisiona as pessoas por meio da aplicação de suas leis, deveria mantê-las em condições humanas e dignas, pois o que essas pessoas estão é privadas de sua liberdade e não de outros direitos.

No entanto, o Estado não consegue proporcionar nem a assistência material, obrigando os familiares a arcarem com essas despesas. Esse processo de responsabilização das famílias pelo cuidado dos seus membros, compartilhando responsabilidades com o Estado, denomina-se familismo na política social, sendo ressaltado por autores como Dos Santos (2017, p.388), que, ao investigar esse compartilhamento, afirma ser histórico, ratificando que:

Do interior das práticas de caridade e filantropia, voltadas seja para as situações de privação material, seja para educação, assistência em saúde, abrigo ou alimentação, entre outras, o Estado sempre relegou às famílias a responsabilidade inicial de proteção social dos indivíduos.

Ainda sobre o familismo na política social, Campos e Miotto (1998, p.184), no artigo “Política de Assistência Social e a posição da família na política social brasileira”, ressaltam que:

Esta concepção de que as famílias, independentemente de suas condições objetivas de vida e das próprias vicissitudes da convivência familiar, devem ser capazes de proteger e de cuidar de seus membros, está profundamente arraigada no âmbito da sociedade e tem certamente desdobramentos importantes na operacionalização de uma política de assistência social.

No que tange ao Estado capitanear o familismo na política de assistência social, Santos (2017), aborda que a função estratégica desempenhada pelo familismo nessa política. Ela parte do conjunto de ações capitaneadas pelo poder público, que podem ser completas ou incompletas, articuladas ou desarticuladas.

O autor continua afirmando que o processo estratégico se torna perpétuo no dispositivo, evidenciado pelas incompletudes e contradições da política social, sendo o familismo um elemento fundamental para sedimentar essas incompletudes da política de assistência (Santos, 2017).

Podemos observar que, em relação à assistência material das pessoas privadas de liberdade, a legislação utilizada pela execução penal acaba por promover o familismo. Por exemplo, a Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210 de 1984), em seu art.13, dispõe sobre locais destinados à venda de produtos e objetos permitidos, mas não fornecidos pela administração, conforme disposto abaixo:

Art. 13. O estabelecimento disporá de instalações e serviços que atendam aos presos nas suas necessidades pessoais, além de locais destinados à venda de produtos e objetos permitidos e não fornecidos pela Administração.

Dessa forma, a Lei de Execução Penal (LEP) acaba abrindo precedente para a publicação de normativos estaduais, como os já citados neste estudo, de regulamentação da assistência material, reforçando a política familista na execução penal.

Retornando ao relato da entrada no campo, a pesquisadora chegava, nos dias pré-determinados, a partir das 6 (seis) horas da manhã, com intuito de acompanhar os familiares na entrada da unidade. Entretanto, passou a abordá-los somente após uma semana e após a validação da familiar privada de liberdade.

As entrevistas com as mulheres privadas de liberdade ocorreram somente às terças-feiras, no horário comercial, na sala onde a defensoria pública atendia antes da pandemia. Era

uma sala apropriada, onde foi possível entrevistar de forma individualizada, longe de seu espaço de convívio habitual.

Em relação aos familiares, a pesquisadora buscou abordá-los e convidá-los a participar da entrevista em local afastado dos demais familiares, mas ainda no espaço de espera para entrar na unidade, onde fosse garantida a confiabilidade e sigilo da entrevista.

Entretanto, apesar de ter sido garantido o sigilo, quando a pesquisadora estava entrevistando um familiar, por ser um espaço aberto, os outros ficavam observando, o que pode ter interferido em algumas falas, embora tenha sido informado ao entrevistado que ele poderia interromper a entrevista caso se sentisse desconfortável em participar.

No segundo dia do campo de pesquisa, ao entrar na unidade, a pesquisadora observou um número reduzido de inspetoras de polícia penal na turma; havia apenas 3 (três) para cuidar da vigilância de toda a unidade. Elas buscavam dar o seu melhor para fazer com que a “cadeia andasse⁶”, o que, de certa forma, gerou um obstáculo para a retirada das mulheres das celas para a realização das entrevistas.

Por esse motivo, a pesquisadora procurou entrevistar as mulheres privadas de liberdade que constavam na listagem pré-concebida e que estivessem fora da cela realizando alguma atividade, seja laboral, educacional, ou atendimento por algum setor de assistência.

Essa forma de obter êxito na realização das entrevistas influenciou no perfil das mulheres privadas de liberdade participantes. Esse perfil será abordado e discutido no subtítulo “Quem são elas”, pois estar fora da cela, realizando atividades dentro da unidade prisional, significa que, no mínimo, essa mulher tem um bom comportamento⁷.

Nos primeiros dias de pesquisa dentro da unidade prisional, foram entrevistadas 08 (oito) mulheres privadas de liberdade que autorizaram a abordagem com seus familiares, com exceção de uma que não recebia visitas.

Posteriormente, a pesquisadora acompanhou, no primeiro final de semana, a rotina dos familiares que chegavam para a visita, se identificando e realizando apenas a observação participante, neste primeiro momento, sem entrevistá-los.

A ideia era que os familiares se acostumassem com a presença da pesquisadora, para que não fossem abordados de forma abrupta, considerando todas as questões éticas e sensíveis envolvidas na pesquisa.

⁶ Termo utilizado em referência a execução das rotinas de atividades diárias da unidade.

⁷ Não possuir sanções disciplinares descritas no Regulamento do Sistema Penal do Estado do Rio de Janeiro (Decreto Estadual nº 8.897 de 31 de março de 1986).

As entrevistas com os familiares, começaram na segunda semana e seguiram sendo intercaladas com as entrevistas dentro da unidade prisional.

2.3.1. O dia de visita

A Penitenciária Talavera Bruce está localizada próxima a Bangu, no bairro de Gericinó, na zona oeste do estado do Rio de Janeiro, a poucos metros à frente da entrada do Complexo Penitenciário de Gericinó, um cordão de segurança, onde ficam diversas unidades prisionais masculinas.

Do lado de fora da Penitenciária Talavera Bruce, há uma área coberta com telhas de amianto e bancos de madeira onde os familiares aguardam o momento da visita.

Na rua em frente à portaria da penitenciária, não há mercado, mas, a aproximadamente 500 (quinhentos) metros, na direção da portaria do complexo penitenciário, ao sair da rua da unidade prisional e virar à direita, há muitos comércios que prestam serviço aos familiares.

Nesta área comercial, existem a Igreja Mãe da Misericórdia, farmácias, padarias, restaurantes, como Delícias da Maninha, Mercado da Cancela, Point da Morena, Box da Tia Maria, Loja da Pastora, entre outros. A maioria desses comércios vende produtos de acordo com as regras de pertences permitidos nos presídios. Além disso, a área conta com estacionamento, escritório de advocacia e guarda de bolsas e acessórios.

Antes de chegar à Penitenciária Talavera Bruce, considerando a entrada pela rua principal, na Avenida Brasil, localizam-se o Sanatório Penal e o Instituto Penal Djanira Dolores de Oliveira, unidade feminina de presas provisórias. Próximo a essas duas unidades, há o bar do Ricardo e outro pequeno comércio, onde pude avistar diversos familiares preparando as sacolas de mantimentos que seriam levadas aos parentes privados de liberdade, além de guardarem seus pertences, pois não podem entrar com celulares e outros objetos, não autorizados na unidade, nem com certos tipos de vestimentas ou calçados.

No momento da realização da pesquisa, no local de espera para a visita, a unidade prisional não possuía um local para que os familiares guardassem seus pertences, tampouco banheiro, caso houvesse alguma necessidade. No entanto, as lojinhas próximas cobram para guardar os pertences e possuem banheiro para ser utilizado pelos familiares antes da visita.

A Resolução SEAP nº 584 de 23 de outubro de 2015 regulamentava a visitação às pessoas privadas de liberdade nos estabelecimentos prisionais e hospitalares da SEAP RJ, vigente na época do campo de pesquisa. Ela determinava que só poderiam ser recebidos 03 (três) visitantes por dia de visitação, independente do número de visitantes credenciados, com

exceção dos filhos, netos, enteados, menores de idade desde que acompanhados pelos seus respectivos responsáveis legais.

O normativo estabelecia que os visitantes deveriam estar trajados adequadamente, sendo vedado o uso de roupas transparentes, decotadas, justas, colantes, curtas, minissaia, minivestido, miniblusa, shorts, sunga e bermuda acima do joelho, sapatos com solado ou saltos, óculos escuros, bonés, solados, joias, bijuterias, brincos e adornos.

No momento da escrita desta pesquisa, foi publicada a Resolução nº 1.023, de 19 de março de 2024, que trouxe uma nova regulamentação para a visita presencial às pessoas privadas de liberdade, incluindo a inovação da regulamentação da visita virtual, uma importante ferramenta para os familiares que residem longe das unidades prisionais.

O número de visitantes por dia de visitação foi mantido; no entanto, a nova regulamentação não especifica o tipo de vestuário autorizado, mencionando no art. 90 que: “o visitante deverá estar convenientemente trajado, sendo vedado o uso de determinados vestuário ou acessórios, conforme a regulamentação vigente”.

O art. 157 da nova resolução revoga a Resolução SEAP nº 584, de 23 de outubro de 2015, que determinava as normas sobre o vestuário e acessórios para as visitas. Dessa forma, a questão da regulamentação da vestimenta ficou vaga e sem regulamentação clara, o que pode abrir margem para proibições de entrada na unidade de forma aleatória e discricionária por parte dos inspetores de polícia penal.

É importante destacar que, apesar de não haver na Resolução nº 1.023, normas específicas e claras sobre a vestimenta dos visitantes, estes ainda podem ser punidos administrativamente por transgressão leve. A regulamentação prevê a suspensão de 15 (quinze) a 30 (trinta) dias caso utilizem, durante a visitação ou na portaria do estabelecimento penal, adornos não autorizados, conforme a regulamentação vigente (art. 57, I).

Ressalta-se também que não havia um acesso público e fácil aos normativos da SEAP RJ. A resolução antiga, vigente à época do campo, foi encontrada no site da Defensoria Pública do Estado. A nova, nem no site específico “Visitante SEAP”⁸ estava disponível. Como servidora, foi possível ter acesso ao documento, mas como os familiares conseguiriam? Mesmo publicada em Diário Oficial do Estado, é necessário saber a data exata de sua publicação para localizá-la.

⁸ Disponível em: <https://visitanteseap.detran.rj.gov.br/VisitanteSeap/index.html>. Acesso em: 20 jul. 2024.

No entanto, quase ao término da escrita desta pesquisa, a SEAP começou a publicar suas resoluções no site oficial do governo⁹. Contudo, a resolução de visitantes apresenta erros de digitação, o que exige esforço para compreender seu conteúdo.

Considerando que as unidades prisionais não possuem espaços para que os visitantes armazenem seus pertences, e as regras específicas de difícil acesso sobre vestimentas e entrada de objetos, acabam estimulando o comércio local.

Por conta da falta de clareza e publicidade, muitos visitantes acabam precisando guardar suas roupas ou calçados em desacordo com as normas, recorrendo ao armazenamento em locais próximos e ao aluguel de vestimentas “adequadas”.

Dessa forma, os visitantes enfrentam múltiplas dificuldades e perdas financeiras significativas, considerando os custos com transporte, assistência material às pessoas privadas de liberdade, aluguel de roupas e taxas de armazenamento. Além disso, agora podem ser penalizadas por transgressões administrativas.

A questão da vestimenta, foi um item que chamou a atenção desta pesquisadora logo após o início do campo. No primeiro dia de observação participante, foi para o local onde as visitas aguardavam a entrada na unidade, calçada com tênis. No entanto, ninguém na fila usava sapatos fechados; todos estavam de sandálias ou chinelos.

Para evitar distanciamento, no segundo dia a pesquisadora optou por usar sandálias, sentindo-se mais confortável para participar daquela vivência.

Ainda descrevendo a localização da Penitenciária Talavera Bruce, observa-se que a rua que dá acesso à unidade também leva a uma favela chamada Vila Kennedy. Entre o comércio e as unidades prisionais, é comum ver crianças esperando ônibus para a escola, acompanhadas por suas mães, assim como trabalhadores aguardando transporte.

Conforme relatado anteriormente, antes de abordar os familiares, esta pesquisadora passou a chegar cedo à unidade prisional e permanecer na área onde as famílias aguardavam o momento de entrar para a visita para vivenciar o cotidiano e se integrar.

No primeiro dia, às 5h50 da manhã, na porta da unidade, já havia um homem e três mulheres sentados, preocupados com o tamanho dos sacos que poderiam entrar na unidade. Comentavam também sobre as lojas próximas ao complexo.

Logo depois, chegou um senhor idoso, aparentando ter mais de 80 anos, dizendo estar com saudades da filha e preocupado com os alimentos permitidos. Descobri dias depois que ele

⁹Disponível em: <https://www.rj.gov.br/admpenitenciaria/Resolu%C3%A7%C3%B5esSEAP>. Acesso em: 24 ago. 2024.

era pai de uma mulher que estava privada de liberdade há 20 anos. Muitos familiares dedicam anos aguardando a liberdade de seus entes queridos, apesar das dificuldades que enfrentam com o encarceramento.

Frases como “Isso é um saco”... “Isso é uma luta...”, foram ouvidas, enquanto uma mãe desabafava: “Não consigo dormir para vir para cá”.

Os recém-chegados colocavam seus nomes em uma lista e entregavam as identidades (RG e carteira de visitante) para uma mulher, familiar, que organizava a ordem para apresentar à equipe de revista e portaria.

No segundo dia, entre os visitantes, havia doze homens, quatro crianças, e muitas mulheres, todos aparentando cansaço.

Comentários como “...um gasto em cima do outro... cansaço...”, “...dorme tarde preparando as coisas, acorda cedo” eram frequentes. “Você pode olhar aqui em volta: todo mundo está com cara de cansado”, desabafa um familiar.

Tais narrativas de cansaço são relatadas também no estudo de Pereira (2016, p. 2129), que realizou pesquisa de campo com familiares das mulheres privadas de liberdade da Penitenciária Feminina do Distrito Federal, identificando que o cansaço era ocasionado pela reorganização da rotina pós-prisão e a busca pelo estado: “Estar cansada é a forma como essas mulheres expressam suas batalhas diárias em busca de direitos, serviços e reconhecimentos sociais”.

O estudo de Cúnico et al. (2020, p.4), realizado em uma unidade prisional masculina localizada no Sul do Brasil, também identificou este cansaço, devido a família “representar o elo entre o preso e o mundo exterior, também cumpre várias funções que seriam do Estado, como prover bens de higiene e comida adequada”.

No meio destes desalentos, um policial penal sai da unidade e começa a falar de Deus aos familiares: “Céus e terras Ele criou, vidas Ele criou.”

Essa fala realça o papel que a religião tem nas unidades prisionais. É importante considerar que, diferente do estudo realizado por Pereira (2016), que destacou a presença das religiosas em solidariedade às famílias, nos dias de visita servindo café, rezando e ainda oferecendo auxílios socioassistenciais, nos dias em que a pesquisadora esteve no campo, não foi presenciado nenhum auxílio de religiosos. Muito pelo contrário, houve um dia em que assistentes religiosos entraram na unidade sem sequer olhar para os familiares que aguardavam na fila.

Entretanto Quiroga (2012, p.13), ao estudar a presença e os significados das religiões nas prisões do estado do Rio de Janeiro, destacou que: “Famílias de presos demandam a

intermediação de agentes religiosos para localização de seus membros”, que também são acolhidas. Dessa forma, pode ser que esse acolhimento ocorra, apesar de não ter sido presenciado no momento do campo.

Até porque, como gestora da Unidade Materno Infantil, pude presenciar o auxílio socioassistencial de uma igreja evangélica que presta assistência nas unidades do estado, realizando busca ativa de familiares das mulheres privadas de liberdade em comunidades e favelas inacessíveis à equipe da unidade, auxiliando na manutenção ou restabelecimento dos vínculos dessas mulheres.

No outro dia de visita, a fila estava maior. Havia pessoas nos seis bancos que ficavam embaixo do telhado, muitas pessoas próximas à entrada da unidade e outras do outro lado da passagem para a unidade. Todos estavam colocando as comidas em sacos transparentes e inserindo no saco verde, escrevendo com piloto no saco o nome da pessoa que iria visitar.

Neste momento, policiais penais chegam para trabalhar, e poucos olham para os visitantes que aguardam a entrada na unidade. Talvez não olhem para evitar serem abordados, por estarem cansados, por causa do estigma atrelado aos familiares, ou com receio de sofrer desconfiças e represálias dos demais colegas de trabalho. Enfim, apesar de serem muitos, os visitantes parecem invisíveis.

“Nossos filhos saem de casa, nós não sabemos aonde eles vão, falam que estão na casa dos amigos, nós aconselhamos. Elas se envolvem com pessoas erradas, minha filha é viúva de 3(três), o único que sobrou está preso...” desabafa uma mãe.

Ela continua, afirmando que é importante ter trabalho, pois não conseguiu se recadastrar no Cadúnico¹⁰, perdendo o benefício. Também perdeu uma oportunidade de emprego porque visitava a filha na unidade prisional. E menciona que o pai da mulher privada de liberdade tem receio de se cadastrar e perder um possível emprego.

Alguns visitantes comentavam sobre a ingratidão de algumas mulheres privadas de liberdade em relação aos seus familiares, “...a velhinha trouxe a comida, a filha disse que estava horrível.”

Logo após, os familiares começaram a entrar na unidade em grupos de 10 (dez). Toda vez que a porta abria, todos os presentes ficavam em silêncio para ouvir a chamada.

Importa destacar que algumas pessoas comercializam produtos na fila, como bolo. A “moça do bolo” e o Júnior, pessoa que vendia diversos itens encomendados pelos familiares,

¹⁰ Cadúnico - Cadastro Único é um registro que permite ao governo saber quem são e como vivem as famílias de baixa renda no Brasil.

estavam presentes em quase todas as vezes que estive na porta da penitenciária, entregando encomendas.

No terceiro dia na porta da unidade, às seis e meia da manhã, já havia aproximadamente 12 (doze) pessoas na fila, todas mulheres. O primeiro homem chegou mais tarde, era dia de entrega de custódia¹¹.

A preocupação com as coisas que podiam entrar ou não, e a forma como poderia entrar, era o tema recorrente nas conversas. Um familiar sempre passando as instruções para os outros, eram os assuntos da fila de espera.

Observou-se que muitos familiares, vêm com pessoas que fazem transporte aos presídios, "...paguei R\$55,00 (cinquenta e cinco reais)" – comentou uma senhora. Visitantes chegavam de táxi, motos e Uber. Mencionou-se um transporte gratuito saindo de Niterói.

As crianças que esperavam a visita brincavam com qualquer coisa, tendo em vista que, nesse momento, não há brinquedos (até porque não entram na unidade prisional). Elas brincavam de pique e pega, arremesso de galhos do chão, enquanto outras dormiam ou eram entretidas com vídeos de celular que são deixados nas lojinhas antes da entrada na unidade prisional.

Dentro da unidade prisional, existe um espaço lúdico muito bonito para as crianças brincarem. Porém, do lado de fora, enquanto aguardam na fila, esse espaço não existe.

Em referência à falta de espaços lúdicos apropriados para receber crianças em unidades prisionais, Ferreira (2020, p.82), ao realizar etnografia no dia de domingo em um presídio feminino no estado da Paraíba, destacou que:

As crianças que estão "encarceradas" pela condição de aprisionamento de suas mães são tolhidas de brincar em espaços próprios para crianças, dos elementos lúdicos que inexistentes, da interação com outras crianças, no máximo, tendo a possibilidade de brincar num pátio de presídio, com muros altos, guarita, envolto por fios de ferro num cenário vigiado por agentes penitenciários armados com rifles.

Ao contrário do final de semana, no dia de custódia, há muita agitação na porta da unidade. Inclusive, alguns familiares ficam embaixo de uma telha na frente da rua que dá acesso a penitenciária, local onde funcionava um comércio e que hoje encontra-se disponível para alugar.

Nesse dia, havia tantas pessoas para entregar a custódia e realizar a visita que a pequena equipe da unidade não conseguiu colocar todos para dentro antes das 16 (dezesseis)

¹¹ Dia para entrega de itens de assistência material que não entram no momento da visita.

horas, horário em que terminava a visita. Foi necessário extrapolar um pouco o horário para que os últimos que entraram pudessem ter um momento com sua parente privada de liberdade.

Naquele momento, ocorreram muitas interações da pesquisadora com os familiares, ouvindo seus desabafos e realidades, observando e vivenciando o que eles passavam na frente da unidade até o momento da visita.

Não há como sair ileso do contato com os familiares. O martírio em que vivem é muito pior do que aquele enfrentado pelas mulheres privadas de liberdade. Nesse sentido, tal martírio foi percebido por Lermen (2019, p.84), que, ao entrevistar uma mulher egressa que passou a ser visitante em uma prisão feminina, destacou que:

Iracema ainda faz um balanço sobre as duas experiências, dentro e fora da prisão e conclui: “é muito mais difícil ‘puxar sacola’¹² do que estar presa. Porque quando tu chega pra visitar, tu não quer e não pode levar problemas para quem está preso, mas tu precisa lidar com eles no mundo real”.

Algumas vezes, a pesquisadora saiu da unidade prisional sem entrar para entrevistar as mulheres privadas de liberdade, pois acabou se colocando no lugar daqueles familiares, entendendo seus sofrimentos. Isso gerou empatia, e ela foi embora triste, na verdade, arrasada.

Em contato com as mulheres privadas de liberdade, tentava passar um pouco das dificuldades que via, com intuito de sensibilizá-las a valorizar mais aquelas pessoas que as acompanhavam durante a execução da pena.

À época do campo de pesquisa, uma pessoa de relacionamento próximo dessa pesquisadora, uma menina de classe alta do estado do Rio de Janeiro, acabou sendo presa por suspeita de ter cometido um ato ilícito. A pesquisadora acompanhou o caso e a luta dos familiares para vê-la dentro da prisão. Esse fato também a sensibilizou muito, afinal, todos podemos ser, algum dia, familiares de uma pessoa privada de liberdade.

Em busca dos familiares das mulheres privadas de liberdade, que já tinham sido entrevistadas e validado a abordagem, pude ouvir a mãe de uma reclamar do mau tratamento com as famílias e as mulheres presas, ressaltando que o lugar de espera é sujo, não tem água, não tem banheiro, e que tinha muita gente dentro da penitenciária que não tinha cometido crime.

Os familiares, especialmente as mulheres, chegam com muito peso nas mãos, não aguentando carregar as bolsas com a assistência material a ser entregue. Afinal, cada uma poderia ter até 7 (sete) quilos. A pesquisadora acabou auxiliando uma senhora a carregá-las até a fila de espera para a entrada na unidade prisional.

¹² “Puxar sacola” no estudo é entendido como sinônimo de visitar a prisão.

“Dor nas costas” - um familiar relata aos demais, dizendo que só visita aos sábados porque trabalha. Ele informou que chegou em casa sexta-feira às 23 (vinte e três) horas, dormiu e acordou à 1h30 da manhã para a visita, pois mora longe. Informou ainda que o gasto é grande, aproximadamente R\$900,00 (novecentos reais), para trazer as coisas.

Uma mulher, que ia visitar uma amiga privada de liberdade, sentou-se ao lado da pesquisadora, dizendo que visitava a amiga apenas uma vez por mês e que a visita é o momento de “abafar” o erro e ver como ser humano. Continuou dizendo: “eu não aceito a sua escolha, mas aceito você”.

Logo após, começou a reclamar da última portaria de visita, afirmando que, se a mulher privada de liberdade tem família, não pode ter pessoa amiga visitando. Porém, para ela, a pessoa amiga é um apoio à família. Finalizou dizendo: “Nenhuma mãe cria o filho para fazer as coisas erradas”.

Essa fala aponta o papel importante do apoio da rede de sociabilidade na busca pela reinserção da pessoa privada de liberdade. Neste sentido, Moreira e Coelho (2018, p.346), ao estudar o papel da rede social pessoal para indivíduos que vivenciaram a experiência do aprisionamento, ressaltam que:

As funções que os membros da rede exercem são diferenciadas e contribuem para a promoção da saúde e inclusão/integração social, tais como: companhia social, apoio emocional, guia cognitivo e de conselhos (compartilhamento de informações), regulação social (relações de compromissos e papéis), ajuda material e de serviços e acesso a novos contatos.

Outro visitante desabafa: “Acordei às três horas para vir... cansaço. Quando sei que tenho visita sábado, já começo a passar mal desde quinta-feira”.

As pessoas da sociedade não olham para as famílias; são invisíveis. Como gestora durante anos, conforme já abordado, nunca tive um olhar para as suas necessidades, nunca tive empatia pelo que passavam.

Como pesquisadora e inspetora de polícia penal do estado do Rio de Janeiro, acabei enfrentando alguns dilemas éticos no campo de pesquisa. Em alguns momentos, tomando parte de algumas demandas dos familiares, conversando com a direção, que me informou sobre as inovações que vinha realizando em prol de melhorias na questão da infraestrutura para melhor atendê-los. Também tendo um ouvido sensível para as demais demandas, apontadas depois do campo, indicando que buscava soluções dentro das possibilidades.

Em outros momentos, conforme já exposto, houve um envolvimento empático com a situação vivida no campo: emprestando canetas, carregando sacolas e saindo psicologicamente destruída, sem conseguir dar continuidade à pesquisa em alguns dias.

Houve dias que a pesquisadora saiu da unidade bem triste e chateada pelas condições às quais as policiais penais do plantão estavam submetidas, sentindo-se constrangida ao pedir que retirassem as mulheres privadas de liberdade da cela para entrevista.

Além disso, foi presenciada a ouvidoria itinerante e o medo, bem como o silêncio, dos familiares ao abordar as dificuldades e necessidades que enfrentavam. Isso pode ter sido causado pela falta de atendimento do papel que a Ouvidoria desempenha na garantia de seus direitos e/ou pelo medo de sofrer represálias, tanto para eles quanto para os familiares privados de liberdade. A pesquisadora buscou estimulá-los a falar, para que suas vozes fossem ouvidas.

Por fim, no final do mês em que ocorreu o campo de pesquisa, os policiais penais do estado, decidiram iniciar, no dia 28 de fevereiro, a operação padrão denominada “Dentro da Lei Cumpra-se Sem Improviso”, para reivindicar direitos e melhores condições de trabalho.

Por ser uma atividade essencial, a polícia não pode fazer greve. Por isso, realiza “operações padrões” para chamar atenção do governo às suas demandas.

Desta vez, a ideia era submeter todos os visitantes ao procedimento de revista minuciosa. Considerando que visitante é qualquer pessoa que ingressa em unidades prisionais, todas as bolsas, veículos e pessoas deveriam ser inspecionadas.

As operações foram deflagradas nos dias de visita de familiares, ocasionando filas enormes nas portas do complexo penitenciário. Isso fez com que muitos familiares dos privados de liberdade não conseguissem entrar pelos portões das unidades prisionais.

Essa conjuntura foi bastante difícil, pois os familiares não foram avisados da greve. Não cometeram crime algum, saíram cedo de casa, muitas vezes sem dormir, gastaram o dinheiro que muitas vezes nem tinham, e ainda assim não conseguiram realizar a convivência familiar com seus parentes privados de liberdade. Essa foi a situação vivida, à época, pelos familiares dos privados de liberdade no Complexo Penitenciário.

Felizmente, os visitantes da Penitenciária Talavera Bruce não tiveram sua visita prejudicada, conseqüentemente, o campo deste estudo não foi afetado.

No entanto, ao finalizar o campo, a pesquisadora continuou acompanhando a “operação padrão” e grandes truculências entre os familiares dos privados de liberdade e os policiais penais participantes. Em um determinado momento, a Secretária de Administração Penitenciária, precisou acionar o batalhão de operações especiais para mediar o conflito.

O ocorrido explicitou a vulnerabilidade dos familiares das pessoas privadas de liberdade, que, além de tudo o que enfrentam diariamente, ainda são punidos. Suas visitas são suspensas, ou passam por situações degradantes, muitas vezes sem aviso e sem estarem preparados para tal.

3. REFERENCIAL TEÓRICO

3.1. UNIDADE PRISIONAL ESPAÇO DE MORTIFICAÇÃO DO EU?

Quando uma pessoa comete um crime, conduta não aprovada pela sociedade e, consequentemente, tipificada no Código Penal ou em legislações especiais, na maioria dos casos é conduzida à delegacia policial e, após o registro da ocorrência, é recolhida a uma unidade prisional de porta de entrada no sistema penitenciário.

Durante um certo período, a pessoa presa aguarda nesta unidade para a audiência de custódia, onde o juiz analisará a legalidade e a regularidade de sua prisão. Nesse momento, podem ser aplicadas medidas cautelares ou concedida a liberdade (com ou sem imposição de medidas cautelares)¹³. Caso a prisão seja mantida, a pessoa permanece em privação de liberdade, custodiada na própria unidade prisional de porta de entrada ou transferida a outra unidade prisional.

A unidade prisional é uma instituição pública onde as pessoas ficam em privação de liberdade total ou parcial, dependendo do regime de pena, sendo obrigadas a se adequar às rotinas e regras internas de controle de conduta e disciplina.

Desta forma, neste estudo, a unidade prisional é entendida como um campo social, pois está contida na sociedade, mas possui regras do jogo e desafios específicos. É estruturada em posições que possuem um “habitus” próprio, e cada agente é caracterizado pela sua trajetória social. Neste sentido, Bourdieu (1996, p.21):

O habitus é esse princípio gerador e unificador que retraduz as características intrínsecas e relacionais de uma posição em um estilo de vida unívoco, isto é, um conjunto unívoco de escolhas de pessoas, de bens, de práticas.

Para Goffman (1974, p.11), uma unidade prisional é um exemplo claro de “instituição total”, conceituando que:

Uma instituição total pode ser definida como um local de residência e trabalho onde um grande número de indivíduos com situação semelhante, separados da sociedade mais ampla por considerável período de tempo, levam uma vida fechada e formalmente administrada.

¹³ Disponível em: www.cnj.jus.br, Acesso em: 2 jul. 2024.

O autor especifica que a prisão seria uma “instituição total” organizada para proteger a sociedade contra perigos intencionais, sendo que o bem-estar das pessoas assim isoladas não constitui o problema imediato. Além disso, reputa que, nas instituições totais, há uma “mortificação do eu”, onde a primeira mutilação se inicia com a barreira colocada entre o internado e o mundo externo. Barreira esta que está sendo quebrada como um paradigma.

Assim, a unidade prisional como “instituição total” vem sendo questionada por alguns autores, como Godoy (2015, p.42), que detecta que um dos problemas centrais da sua pesquisa seria: “[...] de um lado, uma expansão sem precedentes do sistema penitenciário e, de outro, uma progressiva dissolução dos limites que o separam da sociedade mais ampla”.

Sendo a prisão um dispositivo de governo, uma tecnologia de gestão de populações, de agenciamento e regulação de fluxos (de pessoas, objetos e informações), de condução das condutas, de produção e administração de determinadas formas de vida, sendo específica e estratégica (Godoy, 2015).

Para o autor, a prisão não é um local delimitado apenas por sua estrutura física, sendo inadequado reduzir a cultura prisional somente às pessoas em privação de liberdade. Neste sentido, os muros da prisão não ocasionam mais a segregação e visitas, cartas, saídas temporárias, entre outros, seriam “vasos comunicantes”(Godoy, 2015).

A posição do autor é pertinente, principalmente para o presente estudo, no qual veremos que o controle dos corpos que acontece intramuros está aliado a situações que ocorrem extramuros, influenciando, para além dos territórios, os familiares e os servidores da administração prisional, “havendo uma progressiva dissolução dos limites que o separam da sociedade mais ampla”(Godoy, 2015, p.42).

A própria questão do controle em relação aos familiares ou amigos que visitam, tendo que passar por um trâmite longo e burocrático de credenciamento junto às administrações penitenciárias, é um dispositivo de gestão de populações. Nesse sentido, Godoy (2015, p.73) ressaltou que:

A visita familiar é minuciosamente controlada: depende da formalização de um cadastro, da emissão de uma carteirinha; passa pela retirada de senha horas antes da visita, pela espera na fila, por seguidas verificações de documentação e por revistas detalhistas de pertences, roupas e, principalmente, corpos.

Dessa forma, a “mortificação do eu” não ocorre somente com as pessoas privadas de liberdade, mas também com seus familiares, que deixam de ter sua rotina cotidiana para adequar-se à rotina de encarceramento. Eles são estigmatizados, subjugados, sujeitos à mesma

autoridade e regras, e obrigados a conviver com as mesmas pessoas, no mesmo espaço, durante as visitas.

Neste estudo, em concordância com o autor Rafael Godoy, será considerado que as mutilações do eu causadas aos privados de liberdade e sua rede de sociabilidade são uma forma de poder sobre eles, contribuindo para que a proliferação do controle se expanda.

Diante de tantas mutilações do eu, privações e reflexos causados em uma pessoa e na sua família após o aprisionamento, será que é possível manter os mesmos arranjos familiares? Será que a prisão esfacela os vínculos existentes, levando à constituição de novos arranjos fora e/ou dentro dos muros?

3.2. AS PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE DO BRASIL

Após refletir sobre o campo social que compreende a unidade prisional e os efeitos causados aos sujeitos em um aspecto universal, afetando o seu próprio “eu”, bem como aos seus familiares, é importante considerarmos quem são as pessoas que ingressam no sistema prisional brasileiro.

É essencial conhecer o seu perfil e, após a pesquisa de campo, transversalizar essas informações aos dilemas enfrentados por sua rede de sociabilidade, bem como às suas características e necessidades.

Antes de abordar o perfil atual das pessoas presas, faz-se necessário entender o contexto sócio-histórico da privação de liberdade no Brasil e quem foram as pessoas “escolhidas” para terem suas vidas enclausuradas atrás das grades da prisão.

Conforme já citado neste estudo, o estado do Rio de Janeiro foi Distrito Federal do Brasil e, nessa época, como colônia, era o centro das possessões do Império Luso na América (Araújo, 2004, p.8).

Consequentemente, em 1808, com a vinda da família real portuguesa para o Brasil, o território deixou de ser um “tranquilo posto avançado colonial” para o centro de um Império.

Nessa conjuntura, ocorreu o auge da escravidão na cidade, uma vez que, com a reurbanização, houve a necessidade de aumento de mão-de-obra, intensificando o tráfico de escravos.

É importante destacar que, nessa época, uma das punições aplicadas aos escravos urbanos era a prisão, de modo que eram penalizados não apenas no âmbito privado, mas também pelo poder público (Karash, 2000, apud Araújo, 2004)¹⁴.

Ademais, segundo Araújo (2004), na sociedade da época, além dos escravos e senhores, existiam os libertos e os homens livres pobres que migravam para a capital do vice-reinado e, posteriormente, do Império Luso, em busca de melhores oportunidades.

Esses dois últimos grupos eram considerados mais perigosos que os próprios cativos, sofrendo um controle social mais rigoroso. Suas punições frequentemente envolviam condenação à prisão e aos trabalhos forçados.

Conforme destacado, o início do encarceramento do Brasil deu-se com o aprisionamento de negros e pobres. Ratificando essa ideia, Algranti (1988) explica que, devido às características da escravidão urbana, os escravos passavam muito tempo trabalhando nas ruas, lojas e docas, permitindo o contato com os demais grupos da sociedade.

No entanto, essa parcela da população escrava dependia dos ganhos para se alimentar, vestir-se e pagar a diária a seus senhores, que frequentemente eram muito caras.

Assim, embora a pobreza e a falta de recursos não sejam os únicos motivos para a criminalidade essas pessoas praticavam crimes para suprir necessidades básicas.

Como consequência, segundo a autora, a população começou a temer e suspeitar dos escravos e libertos, considerando-os propensos à violência para suprir suas necessidades ou defender seus interesses. Por isso, tornaram-se os principais alvos da polícia, que buscava controlar seus movimentos e impedir ajuntamentos de negros. Caso fossem encontrados “vadiando” ou “bêbado” nas ruas, eram presos sem justificativa.

É relevante ressaltar que, conforme o estudo de Algranti (1988), nos primórdios do encarceramento no Brasil, a população carcerária era composta em cerca de 79,8% de escravos, sendo a maioria deles negros.

Diante do exposto, surgem os seguintes questionamentos: será que, nos tempos atuais, nosso sistema punitivo continua selecionando negros e pobres? Esse perfil influencia os tipos de arranjos familiares que se formam ou se desfazem antes e/ou depois da prisão?

Transpondo o tempo, analisemos o perfil dos privados de liberdade do Brasil na atualidade.

No segundo semestre de 2023, havia no Brasil 642.491 (seiscentos e quarenta e dois mil e quatrocentos e noventa e um) pessoas em celas físicas, distribuídas em 1.382 (mil

¹⁴ KARASCH, Mary C. A Vida dos Escravos no Rio de Janeiro, 1808 – 1850. São Paulo: Cia das Letras, 2000.

trezentos e oitenta e dois) estabelecimentos penais e em outras carceragens (PC, PM, CBM e PF), conforme dados contidos nos “Painéis de formato anterior” do Sistema de Informações Penitenciárias da Secretaria Nacional de Políticas Penais (SISDEPEN)¹⁵.

É importante destacar que o SISDEPEN é alimentado semestralmente por servidores indicados pelas administrações prisionais dos estados, do Distrito Federal e do Sistema Penitenciário Federal.

Em relação à raça, 401.079 (quatrocentos e uma mil e setenta e nove) pessoas, o que corresponde a 68,28% da população registrada no SISDEPEN, autodeclaram-se pretas e/ou pardas. Assim, a maioria da população carcerária brasileira é negra. Entre os homens privados de liberdade, 68,40 % são pretos e pardos.

Isso demonstra que, apesar de terem se passado um pouco mais de 200 (duzentos) anos desde o início da imposição de penas de prisão, o sistema punitivo continua selecionando com base em critérios de raça e classe social, perpetuados tanto pelo contexto histórico, quanto pela organização social do Brasil.

Sobre essa seletividade do sistema penal brasileiro, desde o período colonial até os dias atuais, Ferreira (2022, p. 29) destaca que:

No Brasil, a cidadania racial do negro é perseguida desde o período da escravidão mercantil e, hoje, defronta-se com o recrudescimento de manifestações sociais de intolerância social e que tem avançado para espaços institucionais e políticas normativas, transformando-se em elemento fundamental de certos discursos políticos reacionários e perfilhados ao Direito Penal do inimigo.

Quanto ao recorte de classe social, não há informações no SISDEPEN. No entanto, ao abordamos a questão de raça no Brasil, também estamos tratando da questão de classe, considerando que dados do IBGE¹⁶ demonstram que as taxas de pobreza de pretos (34,5%) e pardos (38,4%) são duas vezes maiores que a dos brancos (18,6%).

Outro indicador importante para refletirmos sobre classe social é o índice de escolaridade.

O SISDEPEN apresenta dados referentes à escolaridade das pessoas presas, revelando que praticamente metade (aproximadamente 46%) declarou ter o ensino fundamental incompleto. Se somarmos o número de pessoas que são analfabetas até aquelas com a escolaridade ensino médio incompleto, teremos aproximadamente 81% da população prisional brasileira.

¹⁵ Disponível em: <https://www.gov.br/senappen/pt-br/servicos/sisdepen>. Acesso em: 21 jul. 2024.

¹⁶ Disponível em: [Agência de notícias IBGE](#). Acesso em: 20 dez 2023.

Isso significa que, apesar de a classe social das pessoas privadas de liberdade não ser diretamente mensurada pelo SISDEPEN, sabe-se que a maior parte da população prisional brasileira possui baixa escolaridade. Esse fato indica que essas pessoas tinham baixa renda, pois não dispõem de capacitação para disputar vagas com melhores remunerações no mercado de trabalho, sendo mão de obra pouco qualificada.

Nesse sentido, Alba Zaluar (2004, p.30), ao buscar compreender a participação relativa dos jovens como agentes e vítimas de violência urbana no Brasil, considerou necessário começar pela investigação de como a pobreza os afeta, ressaltando que:

[...] qualquer que seja o critério adotado para calcular a pobreza, não existem dúvidas sobre a correlação entre baixa escolaridade e baixa renda. Os trabalhadores analfabetos ou com um ano de escolaridade constituem, segundo dados do IBGE, 72% dos trabalhadores pobres do país.

Conforme o exposto, a população prisional do Brasil tem cor e classe social. Nessa perspectiva, De França (2022, p.120), ao abordar o encarceramento e o racismo estrutural na América Latina e no Brasil, destaca que o cárcere segrega, marginaliza e criminaliza a população pobre, negra e periférica:

O cárcere se apresenta como uma importante tecnologia de reafirmação da desigualdade racial e do racismo ao efetivar a segregação, a marginalização e a criminalização da população pobre, negra e periférica.

Da mesma forma, Wacquant (2003), ao escrever seu livro “Punir os Pobres” e analisar o sistema penal americano, observou que este era utilizado como um mecanismo punitivo e repressivo, direcionado ao encarceramento da pobreza, criminalizado a miséria.

Ainda, em seu livro “Prisões da Miséria”(1999,p.53) o autor aponta que, além de pobres, o sistema punitivo dos Estados Unidos passou a encarcerar negros, conforme citação abaixo:

Nas prisões dos condados, seis penitenciários em cada 10 são negros ou latinos; menos da metade tinha emprego em tempo integral no momento de ser posta atrás das grades e dois terços provinham de famílias dispendo de uma renda inferior à metade do "limite de pobreza"

Conforme observado, a população privada de liberdade do Brasil, inicialmente composta em sua maioria negros escravos, passou a incluir negros e pobres. Considerando que a maioria das pessoas presas são homens (93,53% - SISDEPEN), será que as mulheres privadas de liberdade têm o mesmo perfil?

3.3. AS MULHERES PRIVADAS DE LIBERDADE

O aprisionamento de mulheres iniciou-se de forma diferente no Brasil. Para além do universo masculino, da noção de crime, criminoso e pena, que se relacionava com o processo de transformação econômica, o encarceramento feminino estava associado à bruxaria e à prostituição.

No transcorrer da história, esperava-se da mulher um comportamento exemplar: boa mãe, esposa, prendada nos afazeres domésticos. Aquelas que fugiam dos “padrões” de comportamento social considerados ideais eram vistas como “desviantes” (prostitutas, boêmias, mães solteiras, masculinizadas, mulheres escandalosas, histéricas, dentre outras). Geralmente, esses “desvios” estavam relacionados à sexualidade, e essas “sexualidades desviantes” que fugiam da norma deveriam ser combatidas (Angotti, 2018).

Atualmente, de acordo com a 5ª edição do “World Female Imprisonment List (Fair; Walmsley, 2022, p.2), o Brasil é o terceiro país do mundo com a maior população de mulheres privadas de liberdade, ficando atrás apenas dos Estados Unidos e da China.

O estado do Rio de Janeiro, conforme dados do SISDEPEN, é o terceiro estado com maior população prisional feminina no sistema penitenciário, com 1.548 (mil quinhentas e quarenta e oito) mulheres, ficando atrás de São Paulo, com 8.566 (oito mil, quinhentas e sessenta e seis), e de Minas Gerais, com 2.507 (duas mil, quinhentas e sete).

A população prisional feminina do Brasil, conforme dados do SISDEPEN referentes ao segundo semestre de 2023, é composta por 32.865 (trinta e duas mil, oitocentos e sessenta e cinco) mulheres em celas físicas ou outras carceragens (PC, PM, CBM ou PF), o que representa 5,06% da população prisional brasileira.

Semelhantemente aos homens privados de liberdade, dos quais aproximadamente 68,28% são negros, conforme o SISDEPEN, a maioria das mulheres privadas de liberdade também é negra, correspondendo a aproximadamente 65,39%.

Em relação ao grau de escolaridade, grande parte das mulheres possui ensino fundamental incompleto, sendo que a maioria se encontra entre o analfabetismo e o ensino médio incompleto (72,9%).

Dessa forma, considerando que a baixa escolaridade está correlacionada à baixa renda, conclui-se que as mulheres privadas de liberdade, possuem o mesmo perfil da população carcerária em geral: são negras e pobres.

Sobre a penalização dos negros e a pobreza, Wacquant (1.999) ressalta que, uma vez atrás das grades os negros são submetidos a condições de detenção mais duras e a graves

violências. Assim, segundo o autor, penalizar a miséria significa “tornar invisível” o problema negro e adaptar-se à dominação racial conferindo-lhe uma anuência de Estado.

Não podemos desconsiderar que os privados de liberdade frequentemente apresentam uma história de vida marcada pela falta de escolaridade, envolvimento com o tráfico e uso de drogas (Barcinski; Cunico, 2014). Entre as mulheres privadas de liberdade, destacam-se também histórias de violência e abandono (Huang et al, 2012).

O tráfico de drogas é o crime mais cometido pela população feminina. Conforme o SISDEPEN, em dezembro de 2023, 40,6 % das mulheres presas foram detidas por tráfico de drogas. Nota-se que o tráfico continua recrutando e vitimizando muitas mulheres.

A pesquisadora, ao visitar os sistemas prisionais do país a trabalho durante o ano de 2024, ouviu de pontos focais responsáveis pelas políticas de atenção às mulheres privadas de liberdade e egressas estaduais que, cada vez mais, essas mulheres assumem um papel de maior protagonismo no tráfico e no crime.

Neste sentido, Barcinski e Cúnico (2016), no artigo “Mulheres no tráfico de drogas: Retratos da vitimização e do protagonismo feminino”, elaborado a partir de histórias relatadas por duas mulheres com um longo envolvimento na rede do tráfico de drogas em favelas do Rio de Janeiro, destacaram o protagonismo das entrevistadas no tráfico, embora como vítimas de uma estrutura social que limitou suas escolhas de vida.

Todavia, esse protagonismo não é regra, pois a maioria das mulheres no tráfico ocupa posições acessórias e de baixa hierarquia, como “bucha” (pessoa que é presa por estar presente na cena em que são efetuadas outras prisões), consumidoras, “mula” ou “avião” (transportadoras da droga), vapor (que negocia pequenas quantidades no varejo), “cúmplice” ou “assistente/ fogueteira” (Soares; Ilgenfritz, 2002).

Quanto à inserção da mulher no tráfico, alguns autores sustentam que ocorre por influência de relacionamentos com homens envolvidos ou por questões particulares. Por exemplo, para Moki (2005, p.85), a causa está ligada ao desemprego, aos baixos salários em comparação aos homens e à necessidade de a mulher prover financeiramente sua família.

Barcinski e Cúnico (2016, p.61), em seu estudo com as mulheres envolvidas no tráfico, destacam que muitas delas argumentam ter se engajado na atividade por causa dos parceiros, filhos ou mães.

A necessidade de prover recursos materiais para a família, especialmente na ausência da figura masculina no núcleo familiar, ou a manutenção de uma relação afetiva com parceiro envolvido no tráfico são apontadas como motivadoras do ingresso na atividade.

Os outros dois crimes de maior prevalência entre a população feminina são roubo qualificado e homicídio qualificado, embora com percentuais muito mais baixos que o tráfico: o primeiro corresponde a 8,2% e o segundo a 6,3%, segundo dados do SISDEPEN referentes ao segundo semestre de 2023.

Sobre os filhos, o SISDEPEN de dezembro de 2022 não foi alimentado pela maioria dos estados quanto ao número de pessoas privadas de liberdade que possuem filhos. Entretanto, o Infopen de junho de 2017¹⁷ (antigo levantamento de informações penitenciárias), informou que 28,9% das mulheres privadas de liberdade tinham um filho, 28,7% tinham dois filhos e 21,7% tinham três filhos.

Quando a mulher mãe é presa, ocorre uma separação dela com seu(s) filhos, trazendo à tona questões como a culpabilização pelo abandono e abalos na estrutura familiar, somados à mudança do papel social da mãe e à repercussão do significado do presídio na sociedade (Stella, 2009).

O encarceramento feminino afeta frontalmente o estatuto conferido a mulher mãe. Nesse sentido, Freire e Mello (2018, p.70), em um estudo sobre os juízos morais e sujeição criminal no contexto da prisão domiciliar de mulheres em condição de maternidade no Brasil, destacaram que: “o rompimento com os papéis outorgados pela tradição, desconstrói a figura idealizada e maculada da mulher- mãe, dando espaço para os mais variados tipos de estigmatização”.

A sociedade tende a vincular a mulher que cometeu ato ilícito à uma "má mãe". Ferreira (2020), ao realizar um estudo em um presídio na Paraíba, observou que, ao cometer um crime, a mulher é destituída de uma condição materna saudável, sendo alvo de discursos como “ela não pode ser mãe”, “ela adoeceu o filho” ou “depois que está com a avó está bem cuidado”.

Assim, conforme Freire e Mello (2023, p.4), há uma forte clivagem de gênero nas dinâmicas e culturas prisionais e desta forma:

O Poder Judiciário brasileiro mobiliza instrumentos normativos e juízos morais não apenas para condenar mulheres, especialmente as acusadas pelos delitos previstos na Lei de Drogas, como também para denegar direitos subjetivos básicos previstos na Lei de Execução Penal (LEP).

Neste tópico, buscou-se identificar quem são as mulheres privadas de liberdade na atualidade, destacando algumas problemáticas trazidas pela inserção no tráfico e pela sua peculiaridade de ser mãe.

¹⁷ <https://www.gov.br/senappen/pt-br/servicos/sisdepen/relatorios/relatorios-sinteticos/infopen-jun-2017.pdf>.

Quando uma mulher é presa, sofre dupla punição: uma pelo encarceramento dos seus corpos e outra pela maternidade extraída, suprimida que traz bastante angústia e faz com que se sintam “mães apenas no domingo” (Ferreira, 2020, p.36).

Desta forma, diante da prisão, há transferência do cuidado dos filhos para outra pessoa. Mas quem seria essa pessoa? Quais seriam esses novos arranjos que são criados? Essas questões serão abordadas nos próximos tópicos e observadas no campo de pesquisa.

3.4. CONCEITO DE FAMÍLIA E SEUS ARRANJOS

A estrutura familiar brasileira vem apresentando novas configurações, além do perfil patriarcal, monogâmico e nuclear, trazendo uma organização que vai muito além do parentesco consanguíneo.

De acordo com Sarti (2004, p.18): “a família não se define, portanto, pelos indivíduos unidos por laços biológicos, mas pelos significantes que criam os elos de sentido nas relações, sem os quais essas relações se esfacelam, precisamente pela perda, ou inexistência de sentidos”.

Neste sentido, Toledo (2007) destaca que um dos pressupostos básicos, quando pensamos em família, é a sua inserção no processo de reprodução do cotidiano da vida social, refletindo e sendo o reflexo das mudanças que ocorrem na sociedade.

A família é uma construção humana. Entretanto, o arranjo familiar é definido como uma relação marcada por identificação estreita e duradoura entre determinadas pessoas, que reconhecem entre elas certos direitos e obrigações mútuas, tendo origem em fatos alheios às suas vontades, em alianças conscientes e desejadas ou em atividades realizadas em comum (Fonseca, 2005).

Nesta perspectiva, importa destacar que o conceito de família se diferencia dependendo da classe social.

As pessoas da elite veem a família como linhagem, são orgulhosas por seu patrimônio, mantendo entre elas um espírito corporativista. As camadas médias abraçam, em espírito e prática, a família nuclear moderna. Para os grupos populares, o conceito está ancorado nas atividades domésticas do dia a dia e nas redes de ajuda mútua (Fonseca, 2005).

Falando sobre as famílias pobres, Sarti (2007, p.39), na sua tese de doutoramento, onde estudou sobre a moral dos pobres na periferia de São Paulo, adverte que os pobres foram pensados em uma perspectiva “produtivista”, em outras palavras:

[...]os pobres foram pensados como se sua identidade social fosse ou devesse ser construída exclusivamente a partir de sua determinação de classe, ou, de um outro ponto de vista, como se suas ações fossem ou devessem ser motivadas pelo interesse de satisfazer suas necessidades materiais, uma vez que eles foram definidos por essa carência básica.

Continuando a abordar a constituição da identidade social dos pobres, para se pensar no conceito de família, a autora evidencia que a determinação de classe para os pobres que vivem na cidade não constitui a única referência a partir da qual operam e constroem sua explicação do mundo e do lugar que ocupam (Sarti, 2007).

Sarti (2007) evidencia que para os pobres, a família está relacionada àqueles em quem podem confiar. Desta forma, não se vincula propriamente a relações de parentesco, e sim à rede de obrigações. São essas redes de obrigações que delimitam os vínculos, definindo-se em torno de um eixo moral.

Neste sentido, quanto à questão moral, a autora supracitada, ao analisar as relações familiares, sobretudo a partir da incorporação das mulheres ao mercado de trabalho e considerando a mudança dos papéis familiares, constatou que havia uma questão estrutural na família moderna: o conflito entre a individualidade e o respeito às obrigações e às responsabilidades próprias dos vínculos familiares (Sarti, 2007).

Destaca que esse conflito aparece de forma mais acentuada na família pobre, fazendo com que a dificuldade de afirmação individual, tanto para o homem quanto para mulher, em suas relações, seja expressa fundamentalmente como uma questão de ordem moral, onde os elos de obrigação em relação a seus familiares deveriam prevalecer sobre os projetos pessoais (Sarti, 2007).

Tendo em vista que as pessoas pobres, do trabalho de Sarti (2007), conforme a autora ressaltou em seu estudo, são destituídas dos instrumentos que conferem poder, riqueza e prestígio.

No que tange às pessoas privadas de liberdade e aos seus familiares, pode ser observado que o seu perfil amolda-se, ou é até mais aprofundado, ao das pessoas pobres. Isto porque se trata de famílias pobres, porém com um membro em privação de liberdade.

Diante do exposto, será que existe essa ordem moral na família das mulheres privadas de liberdade? Se existir, como vimos anteriormente, a questão da dupla punição acabará sendo um fato bastante agravante no seu processo de encarceramento, do ponto de vista moral, para essas mulheres e para como as suas próprias famílias as veem. Será que essa questão influencia de alguma forma os seus arranjos familiares?

Benatti et al. (2021, p.2), ao estudar as famílias monoparentais, destacaram que: “os indicadores demográficos sinalizam a crescente pluralização dos arranjos familiares, em que coexistem famílias recasadas, extensas, casais sem filhos, famílias homoafetivas, entre outras.”

Este estudo não pôde desconsiderar a questão da monoparentalidade com chefia feminina, tendo em vista que é uma forma de organização familiar em crescimento em nossa sociedade, sendo uma forma comum entre as classes populares, de acordo com Woortmann K. e Woortmann E. (2004, p.92):

Há um aumento na proporção de domicílios que se caracterizam pela chefia feminina e por presença monoparental, desde um ponto de vista residencial. Esse tipo de composição domiciliar é mais frequente em áreas urbanas que rurais, e mais frequente também nos grupos sociais marcados pela pobreza que nas camadas médias ou altas da sociedade.

No entanto, é importante ressaltar que, apesar da monoparentalidade ser um conceito tido como sinônimo de chefia feminina, não se trata da mesma situação.

A família monoparental é a entidade familiar formada por qualquer dos pais e seus descendentes, sendo reconhecida no §5º do art. 226 da Constituição Federal.

A monoparentalidade pode se constituir como famílias separadas, recasadas, homoafetivas, que de modo recursivo se apresentam como produto e produtoras das transformações vivenciadas na sociedade ocidental (Benatti et al, 2021).

Conforme Silva (2015), chefia feminina está relacionada a organizações familiares em que, mesmo com a presença da figura masculina, quem provê e organiza economicamente o lar é a mulher, que tem os rendimentos e a hierarquia disciplinar oriundos de seu protagonismo, ficando o homem como coadjuvante na manutenção familiar.

De acordo com Toledo (2007, p.26), os motivos que levam as mulheres serem chefes de família são muitos:

[...] da situação de abandono ao de viúva prematura por causa da violência urbana, passando pela ausência do cônjuge que saiu em busca de trabalho ou simplesmente abandonou a casa, mães solteiras e até aquelas que arriscaram pôr em prática o projeto de “produção independente”.

Será que esse aumento das famílias monoparentais com chefia feminina alcança o universo das mulheres privadas de liberdade que serão entrevistadas por esta pesquisa? Como se constituem as famílias das mulheres privadas de liberdade e quais os desafios enfrentados por elas?

3.5. AS FAMÍLIAS DAS MULHERES PRIVADAS DE LIBERDADE

Após a realização de pesquisa bibliográfica, observou-se que existem poucos estudos referentes aos arranjos familiares das mulheres privadas de liberdade. E, quando os encontramos, a maioria aborda sobre a questão da visita e da maternidade.

É importante destacar que o sistema prisional não só agrava a situação social dos privados de liberdade, como também atinge a realidade de suas famílias, pois a prisão exporta pobreza, desestabilizando as famílias. E, tendo em vista a dificuldade de se recuperar socialmente, ocorre a perpetuação da pobreza. Neste sentido, Wacquant (1999 , p.96) destaca que:

[...] o tratamento carcerário da miséria (re)produz sem cessar as condições de sua própria extensão: quanto mais se encarceram pobres, mais estes têm certeza, se não ocorrer nenhum imprevisto, de permanecerem pobres por bastante tempo, e, por conseguinte, mais oferecem um alvo cômodo à política de criminalização da miséria

Corroborando com esta realidade, Silva et al (2021, p.6), ao analisar como o rompimento dos vínculos afetivos com os familiares afeta o sofrimento psíquico das mulheres presas na cidade de Teresina - PI, expõem que o impacto nocivo da privação de liberdade atinge diretamente a mulher privada de liberdade, como também a sua família. Afetando todo o sistema familiar em relação ao declínio da situação financeira, podendo haver o rompimento das relações de amizade e de vizinhança, o enfraquecimento dos vínculos afetivos, problemas na escolaridade dos filhos e perturbações psicológicas decorrentes da percepção de exclusão social.

De acordo com dados do Infopen Mulheres 2018¹⁸(Brasil, 2018, p.27), no primeiro semestre de 2016, as unidades prisionais masculinas receberam mais visitas do que as femininas:

[...]os estabelecimentos masculinos, foram realizadas, em média, 7,8 visitas por pessoa ao longo do semestre, enquanto nos estabelecimentos femininos e mistos, essa média cai para 5,9 por pessoa privada de liberdade.

Nesse sentido, Scherer et al. (2019), no estudo sobre a representação social da prisão para as mulheres privadas de liberdade, violência e suas consequências, também constataram que é frequente a família abandonar as mulheres privadas de liberdade, que sentem forte necessidade e desejam a manutenção dos vínculos familiares.

¹⁸ Levantamento Nacional de informações penitenciárias - Infopen Mulheres.

Santos e Silva (2019, p.466), em artigo sobre reflexões acerca do abandono afetivo e fatores associados ao encarceramento feminino, ratificam que, após a condenação, verifica-se um “esfacelamento do núcleo familiar”, por haver abandono por partes destes, que não as visitam nem enviam objetos pessoais.

Há de se olvidar que não é uma tarefa fácil visitar alguém em uma unidade prisional, tendo em vista que requer resiliência, paciência, planejamento, informações, conexões, tempo e recursos.

O encarceramento é uma jornada que transforma a vida e a rotina dos familiares, que peregrinam nas madrugadas pelos caminhos fatigantes que levam às cadeias e, submetendo-se ao controle e ao escrutínio do ambiente prisional, sujeitam-se a revistas corporais e a outros tipos de controle por parte da administração penitenciária, além de serem estigmatizados por grande parte da sociedade, apesar de não estarem presos (Ferrari, 2021).

Considerando o estigma sofrido pelos familiares de pessoas privadas de liberdade, é importante ressaltar o conceito de estigma trazido por Goffman (2004, p.5), como um atributo depreciativo a determinado grupo ou pessoa:

A sociedade estabelece os meios de categorizar pessoas e o total de atributos considerados como naturais para os membros de cada uma dessas categorias: Os ambientes sociais estabelecem as categorias de pessoas que têm probabilidade de serem neles encontradas.

A sociedade acaba culpabilizando as famílias pelo crime cometido pelo seu ente, como se fossem coniventes ao erro. Cúnico et al. (2020, p.2), no estudo que realizaram sobre o estigma e a construção do território de pessoas privadas de liberdade e seus familiares, destacaram que:

Muito embora não exista razão para que os familiares dos presos sejam punidos, direta ou indiretamente pelo delito cometido por outrem, é fato que eles são considerados, frequentemente, como influentes na decisão do indivíduo em cometer o ato criminoso.

Outra questão importante sobre as mulheres privadas de liberdade e seus arranjos familiares é que muitas delas pertencem a famílias com monoparentalidade feminina, onde assumem a chefia familiar, sendo responsáveis pela criação e sustento de seus filhos.

Neste sentido, Ferreira (2020, p.37), em sua pesquisa realizada em um presídio feminino do estado na Paraíba, observou a ausência da figura paterna na vida das crianças filhas das mulheres privadas de liberdade:

[...] as crianças, em maior parte, do presídio feminino estudado não têm em seu lar, nem na vida, a figura paterna, pois algumas tiveram 38 seus pais assassinados; outras não sabem quem são seus pais, são filhas de “um caso” ou foram abandonadas pelo pai literalmente.

Em referência a monoparentalidade das famílias das mulheres privadas de liberdade, Silva (2015, p.13), ao estudar a “maternidade atrás das grades” das reclusas da Cadeia Pública Feminina de Franca, em São Paulo, destacou que:

Sendo a mulher a única responsável legal pela manutenção financeira, material e emocional da família monoparental, seu afastamento do lar pela reclusão resulta em uma série de incertezas quanto ao destino e amparo de seus filhos.

Conforme destacado anteriormente neste estudo, a prisão de uma mulher tem implicações específicas para sua família, considerando que a maioria delas possui filhos, mas não companheiros afetivos, sendo responsáveis pelo cuidado de seus filhos. Contudo impossibilitadas pela prisão, necessitam de uma rede de sociabilidade para garantir o desenvolvimento das tarefas que anteriormente eram atribuídas a elas.

Desta forma, há uma circulação de crianças na rede de sociabilidade para seu cuidado, que, com a prisão da mãe, geralmente ficam com as avós, tias etc. Neste sentido, Ferreira (2020, p.38) chama atenção para essa maternidade compartilhada:

As crianças são de famílias matrifocais, são as avós maternas suas “mães”, “mainhas” ou “mamães”, pois a genitora é a “mãe Ana” ou “aquela minha mãe a que tá presa”. As crianças da prisão etnografada, em sua maioria, vivenciam uma forma de maternidade compartilhada entre mães e avós maternas

Nem sempre essa maternidade compartilhada é juridicamente estabelecida. Na verdade, muitas mulheres têm medo passar a guarda para algum familiar e, algum dia, perdê-la de vez.

Parafraseando a Claudia Fonseca (2006), quando no seu texto “Caminhos para Adoção”, fala que a desigualdade é um *fosterage*¹⁹ geralmente aceito, a prisão da mãe é um *fosterage* compulsório, pois é necessário que alguém assuma os direitos e deveres paternos, para que a criança não termine destituída.

No que se refere à guarda de fato e não de direito, Ferreira (2020, p.49) também observou, em sua pesquisa com mulheres privadas liberdade no estado da Paraíba:

Nessa ótica, discorro que as avós maternas do presídio feminino não têm, do ponto de vista formal, esses direitos e deveres que aludem o referido artigo, mas os têm de

¹⁹ A autora informa que *fosterage* é uma palavra usada em inglês, para designar a transferência temporária e parcial de direitos e deveres paternos entre um adulto e outro.

forma fática, pois exercem na vida cotidiana a função de mãe e fazem às vezes de pai de seus netos.

Quando não há rede de sociabilidade, o destino dos filhos das mulheres privadas de liberdade acaba sendo uma família acolhedora ou um abrigo. Essa questão é abordada por Bernardi (2019, p.55), no estudo que fez no sistema prisional do Rio Grande do Sul, explicitando que:

Em alguns contextos, inclusive, onde a mulher privada de liberdade não tem familiares aptos ou que tenham condições de fornecer os cuidados necessários à criança, a mesma é encaminhada para abrigos institucionais e pode passar por processos de destituição do poder familiar.

Dentro desse contexto, torna-se imprescindível, no caráter da proteção social, a articulação as demais políticas sociais voltadas para a garantia de direitos dessas mulheres e suas famílias, como também o fortalecimento de vínculos entre elas.

3.6. POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIOASSISTENCIAIS

Os governos devem realizar ações para produzir efeitos específicos em nossa sociedade, garantindo assim direitos à população, podendo ser realizadas em diversas áreas, como saúde, educação, lazer, social, entre outras. Essas ações tratam-se de políticas públicas. Nesse sentido, Souza (2006, p.26), ao realizar uma revisão de literatura sobre política pública, destaca que:

Pode-se, então, resumir política pública como o campo do conhecimento que busca, ao mesmo tempo, “colocar o governo em ação” e/ou analisar essa ação (variável independente) e, quando necessário, propor mudanças no rumo ou curso dessas ações (variável dependente). A formulação de políticas públicas constitui-se no estágio em que os governos democráticos traduzem seus propósitos e plataformas eleitorais em programas e ações que produzirão resultados ou mudanças no mundo real.

Para que as políticas públicas sejam implementadas, são desenvolvidos planos, programas, base de dados, projetos e/ou pesquisas que, ao serem executados, são monitorados e avaliados.

Entretanto, elaborar e implantar políticas públicas efetivas trata-se de um desafio. Não é fácil e depende de diversos fatores internos e externos. Inclusive, é imprescindível a participação de diversos atores estatais e societários para que, atuando na esfera da política, realizem a implementação das ações.

A Constituição Federal de 1988 (art.194, caput) foi um marco para a proteção social no Brasil, pois instituiu a Seguridade Social, definindo-a como um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social.

A Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), Lei nº 8.742, foi publicada no dia 7 de dezembro de 1993, dispondo sobre a organização da Assistência Social no Brasil.

O art. 1º da LOAS prevê que:

A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas.

Ainda no mesmo normativo, a assistência social tem como objetivo (Art. 2º,I do LOAS):

I - a proteção social, garantindo à vida, redução de danos e à prevenção de incidência de riscos, especialmente: a) a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e velhice; b) o amparo às crianças e adolescentes carentes; c) a promoção da integração ao mercado de trabalho; d) a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária; e) a garantia de 1 (um) salário-mínimo de benefício mensal à pessoa com deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família;

Ainda objetiva também: a vigilância socioassistencial, que visa a analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, ameaças, vitimizações e danos; e a defesa de direitos, que visa a garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais (incisos II e III, art. 2º, LOAS).

A gestão das ações de assistência social organiza-se sob a forma de sistema descentralizado e participativo, chamado Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Conforme o artigo 6º da LOAS, o SUAS tem o objetivo de:

I - Consolidar a gestão compartilhada, o cofinanciamento e a cooperação técnica entre os entes federativos que, de modo articulado, operam a proteção social não contributiva; II - integrar a rede pública e privada de serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social, na forma do art. 6º C; III - estabelecer as responsabilidades dos entes federativos na organização, regulação, manutenção e expansão das ações de assistência social; IV - definir os níveis de gestão, respeitadas as diversidades regionais e municipais; V - implementar a gestão do trabalho e a educação permanente na assistência social; VI - estabelecer a gestão integrada de serviços e benefícios; e VII - afiançar a vigilância socioassistencial e a garantia de direitos.

Cumpra ressaltar que as ações ofertadas pelo SUAS têm por objetivo proteger a família, a maternidade, a adolescência e a velhice no território.

A assistência social organiza-se em dois tipos de proteção: a proteção social básica e a proteção social especial.

A proteção social básica, conforme o inciso I do art. 6º A da LOAS, é o conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social que visa a prevenir situações de vulnerabilidade e risco social por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

A proteção social especial, conforme o inciso II do art. 6º A da LOAS, é o conjunto de serviços, programas e projetos que têm por objetivo contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, a defesa de direitos, o fortalecimento das potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de violação de direitos.

Conforme a lei, as proteções sociais básica e especial serão ofertadas, no âmbito do SUAS, pelo Centro de Referência Social (CRAS) e pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), articulando-se com as demais políticas públicas e ofertando serviços, programas, projetos de assistência social.

O CRAS é um equipamento, territorial, localizado em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social, destinado à articulação dos serviços socioassistenciais no seu território de abrangência e à prestação de serviços, programas e projetos socioassistenciais de proteção social básica às famílias (art. 6º C, §1º, LOAS).

O CREAS é a unidade pública de abrangência e gestão municipal, estadual ou regional, destinada à prestação de serviços a indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos ou contingência, que demandam intervenções especializadas da proteção social especial (art. 6º C§ 2º, LOAS).

Para coletar, processar, sistematizar e disseminar informações com o fulcro na identificação e caracterização socioeconômica das famílias de baixa renda, foi instituído o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico). A inscrição do CadÚnico é obrigatória para o acesso dos programas sociais do governo federal.

A LOAS contempla o Benefício de Prestação Continuada (BPC-LOAS), sendo a garantia de um salário-mínimo mensal à pessoa com deficiência e ao idoso com 65 (sessenta e cinco) anos ou mais, que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção nem de tê-la provida por sua família. E os benefícios eventuais, que são provisões suplementares e

provisórias, prestadas aos cidadãos e famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.

São serviços socioassistenciais, as atividades continuadas que visem a melhoria da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observem os objetivos, princípios e diretrizes da LOAS.

Os programas de assistência social, são ações integradas e complementares com objetivos, prazo e área de abrangência definidos para qualificar, incentivar e melhorar os benefícios e os serviços assistenciais.

São programas de assistência social trazidos da LOAS: o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e o Programa de Erradicação do trabalho Infantil (PETI). O primeiro, integrante da proteção social básica, oferta ações e serviços socioassistenciais de prestação continuada, nos CRAS, por meio do trabalho social com famílias em situação de vulnerabilidade social, com o objetivo de prevenir o rompimento dos vínculos familiares e a violência no âmbito de suas relações, garantindo o direito à convivência familiar e comunitária.

O segundo, intersetorial, trata-se de transferências de renda, trabalho social com famílias e oferta serviços socioeducativos para crianças e adolescentes que se encontrem em situação de trabalho.

O Programa Bolsa Família é o maior programa de transferência de renda do Brasil, criado através da Lei nº 14.601, de 19 de junho de 2023. Tem a finalidade de promover a dignidade e a cidadania das famílias inscritas no CadÚnico e cuja renda familiar per capita mensal seja igual ou inferior a R\$ 218,00 (duzentos e dezoito reais).

O programa supracitado também se articula com as ações de saúde, de educação, de assistência social e de outras áreas que atendam o público beneficiário, executadas pelos governos federal, estaduais, municipais e distrital.

Os Projetos de Enfrentamento à Pobreza são previstos na LOAS, como investimento econômico-social nos grupos populares, buscando subsidiar, financeira e tecnicamente, iniciativas que lhes garantam meios, capacidade produtiva e de gestão para melhoria das condições gerais de subsistência, elevação do padrão da qualidade de vida, a preservação do meio ambiente e sua organização social.

Por fim, a lei institui o Auxílio-Inclusão, previsto no Estatuto da Pessoa com Deficiência, à pessoa com deficiência moderada ou grave que corresponda a alguns requisitos específicos.

Importa considerar que alguns equipamentos citados na LOAS foram sendo instituídos e incluídos na lei conforme os anos passaram, como, por exemplo, o SUAS.

Segundo Gomes e Elias (2016, p.152), a LOAS trouxe um novo olhar político-assistencial para as ações socioassistenciais, porém produziu pouco progresso. Isto posto, ratificaram que:

Em 2004, a discussão de ações governamentais relacionadas à pobreza e as Políticas públicas de Assistência Social para população em situação de rua: análise documental desigualdades sociais ganha relevância na agenda de governo, com significativa expansão de recursos e cobertura de benefícios e serviços assistenciais. A partir deste período ocorreu uma nova estruturação da assistência social, implantando o Sistema Único da Assistência Social (SUAS) como organizador dos elementos essenciais para a execução de ações nesse setor.

Através da Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) foi instituída, tendo como objetivos: prover serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e/ou, especial para famílias, indivíduos e grupos que deles necessitem; contribuir com a inclusão e a equidade dos usuários e grupos específicos, ampliando o acesso aos bens e serviços socioassistenciais básicos e especiais, em áreas urbanas e rurais; e assegurar que as ações no âmbito da assistência social tenham centralidade na família, garantindo a convivência familiar e comunitária.

Desta forma, a PNAS apresentou os serviços de proteção básica: Programa de Atenção Integral às Famílias; Programa de Inclusão Produtiva e Projetos de Enfrentamento à Pobreza; Centros de Convivência para Idosos; serviços para crianças de 0 (zero) a 6 (seis) anos, que visem ao fortalecimento dos vínculos familiares, ao direito de brincar, às ações de socialização e de sensibilização para a defesa dos direitos das crianças; serviços socioeducativos para crianças, adolescentes e jovens na faixa etária de 6 (seis) a 24 (vinte e quatro) anos, visando sua proteção, socialização e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários; programas de incentivo ao protagonismo juvenil e de fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários; e Centros de Informação e de Educação para o Trabalho, voltados para jovens e adultos.

A proteção social especial prioriza a reestruturação dos serviços de abrigo dos indivíduos que não contam mais com a proteção e o cuidado de suas famílias. É destinada a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por abandono, maus-tratos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, entre outros.

A proteção social especial divide-se entre média e alta complexidade: a primeira é para pessoas e famílias com direito violados, mas com vínculos não rompidos; e a segunda, a pessoas

ou famílias que se encontram sem referência, em situação de ameaça, e que necessitam ser retiradas do seu núcleo familiar.

São equipamentos da Proteção Social Especial de Média Complexidade: CREAS, serviço de orientação e apoio sociofamiliar, plantão social, abordagem de rua, cuidado no domicílio, serviço de habilitação e reabilitação na comunidade das pessoas com deficiência e medidas socioeducativas em meio aberto (Prestação de Serviços à Comunidade – PSC e Liberdade Assistida – LA).

São equipamentos de Proteção Social Especial de Alta Complexidade: Atendimento Integral Institucional, Casa Lar, República, Casa de Passagem, albergue, família substituta, família acolhedora, medidas socioeducativas restritivas e privativas de liberdade (semiliberdade, internação provisória e sentenciada) e trabalho protegido.

De acordo com Resolução nº 17, de 20 de junho de 2011, que ratifica a equipe de referência definida pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social (NOB-RH/SUAS) e reconhece as categorias profissionais de nível superior para atender às especificidades dos serviços socioassistenciais e das funções essenciais de gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), a equipe da política socioassistencial deve reunir profissionais de várias áreas de nível superior, compondo obrigatoriamente as equipes de referência, de acordo com o parágrafo único do artigo 1º:

I – da Proteção Social Básica: Assistente Social; Psicólogo.

II – da Proteção Social Especial de Média Complexidade : Assistente Social; Psicólogo; Advogado.

III – da Proteção Social Especial de Alta Complexidade: Assistente Social; Psicólogo.

Ainda, prevê que, para atender às especificidades dos serviços socioassistenciais, poderão compor as equipes os seguintes profissionais de nível superior: “Antropólogo; Economista Doméstico; Pedagogo; Sociólogo; Terapeuta Ocupacional e Musicoterapeuta” (art.2º,§3º, NOB-RH/SUAS).

Por último, o normativo destaca que as categorias profissionais de nível superior que preferencialmente deverão compor a gestão do SUAS são: “Assistente Social, Psicólogo, Advogado, Administrador, Antropólogo, Contador, Economista, Economista, Doméstico, Pedagogo, Sociólogo, Terapeuta Ocupacional” (art.3º, NOB-RH/SUAS).

A PNAS estabelece que o SUAS, com gestão descentralizada e participativa, constitua-se na regulação e organização, em todo território nacional, das ações socioassistenciais.

Ainda, designa a cada esfera de governo, em seu âmbito de atuação, respeitando os princípios e diretrizes estabelecidos na Política Nacional de Assistência Social, coordenar, formular e cofinanciar, além de monitorar, avaliar, capacitar e sistematizar as informações.

Segundo a PNAS, a operacionalização da política de assistência social em rede, com base no território, constitui um dos caminhos para superar a fragmentação na prática dessa política.

A articulação entre os equipamentos de políticas socioassistenciais é essencial para a garantia dos direitos sociais, devendo o trabalho ser realizado em conjunto e de forma integrada, contemplando os projetos, programas e benefícios, para que se possa incidir sobre determinada necessidade.

Em relação à rede de política social, Oliveira (2004, p.4) em seu texto “Acessando direitos sociais: redes municipais de políticas sociais - espaço de articulação entre as políticas sociais públicas”, destaca que:

[...] é possível afirmar que as várias redes de políticas sociais **articuladas** entre si, formando a rede socioassistencial podem objetivar o atendimento às necessidades humanas básicas na perspectiva da garantia dos direitos sociais. O estabelecimento desta Rede permite instituir formas de integralidade da assistência aos vários grupos sociais. (grifo do autor)

A autora ainda destacou que: “esta Rede somente será efetivada de fato se a sociedade, por intermédio dos Conselhos, Conferências e Fóruns, participar exigindo e exercendo o controle social desta”(Oliveira, 2004, p.5).

Conforme visto, existem diversas políticas socioassistenciais desenvolvidas por meio de programas, benefícios e projetos, que são prestadas a todos os cidadãos que necessitam e preenchem requisitos. Entretanto, para que haja eficácia, é necessária a articulação da rede e a participação social.

Diante dessas políticas, veremos agora como o governo federal tem agido em relação às necessidades específicas das pessoas privadas de liberdade e seus familiares.

3.7. POLÍTICAS SOCIOASSISTENCIAIS PARA AS MULHERES PRIVADAS DE LIBERDADE E SEUS FAMILIARES DAS PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE

Conforme exposto anteriormente neste estudo, não há como dissociar os direitos socioassistenciais das mulheres privadas de liberdade aos de seus familiares. Por este motivo,

é importante abordar os instrumentos legais disponíveis às mulheres privadas de liberdade que dispõem de serviços e acesso às políticas socioassistenciais.

Neste sentido, para Pereira (2016), as famílias podem ser vistas como um espaço propício para realização de ações para garantir a qualidade de vida das pessoas da rede de sociabilidade extramuros das mulheres privadas de liberdade, bem como delas mesmas.

Atualmente, dispomos várias discussões importantes, especialmente aquelas que tratam sobre os determinantes sociais da saúde, desta forma:

Nestas referências, às redes sociais e comunitárias são imprescindíveis para se pensar as condições de saúde da população. O debate sobre este tema é emergente no Brasil, tendo sido reconhecido inclusive por revistas científicas especializadas (Pereira, 2016, p.2124).

A Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210 de 11 de julho de 1984), dispõe em seu arts. 10 e 11, que a assistência ao preso e ao internado é dever do Estado e dentre as assistências está incluída a social.

No art. 22 da supracitada lei, a assistência social no âmbito da execução penal tem por finalidade amparar o preso e o internado e prepará-los para o retorno à liberdade, incumbindo a este serviço:

- I - conhecer os resultados dos diagnósticos ou exames;
- II - relatar, por escrito, ao Diretor do estabelecimento, os problemas e as dificuldades enfrentadas pelo assistido;
- III - acompanhar o resultado das permissões de saídas e das saídas temporárias;
- IV - promover, no estabelecimento, pelos meios disponíveis, a recreação;
- V - promover a orientação do assistido, na fase final do cumprimento da pena, e do liberando, de modo a facilitar o seu retorno à liberdade;
- VI - providenciar a obtenção de documentos, dos benefícios da Previdência Social e do seguro por acidente no trabalho;
- VII - orientar e amparar, quando necessário, a família do preso, do internado e da vítima.

Até a elaboração desta pesquisa, não existia uma política nacional de assistência social específica para as pessoas privadas de liberdade e egressas, bem como suas famílias. Porém, essa população é citada em normativos esparsos e em outras políticas específicas do cárcere, como a de mulheres e a da saúde.

Em 16 de janeiro de 2014, foi publicada a Portaria Interministerial nº 210, que institui a Política Nacional de Atenção às Mulheres em Situação de Privação de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional (PNAMPE).

O objetivo da Pnampe é reformular as práticas do sistema prisional brasileiro, contribuindo para a garantia dos direitos das mulheres nacionais e estrangeiras.

A PNAME abordou, tanto nos seus objetivos quanto nas suas metas, ações que abrangem as famílias dessas mulheres, como, por exemplo, o desenvolvimento de práticas que assegurem a efetivação do direito à convivência familiar (art.4º, h, 8, PNAME).

Além da PNAME, foi elaborada, no âmbito da Secretaria Nacional de Políticas Penais, a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP), através da publicação da Portaria Interministerial nº 01 de 02 de janeiro de 2014, que inclui como um de seus beneficiários os familiares e demais pessoas que se relacionam com as pessoas privadas de liberdade, podendo ser envolvidos em ações de promoção da saúde e de prevenção de agravos.

A Resolução nº 09, de 13 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Política Penitenciária (CNPCCP), estabelece a proporção de profissionais da equipe técnica para atendimento de 500 (quinhentos) privados de liberdade, sendo: 01 (um) psicólogo, 06 (seis) estagiários de psicologia, 01(um) assistente social, 06 (seis) estagiários de assistente social, 03 (três) defensores públicos, 06 (seis) estagiários de direito, 01 (um) terapeuta ocupacional e 01 (um) pedagogo.

A Resolução nº 02, de agosto de 2017, dispõe sobre o encaminhamento de cópia de auto de prisão em flagrante delito de mulheres grávidas, lactantes e com filhos até 12 (doze) anos incompletos ou deficientes, para o Centro de Referência em Assistência Social ou entidade equivalente.

Com intuito de preparar as equipes técnicas para o fluxo de trabalho integrado, entre a rede socioassistencial, as demais políticas públicas e o Sistema de Garantia e Defesa de Direitos, no enfrentamento das situações de vulnerabilidade e de risco pessoal e social que às quais as famílias estão expostas com o afastamento das mães de suas/seus filhas/os dos seus lares, a Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS), em um esforço conjunto com a Secretaria Nacional de Políticas Penais, publicou o documento "Atenção às famílias das mulheres grávidas, lactantes e com filhas/os até 12 anos incompletos ou com deficiência privadas de liberdade".

O documento traz várias recomendações referentes ao atendimento aos familiares e à atenção à mulher, orientando sobre a chegada das informações sobre a mulher encarcerada na situação supraexposta. Determina-se, ainda, que seja feita articulação com as delegacias policiais para uma comunicação mais efetiva e imediata. Destaca-se que, quando a mulher estiver em prisão domiciliar ou presa provisoriamente, a comunicação que viabiliza o atendimento da mulher e de sua família deve ser realizada entre o órgão gestor de Assistência Social e o estabelecimento prisional responsável por sua custódia.

Em 2018, o Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária e o Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), publicaram a Resolução Conjunta nº 1, de 07 de novembro de 2018, com intuito de qualificar o atendimento socioassistencial às famílias de pessoas encarceradas e egressas do Sistema Penitenciário no Sistema Único de Assistência Social - SUAS. Determinando que:

[...] a rede socioassistencial do SUAS deve atuar de forma articulada com o Sistema Penitenciário para o adequado atendimento às famílias com filhos até 12 anos incompletos ou com deficiência, mulheres grávidas e lactantes que tiveram decretada prisão em flagrante delito seja encaminhado à gestão de assistência social do município ou do Distrito Federal no qual foi lavrado.

De acordo com o dispositivo, essas famílias devem ser referenciadas nos CRAS ou CREAS, dependendo de sua situação de vulnerabilidade, devendo o PAEFI atuar para fortalecer a família no seu papel de proteção, considerando a excepcionalidade da separação mãe e filho.

Diante do exposto, conforme citado anteriormente, verificou-se que, até o momento, não existe uma política nacional específica para as pessoas privadas de liberdade e seus familiares. Os documentos específicos existentes são apenas diretrizes. Apesar de essa população se enquadrar nos critérios para recebimento de alguns benefícios, faz-se necessária a elaboração de atos legislativos que vinculem os protocolos e atendimentos.

4. A UNIDADE PRISIONAL E AS MULHERES ENTREVISTADAS

4.1. A PENITENCIÁRIA TALAVERA BRUCE

Os primeiros relatos sobre mulheres prisioneiras no estado do Rio de Janeiro, são de 1.870. Neste ano, há registros de 187 (cento e oitenta e sete) mulheres escravas no Calabouço, prisão para escravos da Casa de Correção da Corte. Essas mulheres eram presas junto com os homens e não tinham nenhuma garantia de sua segurança física e psicológica, ficando sujeitas aos mais variados tipos de violência física e sexual. (Soares; Ilgenfritz, 2022)

Os antigos estabelecimentos prisionais femininos no Brasil eram ligados à religião. Os mosteiros e espaços de formação intelectual para as mulheres foram transformados, no final da baixa Idade Média, em cárceres destinados à correção daquelas que se supunham ser pervertidas. Todos os escritos dirigidos às mulheres, do século XII ao final do século XV, pregavam um comportamento destinado ao controle de instintos demoníacos (Mendes, 2014).

No ano de 1940, Lemos de Brito presidiu uma comissão que elaborou um projeto para a criação da Penitenciária Agroindustrial, da Penitenciária de Mulheres e do Sanatório Penal. Enfatizou a necessidade de separar os homens das mulheres para evitar sua influência nociva. A preocupação era com o bem-estar dos homens: “É que a presença das mulheres exacerba o sentimento genésico dos sentenciados, aumentando-lhes o martírio da forçada abstinência” (Soares; Ilgenfritz, 2022, p.57).

Neste contexto, no dia 09 de novembro de 1942, foi inaugurada a primeira penitenciária feminina do Estado do Rio de Janeiro, na época ainda Distrito Federal, em Bangu. A administração da unidade era realizada pelas Irmãs do Bom Pastor, que eram responsáveis por cuidar “da moral e dos bons costumes, além de exercer um trabalho de domesticação das presas e vigilância constante de sua sexualidade” (Lima, 1983 apud Soares; Ilgenfritz, 2002²⁰).

De acordo com as autoras Soares e Ilgenfritz (2002), inicialmente a Penitenciária Feminina do Distrito Federal foi construída para abrigar 60 (sessenta) mulheres. No ano de 1.953, sofreu uma ampliação para abrigar mais 120 (cento e vinte) mulheres, ficando com a capacidade total de 180 (cento e oitenta) mulheres. Entretanto, dois anos depois, já sofria de superlotação, custodiando 220 (duzentos e vinte) mulheres.

²⁰ LIMA, Elça Mendonça de. Origens da prisão feminina no Rio de Janeiro. O período das freiras (1942-1955). Rio de Janeiro: OAB/RJ, 1983.

Ainda informam que, no ano de 1955, as Irmãs do Bom Pastor deixaram de administrar a Penitenciária de Mulheres, que passou a ser gerida pela Penitenciária Central, sob a alegação de que não conseguiam controlar a indisciplina violenta, por não dispor de conhecimentos sobre as questões penitenciárias e administrativas necessárias para controlá-las.

Em 1966, a penitenciária adquiriu autonomia administrativa e recebeu o nome de Instituto Penal Talavera. Posteriormente, passou a ser denominada Penitenciária Talavera Bruce.

Atualmente, o sistema penitenciário do estado do Rio de Janeiro conta com 05 (cinco) unidades prisionais femininas, sendo: a Penitenciária Talavera Bruce (mulheres condenadas em regime fechado), a Unidade Materno Infantil (gestantes e mulheres acompanhadas por seus filhos) e o Instituto Penal Djanira Dolores de Oliveira (provisórias), localizadas no bairro Gericinó, próximo a Bangu, zona oeste do estado; o Instituto Penal Oscar Stevenson (triagem, regime semiaberto e aberto), em Benfica, na zona norte do estado; e o Presídio Feminino de Campos (todos os regimes), no interior do estado, em Campos dos Goytacazes.

A Penitenciária Talavera Bruce tem capacidade para custodiar 359 (trezentos e cinquenta e nove mulheres) mulheres em regime fechado de pena. Situa-se na estrada Guandu do Sena, nº 1902 em um local afastado do centro da cidade e das demais regiões do estado.

A rua da penitenciária é perpendicular à rua que dá acesso ao Complexo Penitenciário de Gericinó, maior complexo de unidades prisionais do estado, onde estão localizadas 25 (vinte e cinco) unidades prisionais masculinas e hospitalares.

Próximo à favela Vila Kennedy, a Penitenciária Talavera Bruce fica entre o Sanatório Penal e o 14º Batalhão de Polícia Militar. Possui um portão grande azul, e acima dele encontram-se salas utilizadas como polos regionais de setores administrativos da Secretaria de Administração Penitenciária, como a sala da Coordenação de Serviço Social, para atendimento às famílias; a sala da Coordenação de Inserção Social, para os projetos de educação; e a sala do Projeto Identificando Cidadão, responsável por realizar a identificação civil das pessoas privadas de liberdade.

A Penitenciária Talavera Bruce possui um grande espaço, cercado por muros altos. Na parte de fora da unidade, ao lado do portão azul, encontra-se um espaço com bancos e telhado de amianto, já descrito neste trabalho, onde os familiares das mulheres privadas de liberdade ficam aguardando o momento da visita.

Entrando pelo portão da penitenciária, à frente, é possível avistar a Capela Santa Dulce dos Pobres, construída em 1942 e reinaugurada em janeiro do ano de 2023, onde ocorrem missas às mulheres privadas de liberdade. À esquerda da capela, encontra-se a entrada da Unidade

Materno Infantil, unidade, anexa à penitenciária, onde ficam gestantes e mães privadas de liberdade acompanhadas por seus filhos.

Do lado esquerdo da entrada, na parte interna, localiza-se a portaria da unidade, espaço de controle de entrada das pessoas que vão à penitenciária e/ou à Unidade Materno Infantil.

Passando a portaria, à direita, encontra-se o portão de acesso interno à Penitenciária Talavera Bruce e o local onde os familiares passam pelo detector de metais e são encaminhados a uma sala para a revista dos materiais trazidos.

A unidade é composta por um prédio principal, que comporta a parte administrativa (direção, segurança, ambulatório médico, administração), além das galerias e alojamentos onde ficam as mulheres privadas de liberdade.

As galerias são quartos coletivos e os alojamentos são grandes corredores com pequenos quartos onde podem ficar custodiadas até 02 (duas) mulheres.

Na parte posterior da penitenciária, há dois pavilhões e uma igreja, onde são realizados cultos religiosos. Um dos pavilhões contém celas coletivas para aproximadamente 05 (cinco) mulheres e o outro, além de celas coletivas, possui celas individuais, geralmente destinadas a mulheres idosas e com deficiência física.

Entre o prédio principal e os pavilhões, a unidade possui um pátio com uma parte coberta, contendo bebedouro, máquina de gelo, cadeiras e mesas de plástico, além de uma brinquedoteca. Neste pátio, são realizadas as visitas.

4.2. QUEM SÃO ELAS?

Tendo posse da listagem das mulheres que se enquadravam no perfil escolhido para a entrevista, a pesquisadora ficava na porta de acesso ao convívio²¹, aguardando a saída das mulheres para as suas atividades cotidianas, quando as abordava perguntando se desejariam participar da pesquisa.

Algumas vezes, as policiais penais do plantão, a pedido da direção, ao retirar da cela as mulheres que estavam na listagem para realizar alguma atividade na unidade, já solicitavam que, antes, se dirigirem à pesquisadora ou à sala onde estavam ocorrendo as entrevistas.

As mulheres privadas de liberdade chegavam de blusa branca e/ou verde e short azul (uniforme das unidades prisionais). Eram convidadas a sentar na cadeira ao lado da

²¹ Corredor onde ficam dispostas as galerias e celas do prédio principal da Penitenciária Talavera Bruce.

pesquisadora e, primeiramente, eram informadas sobre a pesquisa e sobre o termo de consentimento, que, após assinado, dava início à entrevista.

Importante ressaltar que, por ser uma sala onde era realizado habitualmente o atendimento jurídico, a defensora atendia a mulher privada de liberdade atrás da mesa, de frente para ela, o que, de certa forma, poderia demonstrar um afastamento e uma relação de superioridade.

Refletindo sobre essa questão, a pesquisadora se preocupou em sentar-se ao lado, e não de frente para a mulher, com o intuito de reforçar a ideia de igualdade, posição que tentava permanecer durante a pesquisa, mesmo sabendo que poderia ser vista como figura personificada do estado. Ainda assim, buscava conversar primeiramente sobre assuntos aleatórios, como forma de “quebrar gelo”, para depois iniciar as perguntas do roteiro.

O perfil abordado e discutido quanto a raça, faixa etária, estado civil, escolaridade, bem como os crimes pelos quais são condenadas e o tempo de pena, foi cedido pela SEAP. Durante as entrevistas, a pesquisadora se preocupou mais em explorar as histórias, vivências e acessos às políticas socioassistenciais das entrevistadas. Segue abaixo a Tabela 1, com os dados das mulheres entrevistadas, preservando o sigilo de seus nomes, para que não sejam identificadas:

Tabela 1 - Perfil das mulheres privadas de liberdade entrevistadas (continua)

Mulheres	Idade	Crime (art.)	Anos	Raça/	Orientação Sexual	Grau de escolaridade	Naturalidade
Alnilan	31	157	4	Parda	Homossexual	Fundamental Incompleto	RJ
Alnitak	27	157	6	Branca	Homossexual	Médio Completo	RN
Allhena	23	157	4	Branca	Heterossexual	Fundamental Incompleto	CE
Antares	43	33	5	Parda	Homossexual	Fundamental Incompleto	RJ
Bellatrix	42	157	9	Parda	Heterossexual	Fundamental Completo	RJ
Betelgeuse	27	33/35	8	Parda	Heterossexual	Médio Completo	RJ
Canopus	40	121	4	Branca	Heterossexual	Médio incompleto	RJ

(conclusão)							
Mulheres	Idade	Crime (art.)	Anos	Raça/	Orientação Sexual	Grau de escolaridade	Naturalidade
Capela	28	121	6	Branca	Heterossexual	Médio Incompleto	MG
Enif	36	121	8	Parda	Homossexual	Médio Incompleto	BA
Hadar	30	121	6	Negra	Bissexual	Médio Completo	RJ
Izar	51	157	8	Branca	Homossexual	Médio Completo	RJ
Merak	38	157/158/159	4	Negra	Heterossexual	n/c	RJ
Mitanka	44	148	6	Parda	Homossexual	Médio Incompleto	RJ
Navi	31	121	6	Parda	Bissexual	Fundamental Incompleto	RJ
Nunki	30	157	4	Parda	Heterossexual	Médio Completo	RJ
Polaris	50	121	8	Parda	Bissexual	Médio Completo	RJ
Rigel	52	121	10	Branca	Heterossexual	Superior Completo	RJ
Rubidea	34	121	5	Branca	Heterossexual	Fundamental Incompleto	RJ
Sirius	28	157	7	Parda	Homossexual	Médio Incompleto	RJ
Vega	26	157	5	Negra	Heterossexual	Médio Incompleto	n/c

Fonte: Elaborada pela autora com dados fornecidos pela SEAP/RJ (2024).

Conforme exposto, foram entrevistadas 20 (vinte) mulheres, com idade entre 23 (vinte e três) e 52 (cinquenta e dois) anos, seguindo o critério de faixa etária utilizado no SISDEPEN: 01 (uma) com idade entre 18 (dezoito) e 24 (vinte e quatro) anos, 05 (cinco) com idade entre 25 (vinte e cinco) e 29 (vinte e nove) anos, 05 (cinco) com idade entre 30 (trinta) e 34 (trinta e quatro) anos, 06 (seis) com idade entre 35 (trinta e cinco) e 45 (quarenta e cinco) anos e 03 (três) com idade entre 46 (quarenta e seis) e 60 (sessenta) anos.

Isto posto, a maioria dessas mulheres, na época do campo, tinha entre 25 (vinte e cinco) e 45 (quarenta e cinco) anos. Esse dado corresponde à faixa etária prevalente nas unidades prisionais femininas do país, aproximadamente 69%, conforme SISDEPEN²².

Estavam presas em celas físicas no período entre 04 (quatro) e 10 (dez) anos, sendo a maioria com 04 (quatro), 06 (seis) e 08 (oito) anos de privação de liberdade. Isso significa que a maioria das mulheres entrevistadas foi presa jovem e já permanecia há algum tempo na prisão. Por este motivo, muitas relataram na entrevista terem passado pela maioria das unidades prisionais femininas no estado, inclusive citando algumas unidades que nem existem mais.

Quanto à raça/etnia, foram entrevistadas 10 (dez) mulheres que se autodeclararam pardas, 03 (três) pretas e 07 (sete) brancas. Desta forma, 65% das mulheres entrevistadas são negras. Esse percentual é maior do que a média nacional, onde aproximadamente 51,7% são mulheres negras (SISDEPEN 2023/2).

Em relação ao grau de escolaridade, 12 (doze) mulheres estudaram até o ensino médio incompleto (60%), 01 (uma) tinha ensino superior, 06 (seis) ensino médio completo e 01 (uma) não constava a informação. Isto posto, a maioria das entrevistadas possui baixa escolaridade. Considerando a interseccionalidade da baixa escolaridade, raça e gênero, essas mulheres eram pobres.

Das entrevistadas, 15 (quinze) nasceram no estado do Rio de Janeiro, sendo 08 (oito) na capital e 06 (seis) do interior. Ainda, 04 (quatro) eram naturais de outros estados: Bahia, Ceará, Minas Gerais e Rio Grande do Norte. Não constava a informação no sistema de uma entrevistada.

Um dado muito interessante está relacionado à orientação sexual das mulheres privadas de liberdade entrevistadas: metade se autodeclarou heterossexual, e a outra metade se declarou homossexual ou bissexual. Importante ressaltar que a orientação sexual geralmente é anotada no sistema da SEAP no momento de entrada.

Pouco se fala sobre a sexualidade das mulheres privadas de liberdade. Os estudos encontrados sobre a temática, em sua maioria, estão relacionados à questão de saúde. O próprio SISDEPEN, até o momento, não coleta informações sobre a orientação sexual e identidade de gênero.

No entanto, foi encontrado um artigo de Nicolau et al. (2011), que, ao estudarem sobre retrato da realidade socioeconômica e sexual de mulheres presidiárias do estado do Ceará,

²² Fonte: SISDEPEN, 2023/2. Disponível em: [PowerBI SENAPPEN](#). Acesso em: 29 jul. 2024.

detectaram a prática comum de homossexualidade dentro do ambiente prisional, com 36,8% das participantes se identificando como homossexual ou bissexual.

Ainda, Borges et al. (2018), ao estudarem o perfil socioeconômico e sexual de mulheres privadas de liberdade em Mato Grosso, detectaram que a homossexualidade e a bissexualidade tiveram uma presença significativa, apesar do comportamento heterossexual ainda prevalecer.

Por último, Souza (2018, p. 246) na sua tese de doutorado “Lésbicas, entendidas, mulheres viados, ladies: as várias identidades sexuais e de gênero que reiteram e subvertem a heteronorma em uma unidade prisional feminina da Bahia”, destacou que:

[...] a prisão sendo uma instituição de privação de liberdade e permeada de valores machistas, lesbofóbicos e racistas, paradoxalmente é subvertida pela liberdade da expressão da sexualidade e do afeto entre mulheres, na medida em que estas estão, em sua maioria, distantes das famílias e da sua rede de sociabilidade anterior à prisão e se sentem permitidas a viverem outras expressões de sua sexualidade nesse espaço tão normativo.

No capítulo “Família da grade”, será abordada sobre a questão da orientação sexual das mulheres entrevistadas, tendo em vista que, durante a prisão, criam vínculos com outras mulheres, constituindo novos arranjos familiares.

Em relação ao tipo penal cometido, a pesquisa encontrou um dado interessante: das 20 (vinte) mulheres entrevistadas, apenas duas haviam cometido tráfico de drogas (art.33 ou 35 da Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006). A maior incidência foi roubo (art. 157 do Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal), cometido por 09 (nove) mulheres, seguido de homicídio, por 08 (oito) mulheres, e 01(uma) havia cometido tortura e cárcere privado. Os crimes cometidos pelas mulheres entrevistadas contrariam os dados do SISDEPEN, que demonstram que o tráfico de drogas é o crime mais cometido pelas mulheres privadas de liberdade.

O tipo penal encontrado pode ter se dado por vários fatores. Primeiramente, tem aumentado o cometimento dos crime de roubo e homicídio pelas mulheres, conforme abordado anteriormente. Esses crimes são, depois do tráfico, os mais cometidos entre elas.

Outra hipótese seria o tempo de privação de liberdade escolhido como recorte da pesquisa, uma vez que as mulheres entrevistadas tinham mais de 4 anos de pena. A pena de homicídio, de acordo com o Código Penal (Decreto-lei no 2.848, de 7 de dezembro de 1940), varia entre 06 e 20 anos de reclusão no caso simples, e entre 12 e 30 anos no caso qualificado. Já a pena do roubo simples varia de 07 a 15 anos de reclusão.

O número elevado de mulheres participantes condenadas por homicídio pode estar relacionado à questão do trabalho na unidade. Considerando que eram convidadas a participar mulheres que estavam fora de suas celas realizando atividades, é possível que muitas dessas mulheres, trabalhando na unidade, fossem condenadas por homicídio.

A pesquisadora, quando trabalhava em unidades prisionais femininas, ouvia frequentemente as diretoras dizendo que as "melhores" mulheres privadas de liberdade para trabalhar em áreas administrativas eram "as homicidas", pois o homicídio é um crime que, segundo elas, todos podem cometer em um momento de impulso ou comoção. Por este motivo, é julgado por um tribunal do júri, composto por populares. Isto posto, as "homicidas" não seriam consideradas criminosas e estariam presas por acaso do destino, sendo uma força de trabalho mais "confiável".

Neste sentido, em relação à "não criminalidade" da mulher homicida, Silva et al. (2016, p.26), no artigo: "Mulheres que cometeram homicídio: representações, práticas e trajetórias sócio criminais", ao entrevistarem mulheres que cometeram homicídio, observaram que:

[...] as detentas não se percebiam como criminosas, mas como mulheres como outras quaisquer que, por força de circunstâncias pontuais e específicas, foram levadas a cometerem crimes. Neri aponta também que muitas delas atribuíam a ocorrência do ato delituoso à ausência momentânea da plena capacidade de refletir sobre o que estavam fazendo.

No que tange às atividades de remição²³, apenas duas mulheres entrevistadas não realizavam nenhuma atividade dentro da unidade prisional. Importa considerar que uma delas informou que não realizava atividades porque estava aguardando transferência, e realmente foi transferida. A pesquisadora recebeu a informação de que a entrevistada foi beneficiada com a progressão de pena e transferida para o Instituto Penal Oscar Stevenson.

As atividades realizadas pelas mulheres entrevistadas incluíam: remição pela leitura, monitoria de cela, ajudante de cozinha, limpeza do espaço onde ocorre o banho de sol, direção, escola, zeladoria, cantina, faxina do corredor, costura, artesanato, coleta de lixo e reciclagem, inspetoria e cursos (educação básica, Faetec, maquiagem, cerimonialista e teologia).

Ao serem perguntadas sobre suas opiniões a respeito das atividades realizadas, as falas das entrevistadas eram, em sua maioria, da seguinte forma:

²³ A remição de pena encontra-se mencionada no art.126 da LEP: O condenado que cumpre a pena em regime fechado ou semiaberto poderá remir, pelo trabalho, parte do tempo de execução da pena. § 1º A contagem do tempo para o fim deste artigo será feita à razão de 1 (um) dia de pena por 3 (três) de trabalho.

Gosto muito, faz bem, pois estando recluso ficar parado esperando o tempo passar é muito ruim, não quero que minha mente retroceda. (Sirius)

Trabalhando distrai a cabeça, aprende uma profissão. (Alnilan)

As atividades ajudam muito a superar o cárcere, não me sinto encarcerada quando ocupo a mente, muito importante as atividades. (Rigel)

Gosto, na rua não gostava de trabalhar, mas aqui eu gosto, porque minha finalidade é ir embora. (Vega)

Eu me sinto bem, depois que comecei a trabalhar minha vida mudou, tenho ocupação. (Betelgeuse)

As pessoas que estão em atividades de remição têm um suporte maior. (Izar)

Observando as falas das mulheres entrevistadas, foi possível perceber a importância dada às atividades laborais e educacionais dentro das unidades prisionais, pois tais atividades proporcionam integração, prazer, oportunidades, ocupação da mente, suporte emocional e remição a pena.

Neste sentido, Silva e Bispo (2023, p. 6599), ao realizarem uma pesquisa sobre os sentidos do trabalho para internos do sistema prisional, verificaram que os internos se preocupavam mais com a remissão da pena do que a própria remuneração, se manifestando que o trabalho proporciona maior autonomia física em relação ao tempo que passam dentro das celas, além de manter a mente ocupada.

Importa mencionar outra questão interessante que surgiu na pesquisa de campo ao entrevistar a assistente social que trabalhava na Política Nacional de Atenção à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP), na Penitenciária Talavera Bruce. A profissional informou que, quando foi selecionada para trabalhar no sistema prisional, algumas pessoas que conhecia disseram que ela veria uma cor predominante na unidade prisional: a cor negra. No entanto, ao começar a atuar na penitenciária, via majoritariamente mulheres brancas e não entendia o que estava acontecendo.

Depois de um período trabalhando, percebeu que não via mulheres negras porque, geralmente, o campo de trabalho delas era a zeladoria, e não a parte administrativa.

Isto posto, na concepção da servidora, a unidade prisional reproduz o racismo estrutural da sociedade. Ela ressaltou que o racismo é um condicionante da saúde e é adoecedor.

Em relação ao racismo estrutural, Ribeiro (2019, p. 09), no livro “Pequeno Manual Antirracista”, destaca que:

O primeiro ponto a entender é que falar sobre racismo no Brasil é, sobretudo, fazer um debate estrutural. É fundamental trazer a perspectiva histórica e começar pela relação entre escravidão e racismo, mapeando suas consequências. Deve-se pensar

como esse sistema vem beneficiando economicamente por toda a história a população branca, ao passo que a negra, tratada como mercadoria, não teve acesso a direitos básicos e à distribuição de riquezas.

Ainda, em referência ao racismo como condicionante da saúde, Gaudenzi et al (2022, p. 2486), ao compreenderem que o racismo constitui um determinante social do processo saúde-doença, publicaram o artigo “Efeitos subjetivos do racismo e cuidado: vivências e memórias de mulheres negras”. A pesquisa qualitativa realizada detectou:

[...] a reiterada destituição simbólica das pessoas negras, especificamente mulheres, que são mortas por um arsenal simbólico que as desumaniza, colocando-as como não merecedoras de nenhum tipo de cuidado.

O campo de pesquisa confirmou a fala da enfermeira, pois, das 7 (sete) mulheres entrevistadas que trabalhavam na zeladoria, limpeza de cela, corredor e cozinha, apenas 1 (uma) era branca.

Isso significa que, realmente, a unidade prisional reproduz a estrutura da sociedade e, como a sociedade brasileira é racista e machista, a mulher negra acaba sendo extremamente vulnerabilizada.

Neste sentido, Oliveira, no artigo “A mídia que condena: a construção da mulher negra como criminosa” (2020, p.1), ressalta que: “Quando se trata da mulher negra, os abismos ainda são maiores, uma vez que no Brasil, foram destinados às mulheres negras os espaços de trabalho mais precarizados”.

Essa precarização é reflexo do racismo estrutural que resulta na desumanização da mulher negra, cujo passado, não muito distante, esteve marcado pela escravidão. Não foi oportunizada a distribuição de riqueza, para essas mulheres; muito pelo contrário, seu trabalho foi, muitas vezes, fonte de riqueza para outros.

Importa considerar que Julita Lemgruber (1983, p.116), ao realizar sua pesquisa de mestrado na Penitenciária Talavera Bruce, percebeu essa destinação desigual nos espaços de trabalho em relação à raça, ressaltando que:

Quando do ingresso, a mulher é destinada a uma tarefa específica, que vai desde faxinas até cargos burocráticos. Para os últimos, dá-se preferência à interna que saiba datilografia e, atualmente, todos os cargos são preenchidos por mulheres de cor branca que, em geral, apresentam grau de instrução mais elevado.

Em relação a ocupar a mente, nas entrevistas, sobreveio a preocupação das mulheres com a sua saúde mental, para não enlouquecer e/ou cometerem suicídio. Essa preocupação

estava relacionada a quatro fatores principais: a falta de atividades laborais, culturais, educacionais; a precariedade da vida em privação de liberdade, que, segundo elas, as tornava “piores” dentro da prisão; e o rompimento de vínculos com a família, o que muitos pesquisadores chamam de abandono, além da falta de informações sobre seus familiares.

Constantino, Assis e Pinto (2016, p.2090), em seu estudo sobre o impacto da prisão na saúde mental dos presos do estado do Rio de Janeiro, ressaltaram que:

Investigações consideram que os prisioneiros possuem taxas mais elevadas de transtornos mentais, quando comparados com a comunidade em geral. São encontradas estimativas entre 10 e 15% para a doença mental grave entre os presos em comparação com o constatado na população geral, que é de 2%.

Ainda, Santos et al. (2017, p. 5), no estudo “Saúde Mental de mulheres encarceradas em um presídio do Rio de Janeiro”, em relação à falta de saúde mental e ideação suicida, relatam que:

Devido ao confinamento, as mulheres possuem uma dimensão de conflitos que, de modo sobreposto e multifatorial, desencadeia uma série de situações relacionadas que afetam negativamente as condições de saúde e de vida. As entrevistadas deixaram claro que estavam em um período de grande estresse. Seus relatos evidenciam situações que caracterizam estados de depressão e ideação suicida [...].

No que tange a saúde mental, em relação à realização de atividades dentro das penitenciárias, as falas das mulheres entrevistadas primeiramente alertaram sobre a importância de manter a mente ocupada:

Adoro realizar atividades na unidade, faço tudo com muito amor e carinho, e procuro fazer as minhas atividades: brincar, cantar para não passar mal, porque pode passar mal e não ter socorro, procuro o máximo manter a saúde mental. Eu tive uma irmã de cadeia²⁴ que tomou muito remédio para dormir e morreu. (Canopus)

Neste sentido, Silva e Bispo (2023, p.6586) afirmaram que: “A oportunidade de sair da cela e ser deslocado para o ambiente de trabalho, de imediato já produz um sentimento de alívio e de prazer.” Assim, sair da cela para trabalhar traz uma sensação positiva às pessoas privadas de liberdade, auxiliando, entre outras coisas, na manutenção de sua saúde mental.

Uma questão que aparece na fala da entrevistada Canopus e não pode ser desconsiderada é o uso abusivo de psicotrópicos, o que, segundo o relato, ocasionou o suicídio da sua “irmã de cadeia”. Sobre essa questão, Santos et al. ” (2017, p.5), também detectaram que:

²⁴ Termo utilizado para denominar um novo arranjo familiar que surge após a privação de liberdade.

Em muitas situações, aparece nas falas como um hábito abusivo e desordenado, que pode ocorrer por conta própria. Assim, o uso de medicação controlada, nem sempre com orientação médica, atende às demandas e necessidades pessoais [...].

Ainda, durante a pesquisa de campo, foi observado o uso dos remédios controlados para abreviar os impactos dos efeitos do encarceramento no emocional das mulheres privadas de liberdade. Neste sentido, quando a entrevistada Bellatrix foi perguntada sobre qual seria a sua fonte de suporte emocional enquanto está presa, afirmou serem os remédios controlados. A pesquisadora, durante o tempo em que trabalhou em unidades prisionais femininas, sempre observava que grande parte das mulheres privadas de liberdade fazia uso de remédios controlados.

Corroborando com esse fato, os autores supracitados (Santos et al. 2017, p.5) também observaram em seu estudo que:

Em determinadas situações, o uso de medicação psicotrópica tem outras intencionalidades, como o desligamento do seu mundo. Pode-se inferir que, para algumas mulheres, a indução do sono com o uso de medicação reflete uma maneira de fugir e/ou de se adaptar à dura realidade [...].

Outra preocupação quanto à saúde mental apareceu relacionada à precariedade das condições de vida enfrentadas dentro da unidade prisional: “A saúde mental é muito importante, o sistema mexe muito com o psicológico. Na rua a gente aprende a ser bandida; na cadeia a gente aprende a ser ruim.” Neste sentido, segundo Constantino, Assis e Pinto (2016, p. 2090):

As prisões brasileiras são marcadas por um conjunto de carências de natureza estrutural e processual que afetam de forma direta os resultados produzidos em relação à pretendida ressocialização dos reclusos e à sua saúde.

Ainda, neste contexto, os conflitos e tensões que ocorrem dentro de uma unidade prisional podem levar essas mulheres a desenvolverem altos níveis de estresse, interferindo no seu “eu”. Desta forma, Santos et al. (2017, p.7) ratificam que:

As mulheres encarceradas convivem cotidianamente com tensões e conflitos que podem ser desenvolvidos pelas precárias condições de confinamento, desencadeando a presença de fatores que afetam sua saúde mental.

Essa interferência no “eu”, causada pelos conflitos e tensões dentro do cárcere, é mais uma tecnologia da “mortificação do eu”, conforme descrito por Goffman (1974, p.22) em seu livro “Manicômios, prisões e conventos”:

Criam e mantêm um tipo específico de tensão entre o mundo doméstico e o mundo institucional, e usam essa tensão persistente como uma força estratégica no controle dos homens.

Neste sentido, Alhena, ao ser perguntada sobre qual seria seu suporte emocional durante a prisão, respondeu: “Arrependimento, tristeza e ódio”.

A fala de Júpiter, filha de uma das mulheres privada de liberdade deste estudo, ressalta o estresse advindo do ambiente hostil. Quando perguntada se a pessoa visitada já brigou ou teve pontos de vistas diferentes com alguém dentro da unidade, respondeu: “Sim, já brigou, além de tentar se matar toda hora. Aqui é selva, tem que sobreviver; o que vale é a lei do mais forte na sociedade.”

A tensão do ambiente prisional, relatada através da fala de Júpiter, é marcada por relações de poder, onde o mais forte prevalece, e os mais fracos tentam sobreviver. Neste sentido, Foucault (1987, p.30) destaca que a microfísica do poder é uma estratégia que se desvenda em uma rede de relações sempre tensas:

[...] o estudo desta microfísica supõe que o poder nela exercido não seja concebido como uma propriedade, mas como uma estratégia, que seus efeitos de dominação não sejam atribuídos a uma “apropriação”, mas a disposições, a manobras, a táticas, a técnicas, a funcionamentos; que se desvenda nele antes uma rede de relações sempre tensas, sempre em atividade, que um privilégio que se pudesse deter; que lhe seja dado como modelo antes a batalha perpétua que o contrato que faz uma cessão ou a conquista que se apodera de um domínio.

Desta forma, essas tensões seriam táticas estratégicas de exercer o domínio, “cujo campo de validade se coloca de algum modo entre esses grandes funcionamentos e os próprios corpos com sua materialidade e suas forças.” (Foucault, 1.987, p.30)

Outra preocupação demonstrada pelas mulheres entrevistadas, em relação à saúde mental, está relacionada ao rompimento de vínculos e à falta de informações sobre seus familiares:

[...]uma menina se suicidou porque não tinha visita da família. A visita da família traz calma, pois existem pessoas fora que estão esperando, é uma sobrevida. (Sírius)

Vi gente tirando a vida neste lugar por não ter notícias da família, deixar filho de 01(um) ano, mãe doente, acho que temos que ter acompanhamento. (Bellatrix)

A questão do “abandono” será melhor abordada no subtítulo: “Entre a Rua e a Prisão”. No entanto, como a ausência de visitas e de notícias da família deixa as mulheres privadas de

liberdade bastante ansiosas, estressadas e deprimidas, interferindo em sua saúde mental, optou-se tratar deste tema também neste momento.

No que tange à relação entre família e saúde mental, em concordância com os achados da presente pesquisa, De Moraes et al. (2023, p. 15), no estudo que realizado com mulheres privadas de liberdade da Unidade Prisional Ana Maria Couto, em Mato Grosso do Sul, concluíram que:

Em uma análise estudando as ligações entre o suporte familiar e saúde mental, observamos que as relações sociais podem ter um papel essencial para manter ou mesmo promover a saúde mental. Neste sentido, fica claro que o fator do abandono, tão presente nas histórias de mulheres em cárcere, é uma causa determinante no processo de adoecimento psíquico. Em meio a tantas situações conflituosas decorrentes do encarceramento, a interrupção das relações familiares, o abandono, se torna um agravante imensurável nas questões de saúde mental das detentas.

A religiosidade aparece como fator importante para as mulheres privadas de liberdade. Duas das mulheres entrevistadas consideraram, em primeiro lugar, Deus como seu apoio após a prisão:

Abaixo de Deus, meu irmão é meu porto seguro. (Polaris)

Meu irmão e Deus. (Rigel)

Ainda, ao serem questionadas sobre qual era o seu suporte emocional durante a prisão, outras 07 das mulheres entrevistadas consideraram ser Deus. Importante notar que, quando questionadas em relação ao período anterior à prisão, a palavra “Deus” não apareceu, demonstrando que, durante o encarceramento, elas se aproximaram da religiosidade. Ratificando essa ideia, Rigel e Polaris, respectivamente, afirmaram na entrevista que:

Deus. Deus é acima de tudo. Quem dá força, conduz. Era convertida antes, mas conheci Deus na cadeia ao fechar as portas e ficar no cubículo. (Rigel)

Deus, antes não percebia tanto, aqui tive certeza. (Polaris)

Desta forma, a religião atua como uma forma de apoio a essas mulheres, oferecendo suporte emocional durante o tempo de privação de liberdade. Assim, Gusmão et al. (2019, p. 1640), em relação à ligação religiosa, abordam que:

[...] a reeducanda passa por um processo de profunda desestruturação emocional e a ligação religiosa nessa condição oferece a possibilidade de reflexão acerca do crime perpetrado e alicerce para uma nova vida. A doutrina cristã em especial auxilia no

resgate da autoestima da reeducanda, ao dizer que os pecados através da confissão diante de Deus e o arrependimento poderão ser perdoados. Essa ideia de perdão traz consigo a apresentação de uma nova perspectiva de futuro para a mulher. Essa experiência religiosa restabelece o sentido da existência, ensinando questões essenciais ao convívio em sociedade, como a importância de se amar o próximo, de se ter humildade e de ser solidário.

Moraes e Dalgarrondo (2006, p.55), no estudo “Mulheres encarceradas em São Paulo: saúde mental e religiosidade”, observaram que: “A religiosidade também pode representar um sentido para a áspera experiência do aprisionamento, o que ajudaria a presa a enfrentar o cotidiano de uma penitenciária”.

A assistência religiosa, sendo prestada nas unidades prisionais, vai além do “acalento”, funcionando também como uma forma de substituir tarefas do próprio Estado. Essa questão será abordada no subcapítulo “Políticas Socioassistenciais? O que é isso?”.

Por fim, e não menos importante, das 20 (vinte) mulheres entrevistadas, 14 (quatorze) têm filhos, dessas, 11(onze) com filhos menores de 18 (dezoito) anos, dos quais 9 (nove) têm menos de 12 (doze) anos, conforme será apresentado no item “Família da Rua”.

Isto posto, 70% das mulheres entrevistadas têm filhos, corroborando com os dados do Infopen Mulheres 2018 (Brasil, p.51)²⁵, que apontam que aproximadamente 74% das mulheres têm filhos.

Um número expressivo das mulheres entrevistadas tem filhos na primeira infância ou foi presa enquanto seus filhos estavam nessa etapa.

Devido à importância do desenvolvimento da criança nos primeiros anos de vida, sendo este preponderante para a formação dos indivíduos, o Pacto Nacional da Primeira Infância (Lei n. 13.257/2016) veio reforçar o reconhecimento da criança como sujeito de direitos, proporcionando às mulheres privadas de liberdade gestantes, ou com filhos até 12 (doze) anos incompletos, a oportunidade de substituir a prisão preventiva pela domiciliar.

No entanto, de acordo com o art. 318-A, a prisão preventiva será substituída desde que essas mulheres não tenham cometido crime com violência ou grave ameaça à pessoa ou contra seu filho ou dependente.

Desta forma, a maioria das mulheres deste estudo não foi e nem seriam beneficiada com essa legislação, muito menos com o Habeas Corpus Coletivo nº 143.641 de 2018, concedido pelo Supremo Tribunal Federal, que dispõe da mesma condição para benefício. Isso porque,

²⁵ Disponível em: https://conectas.org/wp-content/uploads/2018/05/infopenmulheres_arte_07-03-18-1.pdf. Acesso em: 03 de agosto de 2024.

conforme mencionado anteriormente, a maioria cometeu crimes com violência ou grave ameaça.

Assim, quem são elas? Mulheres negras, pobres, com baixa escolaridade; foram presas jovens e ainda, a maioria não chegou à meia-idade (40 a 60 anos); metade se declarou heterossexual, e a outra metade, homossexual ou bissexual; a maioria cometeu os crimes de roubo e homicídio, com violência ou grave ameaça; realizam atividades dentro da unidade prisional, sejam elas de estudo ou trabalho; preocupam-se com a saúde mental, vendo-a atrelada à execução de atividades e à continuidade de vínculos com a família; e, por fim, a maioria possui filhos menores de 18 (dezoito) anos.

5. ENTRE A RUA E A PRISÃO

William Shakespeare, em sua famosa frase de Hamlet, disse: “Há mais coisas entre o céu e a terra do que pode imaginar nossa vã filosofia”, na tradução de D. Luís I, escrito como: “O Céu e a Terra encerram mais mistérios, que os conhecidos pelos filósofos” (Ato 1, Cena V, 1599-1602. Essa frase significa que há tantas coisas no mundo que não se pode explicar ou racionalizar, tamanha é a grandiosidade entre o céu e a terra, tornando o homem pequeno.

Desta forma, a pesquisadora se sentiu ao estudar as famílias das mulheres privadas de liberdade e seus arranjos, refletindo que há muito mais relações entre a rua e a prisão do que se pode explicar em um estudo tão breve quanto uma dissertação. Foi dessa percepção que surgiu o título deste subcapítulo.

“Entre a rua e a prisão”, é como ficam os familiares, os servidores que atuam na unidade prisional e como ficou a própria pesquisadora durante o campo.

No entanto, procurar-se-á expor tudo o que foi revelado no campo de pesquisa, sem a pretensão de esgotar o assunto ou transformá-lo em um preceito.

Antes da prisão, as mulheres entrevistadas informaram que moravam com seus pais, mãe, companheiro(a), irmã, cunhado e filhos, da seguinte forma:

Tabela 2 - Pessoas que as entrevistadas moravam antes de serem presas

Sozinha	Filhos/as	Mãe	Pais	Companheiro/a	Irmão/a	Cunhado	Amigo/a
Aniltak Polaris	Rigel Canopus Meraki Navi Nunki Rubidea Bellatrix Alhena Mitanka	Izar Merak Enif Nunk Capela	Alhena	Polaris Alnilan Rigel Canopus Vega Antares	Rubidea	Rubidea	Betelgeuse

Fonte: Elaborada pela autora a partir das entrevistas com as mulheres privadas de liberdade.

Ou seja, metade das mulheres entrevistadas moravam com seus filhos. No entanto, 02 (duas) possuíam família nuclear (ou seja, composta por pai, mãe e filhos); 03 (três), família monoparental (mãe e filhos); e 04 (quatro), famílias extensas, pois havia a presença da avó ou do cunhado.

Importa considerar que, de acordo com o parágrafo único art. 25 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990):

Entende-se por família extensa ou ampliada aquela que se estende para além da unidade pais e filhos ou da unidade do casal, formada por parentes próximos com os quais a criança ou adolescente convive e mantém vínculos de afinidade e afetividade.

Diante do exposto, os arranjos familiares das mulheres privadas de liberdade entrevistadas, antes do encarceramento, são bastante diversificados, apresentando as novas modalidades de família, diferente do modelo “tradicional”, que seria patriarcal e nuclear.

Desta forma, a maioria das mulheres residia com seus familiares (85%). Esses dados são compatíveis aos obtidos na pesquisa “Dinâmicas Sociais, familiares e vulnerabilidade de mulheres privadas de liberdade”, de Gusmão et al. (2019, p.161), realizada com mulheres de uma cadeia pública feminina localizada em um município da região Médio Norte de Mato Grosso. Nessa pesquisa, foi observado que 77,49% das entrevistas residiam com seus familiares antes do aprisionamento.

Metade das mulheres entrevistadas informou não ter companheiro (a) antes de ser presa, enquanto a outra metade informou que tinha companheiro, 06 (seis) mulheres, e 04 (quatro) mulheres, companheira. Esse dado difere um pouco dos estudos relativos ao perfil das mulheres privadas de liberdade. Os autores supracitados detectaram que a maioria das mulheres era solteiras (Gusmão et al., 2019).

Ainda, o Infopen Mulheres (2018, p. 44) destaca a concentração de mulheres privadas de liberdade solteiras, que representam 62% da população prisional.

A SEAP forneceu alguns dados, sendo possível observar que, das 374 (trezentos e setenta e quatro) mulheres que estavam custodiadas na Penitenciária Talavera Bruce, à época da pesquisa, 317 (trezentos e dezessete) tinham visitantes cadastrados, ou seja, 84,8%.

Se existem tantos visitantes cadastrados, por que a maioria dos estudos fala sobre o abandono da mulher privada de liberdade e sobre a falta de pessoas na fila de visitantes na porta das unidades femininas, que, em comparação com as filas das unidades masculinas, são muito pequenas?

Este estudo não aborda especificamente essa questão. No entanto, é importante realizar alguns questionamentos, considerando que a presente pesquisa foi realizada durante as visitas. Afirmar que as famílias abandonam, pode ser mais uma forma de culpabilizá-las, de puni-las e estigmatizá-las.

Às vezes, ideias amplamente disseminadas acabam sendo reproduzidas consolidando-se como verdades, sem um aprofundamento analítico substancial. Dessa forma, mantém-se um foco limitado, sem recorrer a uma investigação fundamentada em dados concretos.

A falta de acesso a dados, especialmente em relação aos familiares das pessoas privadas de liberdade, frequência de visitação, entre outros, pode dar ensejo a interpretações equivocadas.

Considerando as unidades prisionais femininas no estado do Rio de Janeiro, havia, conforme mencionado, 374 (trezentos e setenta e quatro) mulheres custodiadas na SEAP-TB. Dentro do complexo, não há nenhuma unidade masculina com este “pequeno” número de pessoas custodiadas. Ou seja, as unidades prisionais masculinas têm muito mais custodiados que as femininas, o que pode ser um fator para que suas filas de visitantes sejam maiores.

Seria interessante que futuros estudos verificassem a proporcionalidade do número de pessoas privadas de liberdades e de visitantes.

Das 20 (vinte) mulheres entrevistadas neste estudo, 16 (dezesesseis) informaram receber visitas, correspondendo a 80%. Das 04 (quatro) que disseram não receber visitas, 03 (três) têm visitantes cadastrados. Apenas 01(uma) mulher, Antares, não possui visitantes cadastrados. Ela informou ter pedido à mãe e à irmã que não a visitassem mais, pois trabalham, e isso poderia atrapalhá-las.

Conforme abordado anteriormente, a prisão de um familiar atinge a rotina dos demais familiares. Muitas vezes, a nova dinâmica pode ser uma barreira a trabalhos formais. A falta de disponibilidade para visitas aos domingos é um obstáculo, pois muitas pessoas trabalham até os sábados.

As outras três entrevistadas informaram não receber mais visitas pelos seguintes motivos:

Minha mãe faleceu, eu recebia a visita do meu filho, mas ele começou a trabalhar, se faltar é descontado. Só poderia vir domingo, mas no domingo não tem mais visita. (Bellatrix)

Recebia a visita do meu pai, mas ele sofreu um acidente e deixou de vir. (Alnilan)

Minha mãe não visita porque é longe. (Capela)

Como visto nas falas das entrevistadas, há diversos motivos para que os familiares não realizem visitas: trabalho, distância, motivos pessoais, entre outros.

Ferreira (2020, p.49) detectou em seu trabalho que as mulheres que visitavam suas filhas na prisão tinham seu trabalho precarizado para poder ser rede de apoio:

As avós maternas das crianças daquele cárcere, na prática, são responsáveis por seus netos, avocaram para si os deveres sobre os netos, são elas, em maior parte que vêm literalmente cuidando das crianças, filhas de suas filhas, deixando, às vezes, suas atividades pessoais e seus trabalhos precarizados e/ ou assalariados para poderem ser a rede de apoio das filhas.

Todas as mulheres do estudo recebem ou receberam visitas enquanto privadas de liberdade. Pode ser que não recebam com a frequência que desejam ou precisam, mas a maioria não tem vínculos familiares rompidos dentro da unidade.

Em relação a frequência de visitação, uma das assistentes sociais entrevistadas, quando questionada se as mulheres privadas de liberdade recebiam visitas, respondeu: “Sim, não é periódica, nem é toda semana, quando dá, quando pode”. Outra assistente afirmou que: “As mulheres mantêm pelo menos uma visita ao mês; a maioria tem um familiar”.

Ao ser entrevistada, Rigel mencionou que, durante seu tempo de privação de liberdade (10 anos), observou que a mulher que sai em liberdade e retorna reiteradamente para a unidade prisional geralmente tem os vínculos rompidos com a família.

Neste sentido, um pai de uma mulher privada de liberdade, que estava acompanhando sua esposa na fila de visitantes, conversando informalmente com a pesquisadora durante a observação participante, disse que não visitaria mais a filha porque era a segunda vez que ela tinha sido presa. A esposa entrava para visitar, enquanto ele permanecia o tempo todo da visita sentado no banco na parte de fora da unidade.

Ribeiro e Oliveira (2022,p.29) na pesquisa: “Reincidência e reentrada na prisão no Brasil: o que estudos dizem sobre os fatores que contribuem para essa trajetória”, realizada através do Instituto Igarapé, identificaram que os trabalhos revisados indicam: “A taxa de reincidência de pessoas que têm laços fracos com a família ou se inseriram em dinâmicas criminais muito cedo na vida é maior do que pessoas que não apresentam tais características”.

Diante disso, torna-se importante o trabalho de apoio socioassistencial com os familiares, para que suas necessidades sejam ouvidas e supridas por meio de programas que contribuam para a manutenção desses vínculos.

Isto posto, embora existam mulheres cujos vínculos familiares anteriores à prisão tenham sido totalmente rompidos, essa realidade não representa a maioria das entrevistadas na Penitenciária Talavera Bruce, conforme os dados e entrevistas obtidas.

Ainda sobre a questão das mulheres entrevistadas, e o fato de a maioria possuir visitas, a pesquisadora, conversando com Izar, uma das mulheres privadas de liberdade entrevistadas, abordou essa questão que havia observado no campo. Na mesma hora, Izar levantou de forma

perspicaz uma indagação: “Será que isso apareceu porque a maioria das mulheres que entrevistou estão realizando atividades dentro da unidade?”

Esse questionamento indicou que as mulheres que realizam atividades dentro da unidade prisional, em sua maioria, recebem visitas da família.

Neste diapasão, é possível levantar a hipótese de que possuir visitas e ter a família presente no ambiente prisional pode auxiliar o acesso das mulheres privadas de liberdade às atividades dentro da unidade. A família pode “correr atrás”, solicitar reuniões com a direção, conversar com a chefe de segurança e outras servidoras, realizando pedidos para que sua familiar receba uma maior atenção da equipe.

Neste sentido, Rafael Godoy (2015, p.110) destacou o papel da família no apoio ao andamento de processos judiciais e demais demandas dos privados de liberdade, utilizando-se de vasos comunicantes, ao ressaltar que:

Agentes pastorais costumam dizer: “o melhor advogado do preso é a família.” Um familiar presente, em contato contínuo com o preso, pode encaminhar cartas para autoridades, procurar a Defensoria Pública, reclamar, cobrar procedimentos da administração da unidade - expedientes que podem interferir, significativamente, no fluxo processual e no destino do parente.

E sobre as famílias que apareceram durante este estudo, começaremos a falar no próximo tópico.

5.1. A FAMÍLIA DA RUA

A expressão “A família da rua”, surgiu da fala das mulheres privadas de liberdade entrevistadas. Nos seus discursos, muitas vezes, elas separavam a rede de sociabilidade da rua daquela da unidade prisional, utilizando expressões como: “Eu larguei minha esposa da rua”, “Na rua todos éramos família” ou “Sou casada na rua”.

Essas falas, para este trabalho, tornam-se conceitos com significados que ajudam a compreender a forma como essas mulheres estão no mundo. Enquanto estavam na sociedade livre, tinham uma família. Quando foram presas, acabaram formando novos arranjos familiares. No entanto, alguns arranjos anteriores permaneceram, sendo identificados como aqueles fora das grades - a família que está na rua, em liberdade.

Quando foi perguntado às mulheres entrevistadas, como e quanto haviam conseguido contato com seus familiares, não houve uma resposta homogênea. Uma relatou que demorou três meses, outra mencionou um mês; duas estavam com a ex-companheira, que avisou aos

demais; duas disseram que na delegacia puderam realizar uma ligação para avisar. Enfim, não existe um protocolo determinado para que os familiares sejam avisados.

Atualmente, para encontrar um familiar preso, é possível acessar o site chamado “Visitante SEAP”. Essa ferramenta é recente e, na época da pesquisa de campo, ainda não existia. No entanto, não se sabe o quão atualizado o site é.

Pessoas sem letramento digital ou acesso à internet podem ligar para os telefones disponíveis pela SEAP-RJ ou comparecer à ouvidoria localizada na Central do Brasil, sede da Secretaria. O problema, porém, é onde encontrar esses telefones sem ter acesso ao site da SEAP.

O ideal seria que a própria Secretaria informasse, por meio da assistência social, aos familiares sobre a entrada da pessoa no sistema prisional, indicando para qual unidade a pessoa presa foi transferida.

Conforme a Tabela 3, as mulheres entrevistadas informaram que recebiam ou já haviam recebido visitas das seguintes pessoas:

Tabela 3 - Familiares visitantes das mulheres privadas de liberdade.

Pai	Mãe	Avô/ó	Irmã	Irmão	Companheira/o	Filho/a	Outros
Alhena Alnilan* Enif*	Alhena Alnitak Antares* Bellatrix* Betelgeuse* Canopus Capela* Enif* Hadar Merak Mitanka Nunk Sirius Vega	Sírius Vega	Aniltak Antares* Betelgeuse* Hadar* Merak Mitanka Navi Polaris* Rigel Rubidea Vega	Canopus Rubidea Sirius*	Hadar Canopus	Alnitak Bellatrix* Canopus Izar Rigel* Rubidea	Canopus Enif Rigel Rubidea* Sirius Vega

Fonte: Elaborada pela autora a partir das entrevistas com as mulheres privadas de liberdade.

Os nomes com asterisco na Tabela 3 referem-se às mulheres privadas de liberdade que relatam ter visitantes com dificuldades para realizar visitas constantes.

Como observado, as mães são as pessoas que mais visitam as mulheres privadas de liberdade entrevistadas, seguidas pelas irmãs. Isso reflete uma prevalência de mulheres entre os visitantes. Pereira (2016, p.2128), em seu estudo sobre mulheres privadas e seus familiares no Distrito Federal, também observou essa predominância feminina:

São as mulheres que visitam. A rede de solidariedade que estamos falando é composta basicamente por mulheres que cuidam umas das outras. São mães, companheiras, amigas (de dentro ou de fora da prisão) que trabalham todas as quintas-feiras para manter o laço social entre a presa e a realidade fora da prisão.

Ferreira (2020, p.46) constatou o mesmo em seu estudo com mulheres privadas de liberdade da Paraíba:

No presídio feminino, a rede de apoio das mulheres presas são as suas mães. Percebi que, mesmo quando um filho, na minoria das vezes, fica sob os cuidados das avós paternas, esses, geralmente, não visitam as mães. O pai, marido ou companheiro que frequenta o presídio é algo raro, a ponto de me chamar atenção quando vejo algum homem.

Esse fenômeno pode estar relacionado ao papel social atribuído às mulheres no cuidado com os filhos e com a família, além de preconceitos dos homens em relação à prisão feminina, que reforçam o estigma de que elas romperam com o esperado de sua conduta social. Esse tema foi abordado anteriormente neste trabalho, no subcapítulo denominado “As mulheres privadas de liberdade”.

Quanto à atribuição de cuidado, Scavone (2004, p. 62), no seu livro “Dar e Cuidar da Vida”, discute o papel da mulher no cuidado com os filhos, ressaltando que elas, continuam sendo, e se considerando, as principais responsáveis por esse cuidado, tanto na família quanto na sociedade.

Quanto ao vínculo com o(a) companheiro(a), observa-se que, apesar de metade das mulheres entrevistadas terem companheiros(as) antes de serem presas, esses laços foram rompidos após o encarceramento. Conforme a Tabela 3, apenas a Canopus continuou recebendo visitas de seu marido. Já Hadar recebia visitas da companheira, que conheceu e com quem se casou dentro da unidade prisional, constituindo um novo arranjo familiar após a prisão.

No que tange ao rompimento de vínculos conjugais, Lopes (2015), no seu artigo: “Noções sobre responsabilidades femininas e cuidado familiar em um grupo de mulheres encarceradas”, destacou que as mulheres entrevistadas relataram dificuldades para receber visitas, especialmente de companheiros, pais e filhos. Lopes (2015, p.74) concluiu que:

O relato destas mulheres reforça o apontamento de que as mulheres presas, muitas vezes são abandonadas pelos companheiros. Uma das problemáticas que se apresenta em relação a essa questão está atrelada à ideia do cuidado como responsabilidade feminina, posto que as mulheres, na maioria das vezes, articulem elementos que possibilitem a manutenção dos elos com os seus companheiros quando estes estão presos, mas, em situação inversa, o mesmo não se mantém.

Em relação ao rompimento do relacionamento afetivo, Lemgruber (1983, p.83), observou em sua pesquisa que:

[...] à mulher que vivia com um companheiro - fosse ele seu marido legal ou não -, o encarceramento provoca, muitas vezes, o rompimento da união. Principalmente no caso de condenações longas são poucas as que continuam a ser por eles visitadas.

Além disso, Ferreira (2020, p.57) também identificou em seu estudo o abandono afetivo por parte de companheiros(as):

Apesar de “abandonadas”, essas mulheres mostram que eram leais aos seus companheiros, viviam uma vida marital antes da prisão e foram “abandonadas depois que caíram” no presídio; a maior parte, não é mais visitada.

Outro dado importante observado na Tabela 3 é que apenas 07 (sete) mulheres informaram receber visita de seus filhos, embora metade das entrevistadas morasse com os filhos antes da prisão.

Isto posto, a prisão da maioria das mulheres entrevistadas ocasionou um rompimento de vínculo com seus filhos, que não as visitam. Esse fator é prejudicial para ambas as partes: os filhos ficam em situação de vulnerabilidade, afastados da mãe e sendo cuidados por pessoas da rede de sociabilidade. Neste sentido, Diniz e Paiva (2014, p.315), no artigo “Mulheres e prisão no Distrito Federal: itinerário carcerário e precariedade de vida”, destacaram que:

Não restam dúvidas de que a prisão de uma mulher traz consequências imediatas e graves para o bem-estar das crianças – muitas delas passam a circular pelo cuidado da família extensa ou sobrevivem em abrigos ou por redes informais de adoção.

As mulheres privadas de liberdade sentem grande angústia ao querer notícias ou ver seus filhos. Nesse sentido, Lemgruber (1983, p.83), há muito tempo, detectou esse problema, ressaltando que:

A privação de liberdade é a mais óbvia daquelas porque passa o indivíduo cativo. Para a mulher tal situação reveste-se de características ainda mais graves já que o rompimento do contato contínuo com seus familiares e, sobretudo, seus filhos, afigura-se-lhe extremamente difícil de suportar.

Para buscar entender por que essas crianças não visitam suas mães, é necessário se aprofundar-se em outras informações trazidas pela pesquisa de campo.

Ao serem questionadas sobre o número de filhos, suas idades, com quem estão e se possuem guarda legal, as mulheres entrevistadas responderam conforme tabela abaixo:

Tabela 4 – Informações sobre os filhos das mulheres entrevistadas (continua)

Mulheres	Nº de filhos	Idades (anos)	Com quem estão	Possui guarda provisória
Alhena	2	Filho/a 1: 05 Filho/a 2: 09	avós maternos	não
Alnilan	3	Filho/a 1: 06 Filho/a 2: 07 Filho/a 3: 12	com a avó materna e o pai	não, quer fazer a compartilhada
Alnitak	3	Filho/a 1: 05 Filho/a 2: 08 Filho/a 3: 12	avó materna, pai e ex companheira	mãe e companheira - a provisória foi para definitiva automaticamente
Bellatrix	3	Filho/a 1: 16 Filho/a 2: 20 Filho/a 3: 22	irmão	sim
Canopus	3	Filho/a 1: 16 Filho/a 2: 19 Filho/a 3: 23	pai	-
Capela	1	Filho/a 1: 08	sogra	não
Izar	2	Filho/a: 24 Filho/a: 30	-	-
Merak	1	Filho/a: 08	Irmã	não
Mitanka	3	Filho/a 1: 07 Filho/a 2: 20 Filho/a 3: 25	a menor com a ex companheira	não, a menor só deu o nome
Navi	4	Filho/a 1: 07 Filho/a 2: 10 Filho/a 3: 11 Filho/a 4: 13	pai	-
Nunki	2	Filho/a 1: 07 Filho/a 2: 11	Avó materna	Não
Polaris	2	Filho/a 1: 27 Filho/a 2: 30	-	-

(conclusão)

Mulheres	Nº de filhos	Idades (anos)	Com quem estão	Possui guarda provisória
Rigel	2	Filho/a 1: 19 Filho/a 2: 29	-	-
Rubidea	4	Filho/a 1: 10 Filho/a 2: 13 Filho/a 3: 15 Filho/a 4: 18	irmã e cunhado	guarda compartilhada irmã

Fonte: Elaborada pela autora a partir das entrevistas com as mulheres privadas de liberdade.

Diversas questões atravessam os dados demonstrados na Tabela 4. Primeiramente, observa-se que, com a prisão da mulher, seus filhos ficaram sob os cuidados do pai ou de parentes próximos, confirmando o fenômeno da circulação de crianças. Marte, um dos familiares entrevistados, destacou em sua fala: “Temos que nos revezar para cuidar das crianças”.

No que tange ao acionamento da rede de sociabilidade para o cuidado dessas crianças, Pereira (2015, p.2130), em seu estudo detectou que:

[...] com a prisão da mãe e a responsabilidade direta pelo cuidado dos filhos sendo repassada, a rotina do novo lar da criança irá ser modificada. Uma grande rede de cuidados é acionada quando necessário.

Neste sentido, com a prisão da mãe, a criança passou a morar com sua rede de sociabilidade, modificando tanto a sua rotina quanto das pessoas que a recebem.

Os dados da Tabela 4 mostram que as crianças, filhas das mulheres privadas de liberdade entrevistadas, ficam, em sua maioria (81,8%), com a rede de sociabilidade materna, havendo a presença da avó materna, irmão/irmã, cunhado, avô e ex-companheira. Importa considerar que 30% dessas crianças já moravam com esses parentes antes da prisão.

No que tange à manutenção da criança na rede de sociabilidade da mãe, Fonseca (2006, p. 37) ratifica que:

As mães, em geral, preferem colocar seus filhos na casa de um consanguíneo. Se a mãe adotiva é parente próxima, ela pode ver no prestígio e no prazer de tomar conta da criança uma recompensa suficiente para seu incômodo. De qualquer maneira, sendo ambas as mulheres membros da mesma rede de parentesco, a mãe adotiva pode esperar eventualmente, mesmo que de forma indireta, pagamento pelo tempo e dinheiro investidos. Em tais casos, as crianças mantêm contato com a mãe biológica e por volta da adolescência não é raro vê-las entre dois lares, alternando temporadas com uma ou outra “mãe”.

Estar a criança na rede de parentesco da mãe privada de liberdade, é uma oportunidade para que a mãe mantenha o vínculo materno-afetivo com ela e, no futuro, recupere o papel destituído pela prisão.

Diferente de muitas pesquisas realizadas no cárcere, que abordam a ausência da figura paterna na vida das crianças das mulheres privadas de liberdade – como o trabalho de Ferreira (2020, p.46), que destacou: “...as crianças do presídio são de família matrifocal - modelo de família em que a mãe exerce a centralidade” - foi possível verificar, no presente estudo, que a figura paterna aparece nos cuidados com os filhos dessas mulheres (36%).

Além dos pais, outros homens também participam do cuidado com os filhos, como o avô, o cunhado e o irmão.

Neste diapasão, os estudos de Fonseca (2002, p.61), realizados em bairros populares de Porto Alegre, encontraram a participação da figura paterna na vida das crianças, mesmo que seja representada pela sua mãe (avó paterna):

[...] os adultos responsáveis pelos jovens são quase sempre mulheres, dá-se a impressão de que os homens, e particularmente os pais, não têm qualquer envolvimento nesta história. Ora, estudos entre famílias “matrifocais”, em outras regiões da América Latina, sugerem que a presença simbólica do pai pode ser garantida na pessoa das consanguíneas paternas que muitas vezes passam a cuidar de seus netos e sobrinhos. Em Porto Alegre, entre as mães de criação que pesquisei, as avós paternas eram tão numerosas quanto as do lado materno e, em mais da metade dos casos de colocação entre outras consanguíneas (que não a avó), tratava-se de uma relação agnática (parente do pai) da criança.

No entanto, quando a criança fica com o pai ou com algum parente paterno, como no caso da filha de Capela, que está com a sogra (figura simbólica do pai), e ocorre a ruptura dos laços conjugais, a criança acaba sem ver a mãe, pois o pai ou família paterna não vão à prisão para manter esse vínculo. Em relação ao rompimento de vínculos entre mãe e filhos, quando a criança está com o pai, Vênus – irmã de uma das mulheres privadas de liberdade entrevistadas -, ao ser questionada sobre a guarda provisória, respondeu:

Para trazer tinha que ter a guarda provisória, minha irmã está há quase 5 anos sem ver os filhos. O pai trazia no começo e depois parou. A filha de 10 anos está em depressão. Puxado, mãe doente.

Outra situação apresentada na pesquisa, referente a falta de visitação dos filhos dessas mulheres, está relacionada à questão da guarda. Alhena informou que seus filhos não a visitam porque seus pais (avós das crianças) não conseguiram regularizar a guarda. Rubidia disse que

só conseguiu ver os filhos por causa da guarda compartilhada. Já Alnilan informou que tem medo de passar a guarda provisória e acabar perdendo-a definitivamente.

Das 11 (onze) mulheres entrevistadas que tinham filhos menores de idade, 06 (seis) disseram que não tinham a guarda regularizada.

Para visitar a mãe por meio da visita comum²⁶, a criança ou adolescente, se tiver entre 16 e 18 anos, precisa realizar um cadastro junto ao seu responsável legal, que deverá se credenciar para acompanhar a visitação. Caso o responsável não queira se cadastrar, pode autorizar outro parente da criança a se cadastrar, comprovando a anuência da mãe. Crianças menores de sete anos não precisam de cadastro, mas devem estar acompanhadas pelo seu responsável legal ou por alguém autorizado por ele.

A regularização da guarda dos filhos das mulheres privadas de liberdade é uma questão que já deveria ter sido resolvida pelo poder público. Políticas públicas poderiam ter sido implementadas para solucionar esse problema. No entanto, essas crianças permanecem invisíveis, e juízos morais em relação às mães - vistas como "más mães" por terem cometido crimes - agravam essa situação, como já exposto anteriormente. As mulheres privadas de liberdade também têm medo de passar a guarda e perdê-la definitivamente. Esse fato foi presenciado diversas vezes por esta pesquisadora durante seu trabalho em unidades prisionais femininas. Muitas vezes, as mães não eram convocadas para as audiências de tutela de guarda e, quando recebiam notícias de seus filhos, já haviam perdido a guarda.

O problema da destituição de guarda, é latente, não apenas no estado do Rio de Janeiro, mas em todo o Brasil. Carneiro (2020, p.134), em seu artigo sobre a destituição do poder familiar das mulheres privadas de liberdade presas por tráfico de drogas, analisou 30 (trinta) julgados dos Tribunais de Justiça de São Paulo, Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Maranhão e identificou que:

Através da análise de julgados observamos que o Judiciário tem uma tendência a enxergar a mãe como alguém que, de fato, incorreu nas condutas ensejadoras da destituição familiar, ainda que se tenha cautela para preservar um olhar não tendencioso. Isso ocorre porque, ainda que os acórdãos façam menções às razões das genitoras e que todas elas desejem a permanência do vínculo familiar e, em geral, neguem as condutas em tese praticadas, há uma recorrente descrição sobre a negligência da mãe associada às drogas e à criminalidade.

Uma solução percebida no campo e que deixa as mulheres privadas de liberdade mais tranquilas em relação aos seus filhos, é a determinação da guarda compartilhada pelo juiz da

²⁶ Visita realizada aos sábados e nos dias de semana sem necessitar de autorizações extraordinárias da direção.

infância. Ytina, uma das entrevistadas, afirmou: “Ainda não consegui passar a guarda, mas queria que fosse compartilhada”. Rubidea disse que “acha a guarda compartilhada a melhor opção”.

O Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, por meio da Justiça Itinerante, tem realizado audiências de guarda compartilhada na Penitenciária Talavera Bruce.

No dia da Justiça Itinerante, juízes, promotores, defensores e equipe técnica do Tribunal de Justiça, dirigem-se à penitenciária para promover o acesso à justiça das mulheres privadas de liberdade. A ação abrange questões de direito de família, consumidor, causas cíveis em geral, realização de registros civis (nascimento, casamento, óbito, etc.), emissão de segunda via de documentos de forma gratuita e a realização de casamentos (individuais e comunitários).

De acordo com o §1º do art. 1583 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), a guarda compartilhada é a responsabilização conjunta e o exercício de direitos e deveres do pai e da mãe que não vivam sob o mesmo teto, concernentes ao poder familiar dos filhos comuns. No § 5º do mesmo artigo, determina-se que:

Se o juiz verificar que o filho não deve permanecer sob a guarda do pai ou da mãe, deferirá a guarda a pessoa que revele compatibilidade com a natureza da medida, considerados, de preferência, o grau de parentesco e as relações de afinidade e afetividade.

Apesar da guarda compartilhada ser a melhor solução na opinião das mulheres entrevistadas, os familiares ainda encontram resistência dos órgãos públicos ao tentar acessar determinados direitos.

Marte, familiar entrevistada, informou que foi determinada a guarda compartilhada de seus três netos com a filha. No entanto, ao se dirigir a um posto do DETRAN²⁷ para realizar a identificação de dois netos, não conseguiu, pois o documento da guarda compartilhada não foi aceito. Mesmo tentando explicar a situação, foi tratada de forma rude. Ela conseguiu matricular as crianças na escola apenas porque conversou diretamente com a diretora. Marte destacou que outros familiares também encontram dificuldades para acessar a rede de serviços com o documento de guarda compartilhada.

Assim, apesar de ser uma solução inovadora e preferida pelas mulheres privadas de liberdade, a guarda compartilhada ainda necessita de ajustes e maior interlocução com a rede para superar as dificuldades enfrentadas pelos familiares.

²⁷ Departamento de Trânsito - órgão que realiza a identificação das pessoas que moram no Rio de Janeiro.

É importante destacar que a falta de regularização das guardas pode prejudicar o acesso dessas crianças às políticas públicas. Nesse sentido, no estudo de Pereira (2016, p.2130), foi detectado que a família só buscava regularizar a guarda quando precisava acessar benefícios sociais:

Cabe destacar que não é objetivo da família ter a guarda formal. A realização deste procedimento é visto como última alternativa e apenas para fins de garantia dos benefícios sociais – e quando vale a pena em termos financeiros (como o Auxílio Reclusão).

Outra questão que surgiu nas entrevistas foi que todas as mulheres privadas de liberdade já haviam recebido apoio financeiro ou emocional de suas famílias durante o encarceramento.

Quando uma pessoa é presa, o Estado deveria suprir todas as suas necessidades básicas. Considerando que a maioria das pessoas privadas de liberdade não possui meios de prover seus custos, já que estão impedidas de obter uma fonte de renda. Assim, as famílias acabam assumindo essa responsabilidade, fornecendo recursos, produtos ou objetos permitidos que não são disponibilizados pelas administrações prisionais. Essa prática, em que o Estado transfere parte da responsabilidade para a família, é chamada de familismo, como já abordado neste estudo.

Ao serem perguntadas sobre quem consideravam seu maior apoio fora da unidade prisional, a maioria (70%) mencionou, entre outros familiares, uma figura feminina, como: mãe, irmã, avó, filha mais nova e esposa.

No entanto, pai, irmão, filhos e marido também apareceram como figuras de apoio, o que contraria a maioria dos estudos sobre mulheres privadas de liberdade, como o de Ferreira (2020, p.54), que ressaltou a ausência da figura paterna entre a rede de apoio das mulheres privadas de liberdade em um presídio na Paraíba:

Não vi uma possível “sogra” ou algo que remetesse à família do pai naquele ambiente. Portanto, sobre a rede de apoio e sobre a participação de um familiar na vida das crianças desse cárcere, não restam dúvidas de que são as avós maternas que estão à frente dessas famílias, são as “mães”, “mainhas” e “mãezinhas”.

A questão da avó materna ser chamada de mãe pelo seu neto, filho da mulher privada de liberdade, também apareceu neste estudo. Saturno, uma das mães desabafou dizendo: “O meu neto me chama de mãe”.

Segundo 55% das mulheres entrevistadas, o relacionamento delas com alguma pessoa da família, fortaleceu após a prisão, conforme os relatos abaixo:

Sim, para melhor, nos conectou mais, quando eu estava errada me afastei e eles tentaram contato, mas não era recíproco, quando fui presa, foi a oportunidade para o resgate. (Sírius)

Sim, porque tinha uma irmã que negava tudo, não podia contar, mas hoje leva custódia, visita, foi a segunda pessoa a fazer carteirinha. Nunca tinha visto ela chorar e vi ela chorando, abraçando e falando estou contigo, você vai sair dessa.(Mitanka)

Sim, quando o pai estava vindo, sempre teve alguém ajudando da família, vínculos que quando chegava em casa queria discutir para sair, a distância fortaleceu. Como se seu familiar estivesse vivo e não pudesse ver. É um morto vivo só vê quem quer. Quem ama.(Alnilan)

Melhorou, fortaleceu os vínculos, não tinha mais contato com minha família. (Rigel)

Sim, para melhor, fortaleceu porque morava com minha avó apesar da minha mãe estar no mesmo quintal, depois fui presa, ela mostrou que estava comigo, E mesmo com a avó vem. (Merak)

Mudou com alguns familiares, mas se você é um bom filho não muda. Por causa do esporte, na rua eu tinha um comportamento excepcional.(Enif)

Quando foi perguntado aos familiares se o relacionamento mudou com a pessoa visitada após a prisão, três das quatro entrevistadas falaram que o vínculo aumentou. A entrevistada que não mencionou o aumento disse que o vínculo permaneceu, pois já era muito forte:

Mudou para melhor, a prisão uniu. A pessoa só dá valor quando perde. Me dá mais valor agora. O jeito de tratar, conversar. (Vênus)

O amor aumentou, o relacionamento ficou mais forte, a preocupação aumentou. (Marte)

O relacionamento ficou mais forte, Alnitak²⁸ é uma excelente filha, boa mãe. (Saturno)

O vínculo das mulheres com os familiares que as visitavam aumentou durante a prisão.

Verificou-se que muitas delas, ao começarem a começarem a se envolver em um relacionamento amoroso ou com o crime, acabaram se afastando da família, mas algum familiar buscava sempre aconselhá-las.

A questão das mulheres privadas de liberdade serem consideradas boas filhas e/ou boas mães também apareceu na pesquisa de Ferreira (2020, p.45):

As mães com quem tive contato eram ditas boas mães, assim eram observadas por si mesmas, mas também pelas avós das crianças.

²⁸ O nome foi alterado para não identificação das pessoas envolvidas na pesquisa.

Ao contrário dos juízos morais que a sociedade faz em relação às mulheres privadas de liberdade - desconstruindo-as como sujeito, buscando suprimir a maternidade delas, tendo-as como más mães, como mulheres que rompem com os preceitos da “boa moça” -, a observação em campo revelou que essas mulheres têm grande apreço por seus filhos. O fato de terem cometido crime não afeta sua identidade como mães, o que se evidencia pela angústia que sentem por estarem distantes de seus filhos.

Por fim, não podemos encerrar este subcapítulo sem destacar a frase de Alnilan, que refletiu sobre a experiência de ter um ente familiar privado de liberdade: “...como se seu familiar tivesse vivo e você não pudesse ver. É um morto vivo, só vê quem quer. Quem ama.”

Essa fala remete ao livro de Julita Lemgruber (1983, p.43), fruto de sua pesquisa de mestrado na Penitenciária Talavera Bruce entre 1.976 e 1.978, já mencionado neste estudo. A autora relatou que, na época, as mulheres privadas de liberdade chamavam a penitenciária de Cemitério dos Vivos, título que deu à obra.

A fala de Alnilan também demonstra a posição passiva da mulher em relação aos seus vínculos familiares. Quando o familiar deixa de visitá-las, o vínculo é rompido, e nada pode ser feito. Neste sentido, Gusmão et al. (2019, p. 164) afirmam:

O encarceramento priva o indivíduo de desempenhar seus papéis sociais que realizava em seu cotidiano anterior à detenção, assim após adentrar o sistema prisional podem se tornar passivos nas relações familiares.

Diante do exposto, de acordo com os achados da pesquisa, os vínculos familiares das mulheres entrevistadas não foram totalmente rompidos. Muitas delas relataram que os vínculos se fortaleceram com o familiar que as visita, com exceção dos companheiros, que geralmente não dão continuidade ao relacionamento após a prisão.

A questão dos filhos ainda merece atenção dos formuladores de políticas públicas. A problemática da guarda precisa ser resolvida, pois o rompimento de vínculos entre mães e filhos causa muito sofrimento a ambos os lados.

5.1.1. Os familiares entrevistados: vínculos, rupturas, sofrimento e estigmas

Conforme exposto anteriormente, não foi possível entrevistar muitos familiares, respeitando o momento de ansiedade detectado na entrada na unidade para visita. Contudo, foram entrevistados cinco familiares: três mães, uma irmã e uma filha.

O encarceramento da mulher altera a rotina da família, demandando novos arranjos nas relações familiares e comunitárias, especialmente para o cuidado com os filhos.

No que tange à frequência de visitação, dois dos familiares entrevistados informaram que visitavam frequentemente, enquanto os demais relataram:

Antes vinha pois o filho ajudava, mas agora ele está com carteira assinada, tenho um filho que faz hemodiálise que ajudava, 15 a 15 dias que dá. (Marte)

Uma vez no mês, melhor visitá-la uma vez no mês e no final do mês, que está mais vazio. (Saturno)

Uma vez no mês, porque tem bastante tias e elas se revezam, mas esse mês foram duas vezes. (Júpiter)

Conforme mencionado neste estudo, através do relato das assistentes sociais, as famílias, mesmo que uma vez por mês, organizam-se para visitar suas parentes privadas de liberdade. Às vezes, revezam-se; outras vezes, apenas uma pessoa realiza as visitas, tentando adequar a nova rotina aos compromissos e responsabilidades.

Ao serem perguntadas sobre os desafios enfrentados para visitar suas familiares, as entrevistadas responderam:

O emocional e o cansaço.(Terra)

O financeiro, ter que acordar cedo, a distância, vir é um desafio. (Vênus)

A saúde, o dinheiro.(Marte)

O desgaste, passamos por muito constrangimento.(Saturno)

O emocional, para vir tem que estar muito preparado, a questão financeira também é um desafio. (Júpiter)

A baixa frequência de visitação pode ocorrer por vários motivos, como cansaço, questões de saúde, morte, falta de recursos financeiros, compromissos laborais ou até a própria preferência da mulher privada de liberdade por não receber visitas.

A maioria das mulheres privadas de liberdade na Penitenciária Talavera Bruce cumpre penas altas em regime fechado e as entrevistadas, possuem um longo período de encarceramento. Gusmão et al. (2019, p. 164) também detectaram a baixa frequência da visitas familiares, destacando que:

A frequência de visitas (amigos, cônjuges, filhos e demais familiares) é extremamente baixa pois diversos são os fatores que contribuem para isso como, por exemplo, os dias e horários de visita incompatíveis com a disponibilidade família; a manutenção

da prática de revistas, em que a privacidade de seu corpo é destituída; o ambiente degradante para receber visita dos filhos e familiares.

Ao serem perguntadas sobre o impacto da prisão em suas famílias, as entrevistadas informaram que afetou entre 05 (cinco) e 11 (onze) pessoas, destacando que:

O irmão ficou um tempo sem arrumar emprego porque tinha que vir visitar e cuidar das crianças, ficava de biscate, não conseguia carteira assinada. (Marte)

A minha irmã mais nova não sofreu, muito pequena, a mais velha não se importou, a avó adoeceu muito, as minhas tias estavam em um momento que ninguém estava trabalhando. (Júpiter)

A dificuldade de conseguir um emprego formal, devido à necessidade de adequar a rotina para visitar ou apoiar a pessoa privada de liberdade, é um desafio enfrentado pelos familiares. A penitenciária não permite mais visita aos domingos. Assim, aqueles que trabalham de segunda a sábado acabam sem poder ver as suas parentes, ou se dedicam a trabalhos com maior flexibilidade, muitas vezes informais.

Em relação ao impacto financeiro, a maioria dos familiares entrevistados relatou dificuldades, destacando:

Ela tem filhos e são criados pelo pai, mas ficou pesado para ele. (Vênus)

Sim, porque tem que tirar de casa para dar a ela, o que temos dividimos. (Marte)

Muito forte, até porque foi a primeira vez lidando com essa situação, às vezes acho que estou sonhando, mas é verdade Ela era o pilar de todos Quando foi presa, fui morar com a avó. Em 2018 meu pai foi assassinado, depois veio a covid, muito baque. (Júpiter)

Às dificuldades financeiras enfrentadas pelos familiares também foram observadas por Pereira (2016, p. 2130):

Como já mencionado, problemas financeiros são relatados com bastante frequência pela população deste estudo e são buscadas políticas que possam auxiliar nesse sentido.

Das cinco pessoas entrevistadas, apenas uma informou estar empregada, outra disse estar aposentada e duas relataram serem donas de casa.

Quando perguntadas sobre a distância de suas residências até a unidade prisional e os meios de transporte utilizados, duas informaram morar longe, outras duas disseram morar

relativamente perto, e uma preferiu não responder. Os meios de transporte utilizados foram ônibus e Uber.

A ida ao presídio foi narrada como cansativa. Todas as entrevistadas relataram ter que acordar cedo e ir de ônibus, é ainda mais exaustivo para as de maior idade, conforme suas falas:

(...) ônibus, fico muito cansada, acordo cedo, tenho que chegar cedo. (Vênus)

(...) Uber ou ônibus depende da saúde. (Marte)

As retóricas de cansaço, como visto no momento da observação participante, também apareceram nas entrevistas com os familiares. Acordar cedo, pegar condução, esperar na fila e organizar os itens dentro das regras da SEAP. Isso tudo desgasta os visitantes. Cúnico et al. (2020, p.2), ao estudarem familiares de homens privados de liberdade, também relataram a questão do cansaço, não sendo reflexo somente do dia da visita, mas de toda a rotina:

Perguntei se Geci estava muito cansada, pois sua aparência era de alguém fatigada. Ela disse que sim, que não aguentava mais essa vida. Disse que o cansaço não se resume somente ao dia de visita, uma vez que, no dia anterior, precisa preparar tudo o que vai trazer para o filho.

Quando perguntadas sobre a maior dificuldade enfrentada pela família devido à prisão, as visitantes responderam:

A falta de alegria, não consigo entender e aceitar, acho que erreí, mas não, o mal que ela não faz bem. (Terra)

A família não enfrenta, porque ninguém vem, só eu, financeira, muito gasto. (Vênus)

Financeiro, crise de tudo, disponibilidade para estar aqui como base das bases. (Júpiter)

Outro ponto importante é a influência da prisão no emocional dos familiares. A falta de alegria, os desgastes, as dificuldades cotidianas e as situações enfrentadas durante as visitas afetam, o desafio de ser o porto seguro neste momento da prisão, afetam o emocional dos familiares. Como abordado por Júpiter, durante a visita essas emoções não podem ser transmitidas à mulher encarcerada: “O pouco de sanidade que tenho, passo para ela. Eu saio arrasada, há muita troca de energia.”

Outra questão, conforme abordado anteriormente neste estudo, é a financeira. Visitar uma familiar privada de liberdade, demanda dispêndio de recursos financeiros, como o

transporte, a assistência material a alimentação do trajeto, a compra de vestimentas adequadas as regras, o aluguel de armários para guardar pertences durante a visita, entre outros.

Por último, e não menos importante, destaca-se o relato dos familiares sobre o estigma que sofrem por serem parentes de pessoas privadas de liberdade. Quando perguntados sobre a atitude da sociedade em relação a eles, responderam:

Há muito preconceito, as pessoas dizem que não, mas existe, pessoas quando me veem se cutucam, atravessam a calçada. (Terra)

A sociedade acha que concordamos com o que elas fizeram por visitarmos, mas não é verdade.(Vênus)

Tem preconceito, as pessoas olham atravessado, se cutucavam quando eu passava.(Marte)

Muito preconceito, já logo perguntam o que fez, fala antiética e indevida, Toda mãe tem instinto de leoa, a minha protegeu uma criança de estupro. Justiça cega, olhos tampados.(Júpiter)

O preconceito enfrentado pelos familiares lembra o conceito de “contágio por um defeito moral”, abordado por Goffman (2004, p.32). Nesse caso, o “defeito moral” da pessoa encarcerada parece ser transferido aos seus familiares, tornando-os depreciados e estigmatizados.

O estigma é evidenciado pelo preconceito, desamparo e isolamento social. Nesse sentido, Cúnico et al. (2020, p.7), observaram que:

Mesmo supostamente fora dos muros da prisão, o estigma associado às pessoas encarceradas acompanha os familiares do preso, borrando os limites fronteiriços do que está dentro e do que está fora da prisão. Ao situar os familiares dos presos como também criminosos, a sociedade manipula o estigma do encarcerado a seu favor, o que contribui para a vitimização da família que possui um ente encarcerado.

Conforme observado, a pena acaba se estendendo aos familiares que realizam visitas. Estes sofrem estigmas, enfrentam dificuldades emocionais e financeiras, ajustam suas rotinas e ainda se submetem às regras da prisão, passando por um processo de socialização prisional.

Através dos relatos dos familiares, foi possível observar que os efeitos causados pela instituição total, como espaço de “mutilação do eu” (Goffman, 1974), se expandem àqueles que realizam a visitas. Assim como as pessoas privadas de liberdade, os familiares devem se adequar às normas e regras da prisão, vestir-se de forma uniformizada, e, como constatado neste estudo, não podem entrar com sapatos fechados, nem vestir determinadas cores de roupas. Além disso, realizam atividades no mesmo local e sob a mesma autoridade.

5.2. A FAMÍLIA DA GRADE

“Eu não tenho família da grade”, diz Rigel, uma das entrevistadas que está em privação de liberdade. Continuando, acrescenta: “Aqui elas formam família, tem a mãe e o pai de cadeia, que assumem o papel, tem a parte de irmã. Muitas se apegam tanto que não querem ir embora, choram, não querem ir. Uma já se grudou na grade dizendo que ia voltar, pois na unidade tinha mãe e irmã. Conclui dizendo: “A questão familiar é carência”.

Conforme exposto, dentro da unidade prisional, as mulheres privadas de liberdade reconfiguram uma rede de parentesco. Nascem novos arranjos familiares, e essa nova família muitas vezes tira visita junto às famílias originárias, apresentando, por exemplo, o caso dado por Rigel: “A mãe biológica ao pai de cadeia, dando liberdade para este exercer a autoridade paterna dentro da unidade”.

Durante as entrevistas, as mulheres citaram como pessoas mais importantes dentro da unidade prisional suas companheiras, irmãs, filhos, tias, pais e as policiais penais. Seguem algumas falas, onde foram retirados os nomes das pessoas citadas por questão de sigilo de dados:

A minha companheira, a diretora da escola, pois tem um papel na ressocialização muito grande, mostra que pode ser diferente. A Diretora X pelo seu olhar para a ressocialização. (Sirius)

Companheira, minha filhinha maluquinha, a guarda nova e as Diretoras X e X. (Polaris)

Companheira, amiga, já adotei uma menina, mas ela saiu. Minha irmã de cadeia e minha tia. (Mitanka)

As meninas do ambulatório porque cuidam de nós, a enfermeira, devido a remição, minha companheira e D. (Alnilan)

Meu pai de cadeia, pois veio antes, e o que passamos na cadeia juntas nos fortaleceu. (Vega)

A Direção e as guardas que eu cuido. (Rigel)

As três guardas que me colocaram para trabalhar quando eu estava em depressão, me ajudou muito. (Izar)

A minha amiga, as diretoras da escola, a professora Z. e uma policial penal a dona E., são pessoas que acrescentam. (Rubidea)

A L. minha irmã, minha cunhada, minha esposa e minha mãe. (Alhena)

As pessoas importantes, de acordo com as falas, são aquelas que oferecem apoio, cuidado e uma parceria positiva durante o tempo de encarceramento. Os papéis sociais são denominados a partir da relação que a mulher tem com a outra.

Os papéis sociais são os deveres e responsabilidades que são atribuídas a um indivíduo. as ações que se espera de uma pessoa que ocupa determinada posição. Para Goffman (1985, p.25):

Quando um indivíduo desempenha um papel, implicitamente solicita de seus observadores que levam a sério a impressão sustentada perante eles. Pode-lhes para acreditarem que o personagem que veem no momento possui os atributos que aparenta possuir, que o papel que representa terá consequências implicitamente pretendidas por ele e que, de um modo geral, as coisas são o que parecem ser.

Os papéis sociais relatados pelas entrevistadas foram observados anteriormente pela pesquisadora na sua trajetória profissional, durante os 14 (quatorze) anos em que teve contato praticamente diário com mulheres privadas de liberdade. Especialmente na Penitenciária Talavera Bruce, unidade onde as mulheres permanecem mais tempo cumprindo pena, fator que pode gerar maior integração entre elas. Durante esse período, a pesquisadora pôde presenciar uma mulher chamando a outra por meio dessas identificações.

Dessa forma, cada papel corresponde àqueles desempenhados na sociedade. Por exemplo: o pai tem o papel de cuidar, orientar, ajudar; a filha é protegida, orientada, auxiliada, entre outros.

Entre 1976 e 1978, Lemgruber (1983, p. 92), em sua pesquisa, identificou que, entre outros papéis sociais, as mulheres privadas de liberdade chamavam de tia ou madrinha aquelas que ofereciam proteção:

Ter uma madrinha significa, basicamente, proteção, já que ela serve para adquirir informação sobre algo que preocupa a afilhada; interferir junto à administração a seu favor; e prestar auxílio emocional - ela é uma espécie de conselheira - e material.

Os demais papéis postulados no trabalho de Lemgruber (alcaguete, cadeeira, política, bacana, maluca...), diferem dos encontrados nesta pesquisa e na vida profissional desta pesquisadora. Entretanto, tais papéis, independentemente dos nomes atribuídos, continuam surgindo a partir das interações dessas mulheres, sendo que uma mesma mulher pode desempenhar diferentes papéis com diferentes pessoas. Nesse sentido Lemgruber (1983, p.97):

Note-se que os modos de adaptação são resultado específico de características de personalidades individuais, enquanto que os papéis sociais surgem a partir das

necessidades do grupo e vão definir a posição de cada uma na medida em que, sobretudo, procura-se superar as “dores de encarceramento”, ou seja, as privações a que estão sujeitas as detentas. Assim como uma interna pode utilizar-se simultaneamente de mais de um modo de adaptação ou alternar diferentes modos, ela pode também desempenhar diferentes papéis de acordo com suas próprias necessidades ou as do grupo.

As policiais penais aparecem na fala das mulheres como pessoas importantes dentro da unidade prisional. Tal fato pode ter se dado devido as entrevistadas verem a pesquisadora como uma representação do Estado, pensando que suas falas chegariam à diretora. Até pode ter ocorrido esse fato, no entanto, a pesquisadora, em sua atuação nas unidades prisionais, também observava que algumas mulheres nutriam apreço pelo seu trabalho e sua pessoa, e por outras policiais penais também.

Certa vez, durante um evento, uma mulher privada de liberdade da Unidade Materno Infantil, onde a pesquisadora foi gestora, pediu para falar ao público presente. Ao receber a palavra, informou que a primeira pessoa a demonstrar amor a ela na vida foi a pesquisadora, então diretora da unidade. Isso porque dava atenção, escuta, conselhos e ajudava no cuidado com o filho.

O trabalho da policial penal é complexo, em um contexto de pouco efetivo, com centenas de mulheres privadas de liberdade. Durante a pesquisa, houve dias em que apenas 03 (três) policiais estavam no plantão para lidar com 374 (trezentos e setenta e quatro) mulheres.

Evidentemente, as mulheres privadas de liberdade não têm a mesma relação com todas as policiais penais. No entanto, nas entrevistas, observou-se grande apreço pelas policiais que demonstram atenção, observam as necessidades e tratam as mulheres com humanidade, como no caso da diretora da Penitenciária Talavera Bruce à época da pesquisa e de algumas policiais penais citadas.

Quando perguntadas sobre o relacionamento com as policiais penais, a maioria das entrevistadas respondeu ser tranquilo, destacando o respeito mútuo. Disseram que gostam de algumas, mas outras respeitam. Apenas uma entrevistada comentou: “Tem umas insuportáveis, mas tem umas humanas. Nem todas.”

Importa ressaltar que, dos quatro familiares que responderam à pergunta sobre quem seria a pessoa mais importante para sua parente privada de liberdade dentro da unidade prisional, dois (50%) mencionaram policiais penais, ratificando as informações das mulheres entrevistadas. Informaram também que o relacionamento entre a parente e as policiais penais é tranquilo e bom.

Na pesquisa de Lemgruber (1983, p. 72), de forma contrária aos achados deste estudo, a autora destacou que a maioria das mulheres privadas de liberdade via as guardas como distantes de um relacionamento respeitoso.

Entretanto, de forma minoritária, surgiram “guardas” que tinham bom relacionamento com as mulheres. Segue abaixo um relato de uma mulher da pesquisa da autora:

Algumas guardas são compreensivas, outras não. Algumas tratam com humildade, outras como polícia que são. Algumas trabalham com amor, outras com recalque e bronca. Algumas humilham as presas, jogam na cara o que a gente faz. Pra quem é primário isso abate. (Lemgruber, 1893, p.76)

Ao serem perguntadas se consideravam alguém dentro da unidade prisional como sua família, 05 (cinco) mulheres responderam que não.

Entretanto, a maioria relatou ter alguém como família, sendo citadas com maior frequência companheiras e amigas.

As entrevistadas consideram também algumas policiais penais e a diretora da escola como família. Relataram a presença de pessoas que desempenham papéis de mãe, pai, irmã e filha de cadeia, com vínculos criados durante o encarceramento. Desta forma, são formados novos arranjos familiares durante a privação da liberdade.

Quanto ao apoio emocional durante a prisão, as entrevistadas indicaram as companheiras, policiais penais, amigas, psicólogos e enfermeiras, ou seja, pessoas que compartilham o cotidiano com elas.

Vanhooren e Dezutter (2017, p.9), em um estudo com dez prisioneiros em Brugge (Bélgica), detectaram situação semelhante, apontando que os privados de liberdade com tempo na prisão, não contam somente com o apoio das pessoas de sua antiga rede de sociabilidade que não estão presas, passam a contar com o apoio de novos vínculos criados na prisão:

Com o tempo, outros prisioneiros, guardas e funcionários ajudaram a fazer essa diferença. Chris: “Senti muito apoio do meu companheiro de cela. Estávamos passando pelos mesmos problemas, então foi fácil, de certa forma, desabafar minhas emoções com ele.” Cecilia sentiu muito apoio dos guardas: “Eles me ajudaram a passar pelo meu período mais difícil, eles constantemente tentaram me persuadir de que eu ainda tinha um futuro pela frente. Passo a passo, eles também me deram mais responsabilidade e eu tive a sensação de que eles realmente confiavam em mim. Isso me deu um impulso.”

Outra figura destacada nas entrevistas foram os gatos que vivem com as mulheres na unidade. Aparecem como suporte emocional, sendo tratados como membros da família e chamados de filhos.

Cada vez mais, humanos tratam animais como parte da família. Existe, inclusive, o Projeto de Lei 179/2023, que tramita no Congresso Nacional para regulamentar o conceito de família multiespécie, sendo aquela formada pelo núcleo familiar humano em convivência compartilhada com seus animais.

Poucas referências abordam sobre a presença de animais de estimação como membros familiares. Entretanto, Aguiar e Alves (2021, p.21), no artigo “A Família Multiespécie: Um estudo sobre casais sem filhos e tutores de pets”, observaram que: “É notável que cada vez mais os animais de estimação estão presentes nas famílias, sendo considerados parte desse arranjo familiar.”

As autoras destacaram ainda a questão dos pets serem considerados filhos:

[...] com muita frequência percebe-se que o animal de estimação é visto ocupando o lugar de um filho, e às vezes os humanos modificam sua vida em função dos companheiros de estimação, assim como seria se eles tivessem filhos. (Aguiar; Alves, 2021, p.21)

Smith et al. (2023, p.7), em um estudo de caso sobre o vínculo humano-animal na terapia assistida por animais com pacientes psiquiátricos prisioneiros, concluíram que:

O estudo destaca que cães de terapia podem servir como uma figura de apego segura e substituta para participantes de AAT, mitigando suas experiências de desconexão e promovendo seu desenvolvimento de conexões interpessoais.

Diante do exposto, as mulheres entrevistadas constituíram novos arranjos familiares dentro da unidade prisional com irmãs, pais, filhas e mães afetivas. Criaram vínculos com os gatos, considerando-os filhos. E o vínculo com companheiras é significativo como suporte emocional, tema que será abordado no próximo tópico.

5.2.1 “Amor de berinjela começa na cadeia, acaba na cancela”

“Na cadeia tudo é muito intenso... Se envolvem emocionalmente, amam muito, separam, choram muito, tudo é muito intenso... até que o alvará ou a transferência as separem”, disse Rigel.

Através das entrevistadas Hagar, Merak e Izar, a pesquisadora tomou conhecimento de um jargão criado naquela unidade prisional: “Amor de berinjela começa na cadeia e acaba na cancela”, Essa expressão está diretamente conectada à fala de Rigel, exposta acima.

Hagar relatou que é comum as mulheres criarem laços afetivos com companheiras dentro da unidade. Porém, após ganharem liberdade, muitas desaparecem, não se correspondem por cartas, não enviam custódia e tampouco visitam.

No entanto, ela se identificou como uma exceção, pois se casou na Penitenciária Talavera Bruce e, até o momento da pesquisa, sua esposa a visitava frequentemente.

Anteriormente neste estudo, ao abordar sobre a guarda compartilhada, foi mencionada a Justiça Itinerante, projeto do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. Essa iniciativa realiza os casamentos das mulheres privadas de liberdade que desejam formalizar sua união com companheiras, como foi o caso de Hagar.

Conforme os dados do SIPEN (Sistema de Informações Penitenciárias do estado do Rio de Janeiro), fornecidos pela SEAP, com base na autodeclaração de orientação sexual das mulheres privadas de liberdade entrevistadas, 03 (três) se declararam bissexuais, 07 (sete) homossexuais e 10 (dez) heterossexuais. Esses dados, em geral, são preenchidos no momento de entrada no sistema prisional.

A análise das entrevistas revelou que, antes da prisão, 08 (oito) das mulheres entrevistadas tinham companheiros, 06 (seis) companheiras e 05 (cinco) estavam solteiras.

Após a prisão, apenas 01 (uma) continuou tendo companheiro, 05 (cinco) não se manifestaram e 14 (quatorze) estabeleceram relacionamentos com companheiras dentro da unidade prisional, sendo que 03 (três) se casaram na unidade.

Além disso, os dados indicaram que, embora 10 (dez) mulheres tenham se declarado heterossexuais, 14 (quatorze) mantinham relacionamentos afetivos com mulheres dentro da unidade. Isso significa que 04 (quatro), que anteriormente se relacionavam apenas com homens, passaram a se envolver com mulheres durante o encarceramento.

A partir da análise, é possível identificar que a maioria das mulheres entrevistadas mantinham relacionamentos na sociedade livre. No entanto, após a prisão, esses laços foram rompidos, surgindo novos arranjos familiares, com companheiras dentro da unidade.

No que se refere ao rompimento desses vínculos afetivos formados na prisão, esta pesquisadora acredita que esse fenômeno pode ser explicado, em parte, pelas práticas sexuais e afetivas homossexuais transitórias, que podem ocorrer durante o período de privação de liberdade.

Como servidora do sistema prisional, que acompanhou essas mulheres por anos, a pesquisadora ouviu relatos frequentes de que algumas, na sociedade, se relacionavam exclusivamente com homens, mas, ao serem presas, desenvolviam vínculos com mulheres. Esse

dado também apareceu na pesquisa, evidenciando mulheres que se declaravam heterossexuais, mas criaram laços afetivos com companheiras na prisão.

Alguns autores denominam essas práticas homossexuais transitórias de “homossexualidade situacional” (Barcinski, 2012, p.440), entendida como fruto das possibilidades relacionais disponíveis na prisão.

Entretanto, a pesquisadora acredita que outros fatores podem contribuir para o rompimento desses vínculos após a liberdade, como a falta de recursos financeiros para realizar visitas ou enviar cartas e/ou custódia. Além disso, a realização das visitas também pode ser um obstáculo, considerando que o art. 55 da Resolução SEAP nº 1.023 de 19 de março de 2024, que regulamenta a visita social, dispõe que:

Art. 55 - Poderão solicitar credenciamento para visitaç o, os requerentes qualificados como pai, m e, filhos e irm os, que tenham cumprido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, ap s a concess o de:

I - Livramento Condicional, devendo comprovar nos termos oficiais para a concess o do benef cio, n o haver restri es ou impedimentos que inviabilizem a visita o.

II - Pris o Albergue Domiciliar, ou Egresso, devendo comprovar nos termos oficiais para a concess o do benef cio, n o haver restri es ou impedimentos que inviabilizem a visita o.

Conforme observado, as mulheres privadas de liberdade estabelecem novos arranjos familiares na pris o, incluindo v nculos conjugais que, muitas vezes, s o formalizados pela Justi a Itinerante. No entanto, na maioria dos casos, esses la os n o perduram ap s a liberdade de uma das partes envolvidas. Esse contexto deu origem   frase criada pelas mulheres : “Amor de berinjela come a na cadeia, acaba na cancela.”

5.3. POL TICAS SOCIOASSISTENCIAIS? O QUE   ISSO?

Esse t tulo foi concebido atrav s da fala de Veja. Ao ser perguntada se ela ou sua fam lia j  haviam sido cadastrados no Cad nico, primeiramente respondeu que sim, mas logo depois questionou: “O que   isso?”

Polaris tamb m afirmou que n o conhecia, e Enif disse: “N o sei o que   isso”. As d vidas das entrevistadas e seus olhares de questionamento, ao serem perguntadas sobre pol ticas socioassistenciais, possuem um fundamento, e antes de qualquer discuss o, esse fundamento deve ser abordado de forma priorit ria.

Das 20 (vinte) mulheres entrevistadas, 14 (quatorze) informaram que n o recebem atendimento da assistentes sociais na unidade. Duas mulheres relataram ter recebido

atendimento de uma assistente social da PNAISP, e 04 (quatro) informaram que receberam atendimento, embora 01(uma) delas tenha mencionado não receber atendimento há 03 (três) anos.

Importa ressaltar que, conforme abordado anteriormente neste trabalho, a política socioassistencial não é realizada apenas por assistentes sociais. Outros profissionais compõem uma equipe multidisciplinar para garantir que os direitos sociais sejam alcançados.

Durante os 20 (vinte) anos em que a pesquisadora trabalhou no sistema penitenciário, pôde observar a presença apenas de assistentes sociais e psicólogas. Contudo, essas profissionais além de lidarem com outras demandas, como exames criminológicos, não conseguiam atender plenamente as necessidades socioassistenciais das mulheres privadas de liberdade.

Esta pesquisadora recorda que, ao ingressar no sistema penitenciário, havia 02 (duas) assistentes sociais nas unidades onde trabalhou: o Presídio Nelson Hungria (atualmente uma unidade masculina) e a Penitenciária Talavera Bruce. Julita Lemgruber (1983, p.39) também citou, em seu estudo, a presença de duas assistentes sociais na unidade, com as seguintes atribuições à época:

Além de tentar localizar as crianças, o Serviço Social providencia documentos diversos; recebe o pagamento de pensões a que algumas internas têm direito; encaminha ao diretor, para sua aprovação, pedidos de visitas; promove entretenimento social; etc.

Enif relatou que a assistente social na unidade atendia principalmente mulheres com filhos e que recebeu atendimento quando fazia visita íntima. Canopus também informou que só foi atendida para realizar sua visita íntima.

Importa considerar que a “Cartilha de direitos das pessoas privadas de liberdade e egressas” (CNJ, 2023, p.24), elaborada pelo Conselho Nacional de Justiça, faz duas orientações referentes à assistência social:

Obs.: As famílias devem ser referenciadas no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) ou no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), conforme a situação de vulnerabilidade e/ou risco que se encontram e de acordo com as atribuições de cada equipamento e serviços ofertados (art. 3º).

Obs. II: Para solicitar orientações sobre benefícios, Cadastro Único, obtenção de documentos, acesso a trabalho e renda, inclusão em serviços e programas sociais, entre em contato com a área de assistência social da unidade prisional em que você se encontra. Se você é egresso(a) ou familiar, busque o CRAS mais próximo de você, pois é ele que é a principal porta de entrada do SUAS, sendo um equipamento presente na maioria dos municípios brasileiros.

Na última década, houve uma deterioração da profissão dentro do sistema prisional fluminense. Não ocorreram novos concursos, os salários ficaram defasados, e muitas profissionais optaram por trabalhar em outros locais, se aposentaram ou adoeceram, reduzindo significativamente o número de profissionais efetivas. Como resultado, os poucos profissionais disponíveis se revezam para atender às unidades em casos extremamente necessários.

Embora ocorram contratações temporárias de profissionais para atuarem na SEAP-RJ, o efetivo não é suficiente para suprir a demanda. Esse fato foi comprovado pelos relatos das entrevistadas:

Eu recebia no Instituto Ismael Sirieiro frequentemente, mas depois não mais, em 3 anos nunca vi a assistente social. Falta assistente social aqui. (Hadar)

Estou a quatro anos sem ver minha filha, só a vejo com visita especial, pois não tem assistente social. (Alnitak)

Não sei por que não vejo meus filhos só por carta. Não vejo pessoalmente. Quando minha mãe me visitava, nosso relacionamento se fortaleceu. Minha mãe morreu, eu não fiquei sabendo, só muito depois por carta. Aqui não temos apoio de uma assistência social, as pessoas. As pessoas me falam: ah, mas você procurou a cadeia. Quanto tem assistente social, ela só atende duas pessoas. (Bellatrix)

Os demais profissionais de nível superior, componentes da política socioassistencial, não foram mencionadas nas entrevistas. A ausência de prestadores de serviços socioassistenciais no sistema prisional contribui para o rompimento dos vínculos entre as mulheres privadas de liberdade e seus filhos, o que é prejudicial para ambos.

Importa considerar que este problema não é exclusivo do estado do Rio de Janeiro. Bernardi (2019, p.93), ao realizar pesquisa em unidades prisionais de uma região no Rio Grande do Sul, observou que:

Denota-se a partir da realidade explicitada, que o presídio de pequeno porte é o único estabelecimento, dos três pesquisados, que tem conseguido de forma ínfima realizar algumas atividades inerentes a função do assistente social, como por exemplo, as incumbências legais do Art. 23, incisos IV e VII da LEP. No entanto, todos os estabelecimentos pesquisados estão a quem de ofertar serviços relacionados à política de assistência social, bem como, os serviços de assistência ao preso regulamentados pela LEP.

Além disso, foram relatados nas entrevistas atendimentos realizados por assistentes sociais da PNAISP (Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional). Esses atendimentos são voltados à saúde pública, pois a PNAISP é uma política voltada à saúde pública, tendo como objetivo garantir a saúde integral

das pessoas privadas de liberdade. As assistentes sociais da PNAISP não atuam com o SUAS, mas sim com o SUS.

Durante o campo de pesquisa, foram entrevistadas duas assistentes sociais que atuavam na unidade prisional. Uma era da própria SEAP, chamada neste estudo de Halley, e a outra, integrante da equipe do PNAISP (Rede Municipal de Saúde - Equipe de Atenção Básica Prisional), chamada de Borrely.

A escolha de nome de cometas para identificar as assistentes sociais, se deu primeiramente, para preservar seus nomes pessoais. Em segundo lugar, porque, assim como os cometas, essas profissionais aparecem periodicamente. Conforme mencionado anteriormente neste estudo, a presença das assistentes não é algo cotidiano, ocorrendo de forma pontual, conforme a demanda, pois atendem várias unidades ao mesmo tempo.

Ambas as assistentes sociais demonstraram grande dedicação ao serviço prestado. No entanto, assim como relataram as mulheres privadas de liberdade, a falta de recursos humanos foi apontada pelas profissionais como um impeditivo para realizar atendimentos que suprissem as demandas das detentas e seus familiares. Conforme exposto em suas falas:

Fiz concurso em 98, gosto de trabalhar sempre respeitando a pessoa humana, os direitos, o acesso aos serviços, a articulação com mundo externo – redes – família, preparar a família para receber o preso, penso muito nos direitos humanos. Cada pessoa presa tem sua subjetividade, entender a particularidade. O desafio são os recursos humanos, poucas pessoas para trabalhar com muitos presos. (Halley)

Existe dificuldade de trabalhar nas unidades prisionais femininas, pois a política foi pensada pelo quantitativo populacional e não pelas demandas. A unidade prisional masculina tem uma equipe cheia, que trabalha 04 vezes por semana. As unidades femininas, tem 01 equipe para dividir o atendimento nas 03 unidades, fragiliza muito o atendimento, porque as demandas das mulheres são maiores. A saúde da mulher demanda mais, a mulher sofre o abandono dos filhos, tem os hormônios, desdobram as questões de saúde. Além disso, a unidade feminina não tem recursos. (Borrely)

A ausência de uma abordagem específica de gênero e o tratamento igualitário, sem respeitar as diferenças, gera violações de direitos. A questão levantada por Borrely evidencia que, embora existam estudos e discussões sobre as peculiaridades do encarceramento feminino, essas especificidades continuam sendo desconsideradas na implantação de políticas públicas.

As assistentes sociais foram questionadas sobre se as mulheres privadas de liberdade ou seus famílias possuíam cadastro no CadÚnico. Halley informou que “as que procuram têm, uma parcela tem.” Já Borrely afirmou que “a maioria tem, mas às vezes o cadastro é bloqueado.”

Sobre encaminhamentos das mulheres e seus familiares ao CRAS ou CREAS, Halley relatou que realiza mais para o CRAS, exceto em casos de violação de direitos falta de contato

da mulher com a família no território. Borrely mencionou que raramente realiza encaminhamentos dessa natureza, pois seu atendimento é mais voltado ao fortalecimento dos vínculos institucionais e familiares.

Em relação ao acesso à rede CRAS ou CREAS, antes da prisão, 58% das mulheres entrevistadas informaram que nem elas e nem a família tinham acesso, enquanto 42% relataram ter acesso aos equipamentos. Após a prisão, 82,4% das mulheres disseram que nem elas nem a família conseguiram acessar os serviços. Inclusive, duas entrevistadas afirmaram não estar conseguindo acesso.

De acordo com Pereira (2016), em sua pesquisa na Penitenciária Feminina do Distrito Federal, observou que a assistente social realiza o trabalho de referência das famílias para os serviços onde poderiam resolver suas questões. No entanto, como também foi verificado neste estudo, nem sempre as famílias conseguem dar prosseguimento aos encaminhamentos realizados, citando que:

Os Centros de Referência em Assistência Social (CRAS) são constantemente acionados pelos interlocutores como um dos locais para a busca por políticas do Estado, especialmente benefícios socioassistenciais. As narrativas sobre as buscas pelo CRAS são carregadas de “cansaço”: “eu fui lá, mas não consegui, tive que voltar várias vezes, nunca dá certo”. Essa fala é representativa das frustrações que as buscas mal-sucedidas geraram na família.

Quando questionadas se as mulheres ou suas famílias recebiam algum benefício após a prisão, as profissionais responderam que:

Não faço atendimento, somente conforme a demanda, não tem como dizer, há falta de recursos humanos. (Halley)

O cadastro é atualizado anualmente e a presa não consegue atualizar e muitas vezes era a única renda da família. A atenção básica tem resistência em aceitar o atestado de permanência. (Borrely)

Dessa forma, a ausência de profissionais de assistência social no cárcere, faz com que as mulheres privadas de liberdade e seus familiares não tenham conhecimento nem os encaminhamentos necessários para o possível acesso às políticas sociais.

Outra questão importante é o não aceite, por parte da rede de atenção básica, do atestado de permanência²⁹, conforme abordado pela Borrely. Além disso, a sentença de guarda compartilhada, conforme já mencionado neste estudo através da fala de Marte, também não é

²⁹ Documento que comprova que uma pessoa está presa em um determinado local e data.

aceita para fins de acesso à identificação civil dos filhos de uma das mulheres privadas de liberdade.

Ao serem perguntadas se usufruíam do Bolsa Família, Merak informou que, antes de ser presa, recebia o benefício, mas perdeu porque estava presa, e o atestado de permanência não foi aceito para a realização do cadastramento. Alnitak compartilhou o mesmo relato: “Eu tinha o bolsa família, mas cancelaram. Ficamos tentando contato com o CRAS, porém nem o atestado de permanência eles aceitaram”.

No mesmo sentido, Saturno, mãe de uma das entrevistadas, afirmou: “Não consegui renovar o Bolsa Família, pois mesmo com o atestado de permanência, não fizeram o desbloqueio porque ela estava presa.”

Essas mulheres e familiares para acessar políticas públicas enfrentam enormes dificuldades e quando conseguem, não estão sendo efetivas. São resistências e mais resistências que essas pessoas encontram para garantir seus direitos. Nesse sentido Pereira (2016, p.131), também observou em sua pesquisa que:

Além da busca muitas vezes dificultada pelos longos caminhos que devem ser seguidos, a negação do direito também é um dos impeditivos para uma nova tentativa. Muitas das famílias relatam terem realizado todos os procedimentos indicados pelo CRAS e pelo Serviço Social da PFD, entretanto, não conseguem obter o Bolsa Família

Importa ressaltar que, apesar da maioria das entrevistadas destacar a falta e a dificuldade de acesso ao atendimento a rede socioassistencial e aos benefícios sociais, Mitanka, mulher privada de liberdade, informou que suas filhas recebem o auxílio emergencial. Marte, familiar participante, relatou que recebe o BPC-LOAS e as duas netas recebem o Bolsa Família. Contudo apenas 02 (duas) pessoas, das 24 (vinte e quatro) entrevistadas, mencionaram esse tipo de acesso.

Em relação ao contato das assistentes sociais com a rede socioassistencial, Borrelly informou que: “O contato se realiza através de e-mail, e a falta de recursos prejudica um pouco”.

Halley, quando questionada se, na qualidade de assistente social, tinha facilidade para entrar em contato com a rede socioassistencial, respondeu: “ Sim, no Rio de Janeiro é mais fácil. Fora do Rio de Janeiro, às vezes, não tem nem e-mail, tendo que entrar em contato com outros órgãos para conseguir contactar a rede. Exemplo: São Gonçalo”

Quando a pesquisadora trabalhou como gestora na Unidade Materno Infantil, em algumas ocasiões precisou, junto à assistente social, acionar a promotoria de justiça para conseguir acesso a determinados CRAS.

Dessa forma, nesta pesquisa, a dificuldade de contato com a rede socioassistencial demonstrou-se mediana, sendo maior em alguns municípios. Em contrapartida, o estudo de Bernardi (2019, p.87) detectou dificuldades de apoio da rede na fala de alguns profissionais:

Diante do relato da profissional do Serviço Social, observa-se as dificuldades enfrentadas no desenvolvimento de suas atividades laborais, haja vista não possuir apoio das instituições que compõem a rede de atendimento do município no tocante ao acesso às políticas públicas destinadas aos sujeitos recolhidos.

Pode ser que o resultado da presente pesquisa tenha ocorrido porque não há acesso a atendimento de assistência social para todas as mulheres privadas de liberdade e familiares da Penitenciária Talavera Bruce. Como evidenciado, existe uma carência de recursos humanos nessa área. Além disso, a assistente social da unidade informou ir apenas uma vez por semana ao local, conforme demanda.

Em relação ao apoio prestado por instituições da sociedade civil, 80% das mulheres privadas de liberdade entrevistadas relataram não receber nenhum apoio. As demais mencionaram receber assistência material de igrejas evangélicas e católicas. Essa assistência material é observada juntamente com a assistência social, para além da religiosa, prestadas pelas igrejas evangélicas. No estudo de Lemos (2012, p.72), realizado na Penitenciária Esmeraldino Bandeira, que custodia homens privados de liberdade, verificou-se que:

Os agentes religiosos evangélicos fazem questão de reafirmar que o trabalho deles não se resume à pregação do evangelho: a “obra” que eles realizam é muito maior, perpassando o que eles chamam de assistência social e material, reconciliação de famílias, acompanhamento e orientações sentimentais.

Este estudo já abordou anteriormente a participação das igrejas no ambiente prisional, inclusive relatando que, enquanto atuava em unidades prisionais, a pesquisadora presenciou o auxílio de agentes religiosos na assistência social das mulheres privadas de liberdade. Muitas vezes, esses agentes atuavam como extensões do Estado, indo às comunidades para tentar contato com as famílias e promover a restauração dos vínculos familiares.

Todas as visitantes entrevistadas informaram não receber nenhum apoio da sociedade civil, tampouco relataram assistência de igrejas. Durante o campo de pesquisa, também não foi observada a presença de instituições prestando auxílio aos familiares no momento da visita. Ao contrário, o estudo de Pereira (2016, p. 2127) verificou que “as religiosas” atuavam como apoio aos familiares, conforme também abordado anteriormente neste trabalho, destacando que:

As religiosas assumem, da mesma forma, um papel importante nessa teia de solidariedade. Todas as quintas-feiras, elas estão no lado de fora da PFDF servindo café da manhã para as visitantes. Dizem que estão naquele lugar para “alimentar o corpo e a alma” daqueles que por ali passam. Além do café, as religiosas rezam com os demais atores dos dias de visita e são acionadas para variadas questões, sejam elas auxílios socioassistenciais (como comidas, roupas ou outros itens que estejam faltando para as famílias), ou acalentos espirituais.

Por fim, foi perguntado às assistentes sociais se tinham conhecimento sobre o credenciamento de alguma instituição da sociedade civil ou da rede socioassistencial para prestar atendimento às mulheres privadas de liberdade e seus familiares. Ambas as profissionais responderam que não.

Como foi possível verificar, não há uma prestação de serviço socioassistencial satisfatória para as mulheres privadas de liberdade, muito menos as suas famílias. Isso ocorre devido à escassez de profissionais atuando nessa área no sistema prisional do Rio de Janeiro. Tal situação prejudica o acesso a políticas sociais e ao recebimento de visitas pelos filhos, ocasionando o rompimento dos vínculos.

Apesar de as igrejas oferecerem auxílio dentro do cárcere, não existem organizações assistenciais voltadas especificamente para atender às mulheres privadas de liberdade e seus familiares, que seguem solitários nesse penoso desafio de realizar as visitas e adaptar suas vidas à rotina prisional.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

As mulheres entrevistadas nesta pesquisa eram, em sua maioria, negras, pobres, com baixa escolaridade, foram presas jovens e ainda não chegaram à meia-idade (40 a 60 anos). Metade delas era heterossexual, enquanto a outra metade era homossexual ou bissexual.

A maior parte cometeu crimes de roubo ou homicídio, com violência ou grave ameaça. Elas realizavam atividades dentro da unidade prisional, seja de estudo ou trabalho, e se preocupavam com a saúde mental, que percebem como relacionada à realização dessas atividades e à continuidade dos vínculos familiares. Além disso, a maioria tem filhos menores de 18 anos.

Foi observado o acesso limitado das mulheres negras privadas de liberdade negras a serviços administrativos. Sugere-se que a SEAP busque trabalhar essa questão e, caso não haja qualificação suficiente, que sejam oferecidos cursos de capacitação para que essas mulheres possam, assim como as mulheres brancas, acessar trabalhos administrativos dentro da unidade.

Observou-se ainda que as mulheres que não possuem visitantes têm menos acesso ao trabalho. Assim, sugere-se que a SEAP priorize a oferta de vagas de trabalho para mulheres sem familiares visitando, por estarem em uma posição de maior vulnerabilidade em comparação com aquelas que têm apoio familiar.

De acordo com a pesquisa de campo, os vínculos familiares das mulheres entrevistadas não foram totalmente rompidos. Muitas afirmaram que esses vínculos se fortaleceram com os familiares que as visitam.

No que tange aos vínculos conjugais, praticamente todas, com exceção de uma, que tinham companheiros/as antes de serem presas, não mantiveram o relacionamento após a prisão.

As mulheres entrevistadas formaram novos arranjos familiares dentro da unidade prisional, estabelecendo vínculos com companheiras, irmãs, pais, filhas e mães afetivas. Além disso, muitas delas desenvolveram vínculos com os gatos, tratando-os como filhos.

O vínculo criado com a companheira revelou-se crucial, oferecendo apoio emocional significativo durante a privação de liberdade.

Nesse sentido, muitas mulheres constituíram vínculos conjugais, alguns formalizados por meio da Justiça Itinerante. No entanto, foi destacado pelas entrevistadas que, quando ocorre a transferência ou a liberdade de um dos cônjuges, raramente esse vínculo se mantém.

A questão dos filhos dessas mulheres ainda requer atenção dos formuladores de políticas públicas, especialmente no que diz respeito à guarda. O rompimento dos vínculos entre mães e filhos causa grande sofrimento para ambas as partes.

A guarda compartilhada aparece como a melhor opção para essas mulheres e seus filhos, mas ainda carece de ajustes em relação à sua aplicabilidade com alguns órgãos, de modo a garantir direitos sociais.

Observou-se que a pena se estende aos familiares que realizam visitas, que enfrentam estigmas, problemas emocionais e financeiros, e precisam alterar suas rotinas para cumprir as visitas. Eles devem se submeter às regras da prisão e sofrem um processo de socialização prisional.

Os relatos dos familiares demonstraram que os efeitos da unidade prisional que causam a “mortificação do eu” (Goffman, 1974), também afetam aqueles que visitam os encarcerados. Isso ocorre porque suas rotinas são alteradas para se ajustarem ao contexto do encarceramento, sendo obrigados a seguir normas e regras específicas. Durante as visitas, os familiares enfrentam restrições como a proibição de usar certos tipos de roupa, a necessidade de seguir regras rígidas, sendo submetidos à mesma autoridade forçados e convivendo com as mesmas pessoas em um espaço controlado.

Portanto, o impacto do sistema prisional não se limita aos encarcerados, mas também se estende aos seus familiares, refletindo uma forma de controle que se manifesta em múltiplas dimensões da vida dessas pessoas.

A vulnerabilidade dos familiares de pessoas privadas de liberdade é acentuada pela punição adicional que enfrentam, como a suspensão das visitas ou situações degradantes, muitas vezes sem aviso prévio e sem estarem adequadamente preparados.

Além disso, constatou-se que a prestação de serviços socioassistenciais para as mulheres encarceradas e suas famílias é insuficiente, não conseguindo atender a todas as mulheres privadas de liberdade nem a seus familiares. Essa carência deve-se, em parte, à escassez de profissionais na equipe multiprofissional que atua na área no sistema prisional do Rio de Janeiro. Essa falta de suporte prejudica o acesso dessas pessoas às políticas sociais e compromete a visitação de seus filhos, levando ao rompimento dos vínculos familiares.

Embora existam igrejas que oferecem assistência dentro do cárcere, não há organizações assistenciais que atendam especificamente às mulheres privadas de liberdade e suas famílias. Estes familiares enfrentam sozinhos, sem apoio da rede socioassistencial, o desafio de realizar visitas e adaptar suas vidas à rotina prisional.

É essencial, dentro do caráter da proteção social, articular-se com outras políticas sociais voltadas à garantia de direitos para essas mulheres e suas famílias, além do fortalecimento dos vínculos entre elas.

Atualmente, não há uma política nacional específica de assistência social para pessoas privadas de liberdade e seus familiares. Os documentos existentes são apenas diretrizes. Embora essa população se qualifique para alguns benefícios, é necessário desenvolver atos normativos que formalizem protocolos e atendimentos, pois, como visto, os benefícios, programas e projetos não estão sendo acessados com facilidade por essas pessoas.

Assim como existem a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) e a Política Nacional de Atenção às Mulheres Privadas de Liberdade e Egressa, deveria existir a Política Nacional Socioassistencial às Pessoas Privadas Liberdade. Tal política permitiria uma melhor articulação entre os entes federativos e a rede, oferecendo serviços socioassistenciais dentro das unidades prisionais de forma a garantir os direitos sociais das mulheres privadas de liberdade e de seus familiares.

Este estudo trouxe uma análise fundamental para as ciências sociais, especialmente no campo relacionado à prisão, família e políticas públicas socioassistenciais. Ele não apenas documentou experiências individuais, mas também articulou questões estruturais que exigem atenção.

Foram evidenciadas as características demográficas (raça, classe, escolaridade, sexualidade, ocupação dentro da unidade prisional) das mulheres entrevistadas, que interagem diretamente com o encarceramento, sendo cruciais para entender como o sistema penal pode perpetuar desigualdades.

Destacaram-se vínculos e rupturas nos arranjos familiares das mulheres privadas de liberdade, demonstrando o impacto do encarceramento em suas dinâmicas familiares.

Desta forma, a pesquisa contribui tanto para o campo de conhecimento quanto para os formuladores de políticas públicas, evidenciando que o sistema penal não afeta apenas as mulheres privadas de liberdade, mas também seus familiares, ressaltando a necessidade de políticas socioassistenciais específicas que considerem esses impactos.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABDALLA, Janaina de Fátima Silva. **Aprisionando para educar adolescentes em conflito com a lei: memória, paradoxos e perspectivas.** Tese (Doutorado) – Universidade Federal Fluminense, Faculdade de Educação, 2013.

ANGOTTI, Bruna. **Entre as leis da ciência, do Estado e de Deus** : o surgimento dos presídios femininos no Brasil. São Paulo: Ibccrim, 2012.

ALGRANTI, Leila Mezan. Criminalidade escrava e controle social no Rio de Janeiro (1810-1821). **Revista Estudos Econômicos**, São Paulo, USP. V. 18 N. Especial (1988): Protesto Escravo II.

ARAÚJO, Carlos Eduardo Moreira de. **O Duplo Cativo. Escravidão urbana e o sistema prisional no Rio de Janeiro. 1790-1821.** Dissertação de Mestrado, apresentada no IFCS-UFRJ: Rio de Janeiro. 2004.

BARCINSKI, Mariana; CÚNICO, Sabrina Daiana. Mulheres no tráfico de drogas: Retratos da vitimização e do protagonismo feminino. Civitas - **Revista De Ciências Sociais**, 2016.

BARCINSKI, Mariana; CUNICO, Sabrina Daiana. **Os efeitos (in)visibilizadores do cárcere: as contradições do sistema prisional.** Psicologia, Lisboa, v. 28, n. 2, 2014.

BEAUD Stéphane; WEBER Florence. **Guia para a pesquisa de campo: Produzir e analisar dados etnográficos.** Rio de Janeiro: Vozes, 2007.

BENATTI, Ana Paula; CAMPEOL, Ana Roos; MACHADO, Mônica Sperb; PEREIRA, Caroline Rubin Rossato. **Famílias Monoparentais: Uma Revisão Sistemática da Literatura.** Psicologia: Ciência e Profissão, 2021.

BRASIL. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Pessoas pretas e pardas continuam com menor acesso a emprego, educação, segurança e saneamento.** Editoria: Estatísticas Sociais | Uberlândia Cabral. Disponível em: Acesso em 25 jul. 2023.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Projeto de Lei n. 179/2023.** Reconhece a família multiespécie como entidade familiar e dá outras providências.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. **Cartilha de direitos das pessoas privadas de liberdade e egressas do sistema prisional.** [recurso eletrônico] / Conselho Nacional de Justiça, Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, Secretaria Nacional de Políticas Penais; coordenação de Luís Geraldo Sant'Ana Lanfredi ... [et al.]. Brasília : Conselho Nacional de Justiça, 2023

BRASIL. **Constituição Federal de 1988.** Disponível em: [Planalto.gov](https://www.planalto.gov.br). Acesso em: 01 ago. 2024.

BRASIL. **Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940.** Código Penal. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/>. Acesso em: 24 ago. 2024.

BRASIL. **Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984.** Institui a Lei de Execução Penal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/leis/L7210.htm. Acesso em 01 ago. 2024.

BRASIL. **Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.** Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Disponível em: [L8742 \(planalto.gov.br\)](http://www.planalto.gov.br/leis/L8742.htm). Acesso em: 24 jul. 2024.

BRASIL. **Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006.** Institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - Sisnad; prescreve medidas para prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas; estabelece normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas; define crimes e dá outras providências. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/](https://www.planalto.gov.br/leis/L11343.htm). Acesso em: 24 jul. 2024.

BRASIL. **Lei nº 14.601, de 19 de junho de 2023.** Institui o Programa Bolsa Família; altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social), a Lei nº 10.820, de 17 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a autorização para desconto em folha de pagamento, e a Lei nº 10.779, de 25 de novembro de 2003; e revoga dispositivos das Leis nºs 14.284, de 29 de dezembro de 2021, e 14.342, de 18 de maio de 2022, e a Medida Provisória nº 1.155, de 1º de janeiro de 2023. Disponível em: [Planalto Gov](http://www.planalto.gov.br/leis/L14601.htm). Acesso em: 24 jul. 2024.

BRASIL. Ministério da Justiça. **Sistema de Informações Penitenciárias: SISDEPEN.** Brasília: Ministério da Justiça e Segurança Pública, Secretaria Nacional de Políticas Penais, 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/senappen/pt-br/servicos/sisdepen>. Acesso em 10/06/2023.

BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública (2018). **Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias – INFOPEN Mulheres** (2a ed.). Brasília, DF. Disponível em: https://conectas.org/wp-content/uploads/2018/05/infopenmulheres_arte_07-03-18-1.pdf. Acesso em: 21 jul. 2024.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social. Secretária Nacional de Assistência Social. **Atenção às famílias das mulheres grávidas, lactantes e com filhas/os até 12 incompletos ou com deficiência privadas de liberdade.** Disponível em: <https://www.mds.gov.br/> Acesso em: 30 jun. 2024.

BRASIL. **Portaria Interministerial nº 1, de 2 de janeiro de 2014.** Institui a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Diário Oficial da União 2014; 2 Jan.

BRASIL. **Portaria Interministerial nº 210, de 16 de janeiro de 2014.** Institui a Política Nacional de Atenção às Mulheres em Situação de Privação de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional (PNAMPE). Diário Oficial da União 2014; 16 Jan.

BRASIL. **Resolução Conjunta nº 1, de 07 de novembro de 2018.** Qualifica o atendimento socioassistencial às famílias de pessoas encarceradas e egressas do Sistema Penitenciário no Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Disponível em: <https://unisinis.br/cidadania>. Acesso em: 24 jul. 2024.

BRASIL. **Resolução nº 2, de agosto de 2017.** Dispõe sobre o encaminhamento de cópia de auto de prisão em flagrante delito de mulheres grávidas, lactantes e com filhos até 12 (doze) anos incompletos ou deficientes, para o Centro de Referência em Assistência Social ou entidade equivalente. Disponível em: <https://www.gov.br/senappen>. Acesso em: 02 out. 2024.

BRASIL. **Resolução nº 09, de 13 de novembro de 2009.** Dispõe sobre a exigência mínima de presos por agentes em estabelecimentos penais destinados a presos provisórios e em regime fechado. Disponível em: <https://www.gov.br/senappen/>. Acesso em: 24 jul. 2024.

BRASIL. **Resolução nº 17, de 20 de julho de 2011.** Ratificar a equipe de referência definida pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS e Reconhecer as categorias profissionais de nível superior para atender as especificidades dos serviços socioassistenciais e das funções essenciais de gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Disponível em: [BlogCNAS](#). Acesso em: 02 out. 2024.

BRASIL. **Resolução nº 145, 15 de outubro de 2004.** Aprova a Política Nacional de Assistência Social. Disponível em: <https://www.mds.gov.br>. Acesso em: 24 jul. 2024.

BERGER, Peter L.; LUCKMANN, Thomas. **A construção social da realidade:** tratado de sociologia do conhecimento. Rio de Janeiro: Editora Vozes, 2004.

BERNARDI, Fabiane. **A (des) proteção social das pessoas privadas liberdade:** um lugar chamado prisão. Dissertação (Mestrado). Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, PUCRS. Rio Grande do Sul, 2019.

BRAGA, Eliza de Oliveira; OLIVEIRA, Sônia Maria Queiroz de; DIAS, Carlos Alberto. Mulheres que cometeram homicídio: representações, práticas e trajetórias socio criminais. **Revista de Psicologia da IMED**, Passo Fundo, v. 8, n. 1, p. 20-29, jun. 2016. ISSN 2175-5027. Disponível em: <https://seer.atitus.edu.br/index.php/revistapsico/article/view/1193/882>. Acesso em: 31 jul. 2024.

BORGES, Angélica Pereira; ARENHARDT, Karlin; TERÇAS, Ana Cláudia Pereira; CABRAL, Juliana Fernandes; LUCIETTO, Grasielle Cristina; NASCIMENTO, Vagner Ferreira do; SILVA, Rondinele Amaral da; GLERIANO, Josué Souza. Perfil socioeconômico e sexual de mulheres privadas de liberdade. **Revista de Enfermagem UFPE On line**, 2018. Disponível em: [Revista Enfermagem](#). Acesso em: 01 de ago. 2024.

BOURDIEU, Pierre. **Razões Práticas:** Sobre a Teoria da Ação. Campinas: Papirus, 1996.

CAMPOS, Marta Silva; Miotto, Regina Célia Tamas. **Política de Assistência Social e a posição da família na política social brasileira.** Ser Social, Brasília, n. 12, p. 165-190, 1998.

CARNEIRO, Livia Batista Sales. Destituição do poder familiar das mães presas por tráfico e usuárias de drogas: uma análise sobre violações de direitos e responsabilidade do estado. **Revista da Defensoria Pública do Estado de São Paulo**, [S.l.], v. 2, n. 1, jul. 2020. ISSN 2674-9122. Disponível em: ojs.defensoria.sp.def.br/index.php/RDPSP/article/view/44. Acesso em: 24 ago. 2024.

CONSTANTINO, Patrícia; ASSIS, Simone Gonçalves de; PINTO, Liliana Wernersbach. **O impacto da prisão na saúde mental dos presos do estado do Rio de Janeiro, Brasil.** *Ciência & Saúde Coletiva*, v. 21, n. 7, 2089–2100, jul. 2016.

CUNICO, Sabrina Daiana; PIZZINATO, Adolfo; STREY, Marlene Neves e COSTA, Angelo Brandelli. **Estigma e construção do território de pessoas privadas de liberdade e seus familiares.** *Rev. Subj.* [online]. 2020, vol.20, n.spe1, pp.1-11. Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2359-07692020000400001. Acesso: 20 jul. 2024.

DA SILVA, Bruno Rafael Félix; BISPO, Danielle de Araújo. Os sentidos do trabalho para os internos do sistema prisional. **Revista de Gestão e Secretariado**, [S. l.], v. 14, n. 4, p. 6579–6601, 2023. Disponível em: <https://ojs.revistagesec.org.br/secretariado/article/view/2066>. Acesso em: 1 ago. 2024.

DE FRANÇA, Rosilene Marques Sobrinho. **Encarceramento e racismo estrutural na América Latina e no Brasil.** *Argum Vitória*, v.14, n.3, p.119-136, set/dez.2022.

DE MORAES, Leticia Vitória Ferreira; DE MELO, Luciana Huguene, BARRETO, Lyzia Sparano Menna, MATOS, Samia De Oliveira; RODRIGUES, Vaneide Ribeiro Mendes Martins, Renata Vilela Rodrigues. **Impostos do abandono afetivo na saúde mental das mulheres encarceradas na Penitenciária Feminina Ana Maria do Couto May.** 2023: TCC - Psicologia, Repositório Digital Univag, Centro Universitário UNIVAG., Mato Grosso do Sul, 2023. Disponível em: [Repositório Digital](#). Acesso em: 03 de ago. 2024.

DINIZ Debora, Paiva J. Mulheres e prisão no Distrito Federal: itinerário carcerário e precariedade da vida. **Revista Brasileira de Ciências Criminais**, 2014.

ELIAS, Norbert. **A sociedade dos indivíduos.** Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1994.

FAIR, Helen; WALMSLEY, Roy. **World Female Imprisonment List (5th edition).** Technical Report. ICPR, London, UK. Disponível em: [Prision Studies](#). Acesso em: 21 de jul. 2024.

FERRARI, Vanessa Lima. **Os impactos do cárcere nas relações familiares.** Dissertação (Mestrado), Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, programa de Pós-Graduação em Segurança Cidadã, Porto Alegre, BR-RS, 2021.

FERREIRA, Nubia Guedes. **Maternidade compartilhada e crianças compartilhadas: etnografando o dia de domingo numa penitenciária feminina.** Departamento de Antropologia. UFBPB, 2020.

FERREIRA, Pedro Paulo da Cunha. **Direito, Raça e Castigo: Criminologia do Preconceito e a (Necro)Política Criminal de Aprisionamento Racial no Brasil.** *Boletim IBCCRIM* - ano 30 - N.º 361 - dezembro de 2022 - ISSN 1676-3661.

FONSECA, Claudia. **Concepções de família e práticas de intervenção: uma contribuição antropológica.** *Saúde E Sociedade*, 14 (Saúde soc., 2005 14(2)), 50–59.

FORTES, Celeste. **“Casa sem homem é um navio à deriva”**: Cabo Verde, a monoparentalidade e o sonho de uma família nuclear e patriarcal. *Anuário Antropológico/2014*, Brasília, UnB, 2015, v.40, n.2: 151-172.

FOUCAULT, M. **Vigiar e Punir**: história da violência nas prisões. Petrópolis: Editora Vozes, 1987.

FREIRE, Christiane Russomano; MELLO, Kátia Sento Sé Mello. **Juízos morais e sujeição criminal no contexto da prisão domiciliar de mulheres em condição de maternidade no Brasil**. Saberes plurais : produção acadêmica em sociedade, cultura e serviço social / Rosemere Maia e Verônica Cruz (org.). Rio de Janeiro: Universidade Federal do Rio de Janeiro, Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, 2018.

GODOI, Rafael. **Fluxos em cadeia: as prisões em São Paulo na virada dos tempos**. Tese (Doutorado em Sociologia) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2015. Acesso em: 2024-07-28.

GOFFMAN, Erving. (1974). **Manicômios, prisões e conventos** (D. M. Leite, Trad.). São Paulo: Perspectiva (Original publicado em 1961).

_____, Erving. **Estigma e identidade social**. In: GOFFMAN, Erving. *Estigma: notas sobre a manipulação da identidade deteriorada*, 4.ed. Tradução por Mathias Lambert. Rio de Janeiro: Zahar Editora, 2004.

_____, Erving. **A representação do eu na vida cotidiana**. Tradução de Maria Célia Santos Raposo. Petrópolis, Vozes, 1985.

GOMES, Dalila Fernandes; ELIAS, Flávia Tavares Silva. **Políticas públicas de assistência social para população em situação de rua: análise documental**. *Comunicação em Ciências da Saúde*, Brasília, v. 27, n. 2, p. 151-158, 2016.

HUANG, Katy; ATLAS, Rebeca; PARVEZ, Farah. **The significance of breastfeeding to incarcerated pregnant women: an exploratory study**. *Birth*, v.39, n. 2, p. 145-155, 2012.

LEMGRUBER, Julita. **Cemitério dos vivos: análise sociológica de uma prisão de mulheres**. Edições Achiamé Ltda, Rio de Janeiro, 1983.

LEMOS, Amanda dos Santos. **Os apenados no trabalho de assistência religiosa**. In: ISER, *Comunicações. Religiões e Prisões*, n. 61. Rio de Janeiro: Minister, 2012.

LERMEN, Helena Salgueiro. **Puxar sacola: significados sociais das visitas em prisões femininas**. 2019. 310 f. Tese (Doutorado em Ciências Humanas e Saúde; Epidemiologia; Política, Planejamento e Administração em Saúde; Administra) - Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2019.

LOPES, Kátia Moreira. **Noções sobre responsabilidades femininas e cuidado familiar em um grupo de mulheres encarceradas**. *Clínica & Cultura*, [s. l], v. 4, n. 1, p. 71-78, 30 jun. 2015. Disponível em: <https://seer.ufs.br/index.php/clinicaecultura/article/view/4071>. Acesso em: 29 jun. 2024.

MATTOS, Carmen Lúcia Guimarães de. **A abordagem etnográfica na investigação científica.** In MATTOS, Carmen Lúcia Guimarães; CASTRO, Paula Almeida., org.. Etnografia e educação: conceitos e usos [online]. Campina Grande: EDUEPB, 2011. pp. 49-83.

MELLO, Kátia Sento Sé; FREIRE, Christiane Russomano. Processos criminais e articulação inquisitorial em prisões por tráfico de drogas no Rio de Janeiro: Reflexões acerca do encarceramento de mulheres. Dilemas - **Revista de Estudos de Conflito e Controle Social**, Vol. 16, núm., p.1-23. ISSN: 1983-5922. Disponível em: <https://www.redalyc.org/articulo.oa?id=563876332008>. Acesso em: 10 ago. 2024.

MENDES, Soraia da Rosa. **Criminologia feminista: novos paradigmas.** São Paulo: Saraiva, 2014.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **O desafio da pesquisa social.** In: . (Org.). Pesquisa social: teoria, método e criatividade. Petrópolis: Vozes, 2000, p. 9-29.

MORAES, Paulo Augusto Costivelli de; DALGALARRONDO, Paulo. **Mulheres encarceradas em São Paulo: saúde mental e religiosidade.** J Bras Psiquiatria 2006; 55(1):50-56.

MOREIRA, Jéssica de Sousa; COELHO, Sônia Vieira. Do cárcere à liberdade: o papel da rede social pessoal para indivíduos que vivenciaram a experiência do aprisionamento. **Pretextos - Revista da Graduação em Psicologia da PUC Minas**, v. 3, n. 5, p. 334-352, 7 mar. 2018.

MOKI, Michelle Peixoto. **Representações Sociais do trabalho carcerário feminino.** Dissertação (Mestrado). Universidade Federal de São Carlos, 2005

NETTO, José Paulo. **“Uma face contemporânea da barbárie”.** Disponível em <http://pcb.org.br/portal/docs/umafacecontemporaneadabarbarie.pdf>. Acesso em: 16 de abril de 2021.

NICOLAU, Ana Isabel Oliveira; RIBEIRO, Samila Gomes; LESSA, Paula Renata Amorim; MONTE, Alana Santos; FERREIRA, Rita de Cássia do Nascimento; PINHEIRO, Ana Karine Bezerra. **Retrato da realidade socioeconômica e sexual de mulheres presidiárias.** Acta Paulista De Enfermagem, 25(3), 386–392, 2012.

OLIVEIRA, Laila Thaise Batista de. **A mídia que condena: a construção da mulher negra como criminosa.** In: SEMINÁRIO NACIONAL DE SOCIOLOGIA DA UFS, 3., 2020, São Cristóvão, SE. Anais [...]. São Cristóvão, SE: PPGS/UFS, 2020.

OLIVEIRA, Mara de. Acessando direitos sociais: Redes municipais de políticas sociais espaço de articulação entre as políticas sociais públicas. **Revista Virtual textos e Contextos.** Porto Alegre: PUC/RS, v.3, n. 1, dez. 2004. Disponível em: . Acesso em: 05 ago. 2024.

PAPA, Fernanda de Carvalho. **Transversalidade e políticas públicas para mulheres no Brasil – Percursos de uma pré-política.** Dissertação (Mestrado em Administração Pública e Governo) - FGV - Fundação Getúlio Vargas, São Paulo, 2012. Disponível em: https://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/bitstream/handle/10438/9850/disserta%20FernandaPapa_final.pdf?sequence=1&isAllowed=y. Acesso em: 18 de junho de 2023.

PEREIRA, Everton Luiz. **Famílias de mulheres presas, promoção da saúde e acesso às políticas sociais no Distrito Federal, Brasil.** *Ciência & Saúde Coletiva*, v. 21, n. Ciência coletiva, 2016 21(7), jul. 2016.

POUPART, Jean; DESLAURIERS, Jean-Pierre; GROULX, Lionel-H; LAPERRIÈRE, Anne; MAYER, Robert; PIRES, Álvaro. **A pesquisa qualitativa: enfoques epistemológicos e metodológicos.** Tradução de Ana Cristina Nasser. 3.ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2012.

QUIROGA, Ana Maria. **Religiões e Prisões no Rio de Janeiro: presença e significados.** In: ISER, Comunicações do. *Religiões e Prisões*, n. 61. Rio de Janeiro: Minister, 2012.

RIO DE JANEIRO (Estado). **Resolução SEAP nº 584, de 23 de outubro de 2015.** Regulamenta a visitação aos presos custodiados nos estabelecimentos prisionais e hospitalares da SEAP, e dá outras providências. Disponível em: [Link Resolução](#). Acesso em: 20 jul. 2024.

RIO DE JANEIRO (Estado). **Resolução SEAP nº 970, de 11 de novembro de 2022.** Altera a resolução seap n.º 962 de 11 de outubro de 2022 que regulamenta e disciplina a entrada de alimentos, materiais, objetos e valores permitidos para ingresso nas unidades prisionais, e o anexo único. Disponível em: <http://sti.seap.rj.gov.br/sti>. Acesso em: 24 ago. 2024.

RIO DE JANEIRO (Estado). **Resolução SEAP nº 1.023, de 19 de março de 2024.** Regulamenta a visitação social às pessoas privadas de liberdade, no âmbito da SEAP, e dá outras providências. Disponível em [Link Resolução](#) Acesso em: 20 jul. 2024.

RIO DE JANEIRO (Estado). **Resolução SEAP nº 1.041, de 18 de julho de 2024.** Altera a Resolução Seap nº 970 de 11 de novembro de 2022 que regulamenta e disciplina a entrada de alimentos, materiais, objetos e valores permitidos para ingresso nas unidades prisionais, e o anexo único. Disponível em: <https://www.rj.gov.br/admpenitenciaria>. Acesso em: 24 jul. 2024.

RIO DE JANEIRO (Estado). **Sistema de Identificação Penitenciária: SIPEN.** Rio de Janeiro: Secretaria de Estado e Administração Penitenciária, 2018.

SANTOS, Jessika Borges Lima; SILVA, Márcio Santana da. Encarceramento feminino: reflexões acerca do abandono afetivo e fatores associados. **Rev. psicol. polít. [online]**. 2019, vol.19, n.46, pp. 459-474. ISSN 2175-1390.

SANTOS, Marcia Vieira dos; ALVES, Valdecyr Herdy; PEREIRA, Audrey Vidal; RODRIGUES, Diego Pereira; MARCHIORI, Giovanna Rosário Soanno; GUERRA, Juliana Vidal Vieira. **Saúde mental de mulheres encarceradas em um presídio do estado do Rio de Janeiro.** *Texto & Contexto - Enfermagem*, v. 26, n. 2, 2017.

SARTI, Cynthia Andersen. **A família como espelho: um estudo sobre a moral dos pobres.** 4.ed - São Paulo: Cortez, 2007.

SARTI, Cynthia Andersen. **A família como ordem simbólica.** Sarti, Cynthia Andersen. *PSICOLOGIA USP*, São Paulo, v. 15, n.3, p. 11-28, 2004.

SCHERER Zeyne Alves Pires, SCHERER Edson Arthur; SANTOS, Manoel Antonio dos; SOUZA, Jacqueline de; PILLON, Sandra Cristina; SCHERER, Nicolas Pires. **Freedom-**

deprived women: social representations of prison, violence, and their consequences. *Revista Brasileira de Enfermagem*, 2020.

SHORE, Chris. La antropología y el estudio de la política pública: reflexiones sobre la "formulación" de las políticas. *Antipoda. Revista de Antropología y Arqueología*, Bogotá, n. 10, Jan. 2010, p. 21-49

SILVA, Amanda Daniele. **Mãe/mulher atrás das grades:** a realidade imposta pelo cárcere à família monoparental feminina. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2015. (Coleção PROPG Digital-UNESP). ISBN 9788579837036. Disponível em: <<http://hdl.handle.net/11449/138596>>. Acesso em 01 ago. de 2024.

SILVA, Ana Luiza de Araújo; TIELLET, Maria do Horto Salles. Mulheres privadas de liberdade: delito, família, sistema prisional. **Revista de Educação do Vale do Arinos - RELVA**, [S. l.], v. 7, n. 2, p. 193–212, 2020. DOI: 10.30681/relva.v7i2.5074. Disponível em: <https://periodicos.unemat.br/index.php/relva/article/view/5074>. Acesso em: 5 ago. 2024.

SILVA, Emanuele Leal da; JARDIM, Renata Bandeira; BONFIM, Karícia Lima de Freitas; Percepções do sofrimento psíquico: os vínculos afetivos com familiares de presidiárias. **Revista Eletrônica Acervo Saúde**, v. 13, n. 5, p. e6938, 3 maio 2021.

SILVA, Guilherme Alencar da; NUNES, Dione da Conceição; JUNIOR, Dorinaldo de Freitas Cintra. **Percepções do sofrimento psíquico:** os vínculos afetivos com familiares de presidiárias. *Revista Eletrônica Acervo Saúde*, v. 13, n. 5, 2021.

SILVA, Odacyr Roberth Moura da; SANTOS, Lucas Nápoli dos; RIBEIRO, Jefferson Calili; Mulheres que cometeram homicídio: representações, práticas e trajetórias sociocriminais. **Revista de Psicologia da IMED**, Passo Fundo, v. 8, n. 1, p. 20-29, jun. 2016. ISSN 2175-5027. Disponível em: [Link Revista](#) . Acesso em: 05 ago. 2024.

SOUZA, Celina. **Políticas públicas: uma revisão da literatura.** *Sociologias* [online]. 2006, n. 16 [Acessado 18 Junho 2023], pp. 20-45. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S1517-45222006000200003>>. Epub 07 Jan 2008. ISSN 1807-0337.

SOUZA, Simone Brandão. **Lésbicas, entendidas, mulheres viados, ladies:** as várias identidades sexuais e de gênero que reiteram e subvertem a heteronorma em uma unidade prisional feminina da Bahia. 2018. 309 f. Tese (Doutorado em Cultura e Sociedade) - Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2018.

SOARES, Bárbara Musumeci; ILGENFRITZ, Iara. **Prisioneiras:** Vida e violência atrás das grades. Rio de Janeiro: Garamond, 2002.

SMITH, Sonia; Dell, Collen Anne; Claypool, Tim; Chalmers, Darlene e Khalid, Aliya. **Case report:** A community case study of the human-animal bond in animal assisted therapy: the experiences of psychiatric prisoners with therapy dogs. *Frontiers Psychiatry*. n. 14. 2023. Disponível em: [Frontiersin](#). Acesso em: 31 ago. 2024.

TOLEDO, Laisa Regina Di Maio Campos de. **A família contemporânea e a interface com as políticas públicas.** *SER Social*, [S. l.], n.21, p.13-44, 2009. 10.26512/ser_social.v0i21.12734. Disponível em: [PeriódicosUNB](#). Acesso em: 18 jun. 2023.

WACQUANT, Loïc. **Punir os pobres: a nova gestão da miséria nos Estados Unidos** [A onda punitiva]. Loïc Wacquant. Tradução de Sérgio Lamarão. - Rio de Janeiro: Revan, 2003, 3ª edição, revista ampliada, agosto de 2007.

_____, Loïc. **As prisões da miséria**. Título original: Les prisons de la misère (1999). Tradução: André Telles Data da Digitalização: 2004. Coletivo Sabotagem. Disponível em: http://files.femadireito102.webnode.com.br/20000003962f056357d/As%20Prisoas_da_Miseria%20Loic_Wacquant.pdf. Acesso em: 20 de março de 2021.

WOORTMANN, Klaas; WOORTMANN, Ellen. **Monoparentalidade e Chefia Feminina: conceitos, contextos e circunstâncias**. Série Antropológica. N 357. Brasília, 2004 . Disponível em: [Parentesco.org](http://parentesco.org). Acesso em 16 de junho de 2023.

VANHOOREN, Siebrecht; LEIJSEN, Mia; DEZUTTER, Jessie KU Leuven. **Ten Prisoners on a Search for Meaning: A Qualitative Study of Loss and Growth During Incarceration**. The Humanistic Psychologist. Advance online publication (2017).

ZALUAR, Alba. **Integração perversa: pobreza e tráfico de drogas**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2004.

APÊNDICES

APÊNDICE A - ROTEIRO DE OBSERVAÇÃO

1. Chegar na porta da unidade prisional, observar de onde as famílias estão vindo, qual meio de transporte estão utilizando, se tem rede de apoio a elas na porta, filas;
2. Observar como estão se vestindo, o que estão levando, se estão acompanhadas ou sozinhas, se estão animadas, cansadas, tristes;
3. Observar como é o ambiente onde elas esperam para entrar na unidade e realizar a visita.
4. Fazer anotações sobre o ambiente em que poderão ser realizadas as entrevistas. Observar a disposição do espaço, a presença de objetos e elementos decorativos, o clima emocional e a linguagem corporal dos participantes.
5. Conversar com as mulheres privadas de liberdade, permitindo que elas contem suas histórias, fazendo perguntas abertas.
6. Conversar com os familiares para entender como a prisão afetou suas vidas e como eles lidam com essa situação. fazendo perguntas abertas e permitindo que eles contem suas histórias com suas próprias palavras, escutar com empatia.
7. Conversar com os profissionais da unidade prisional, dando voz de fala para eles e deixando que contem suas histórias e/ou as histórias presenciadas na unidade.
8. Observar os aspectos emocionais: linguagem corporal, expressão facial e o tom de voz dos participantes. Observar o que não é dito, os silêncios e as pausas.
9. Registro das anotações: Anotar todas as informações coletadas durante as entrevistas e observar as mudanças que ocorrem durante o período de pesquisa.

APÊNDICE B - ROTEIRO DE ENTREVISTA - MULHERES PRIVADAS DE LIBERDADE

a) A vida cotidiana na privação da liberdade

- a.1) Quanto tempo está na unidade prisional?
- a.2) Se já esteve custodiada em outra unidade prisional?
- a.3) Quais são as atividades que desenvolve dentro da unidade?
- a.4) Qual a opinião sobre as atividades às quais participa?
- a.5) Quem são e quantas são as mulheres nas quais divide a cela?

b) A relação com o mundo externo

- b.1) Você recebe visita? De quem? Com qual frequência?
- b.2) Você morava com essa pessoa que te visita?
- b.3) Você tem companheiro (a)? Ele (a) te visita?
- b.4) Você tem filhos? Quantos e qual a idade deles?
- b.5) Com quem seus filhos vivem atualmente?
- b.6) Você tem irmãos e irmãs? Quantos?
- b.7) Você tem alguma pessoa que considera seu apoio neste momento?
- b.8) Quando e como você conseguiu contato com sua família após a prisão?
- b.9) Qual o principal desafio que você enfrenta em manter contato com sua família?
- b.10) Você recebe ou já recebeu algum tipo de apoio financeiro ou emocional de sua família desde que foi presa?
- b.11) Qual a principal fonte de suporte emocional para você enquanto está presa?
- b.12) Você acha que seu relacionamento com sua família mudou desde que você foi presa?

c) A relação dentro da unidade prisional

- c.1) Como é sua relação com as demais mulheres presas na unidade prisional?
- c.2) Como é sua relação com as policiais penais da unidade prisional?
- c.3) Além das presas e das policiais penais você interage com outras pessoas?
- c.4) Quem são as pessoas mais importantes para você na unidade prisional?
- c.5) Você já brigou ou teve pontos de vistas diferentes com alguém dentro da unidade?
- c.6) Tem alguém dentro da unidade prisional que te dá suporte emocional?
- c.7) Quando você precisa de algo na unidade, a quem você recorre?
- c.8) Você tem ou considera alguém na unidade prisional como sua família?

d) A relação com as políticas públicas

- d.1) Você ou sua família recebia algum benefício, por exemplo bolsa família antes da prisão?
- d.2) Você ou sua família recebe algum benefício após a prisão?
- d.3) Você ou sua família recebe atendimento de assistente social e psicóloga dentro da unidade?
- d.4) Você recebe atendimento no ambulatório médico? De quem?
- d.5) Já ocorreu alguma ação de saúde voltada a sua família enquanto esteve presa?
- d.6) A rede de saúde estadual ou municipal atende sua família?
- d.7) Antes da prisão você e/ou sua família eram atendidos por algum conselho regional de assistência social (CRAS), por algum centro de referência especializado de assistência social (CREAS) ou Centro de Atenção Psicossocial (CAPS)?
- d.8) E depois da prisão você e/ou sua família eram atendidos por algum conselho regional de assistência social (CRAS) ou por algum centro de referência especializado de assistência social (CREAS) ou Centro de Atenção Psicossocial (CAPS)?
- d.9) Seus filhos estudam?
- d.10) Você passou a guarda provisória dos seus filhos para alguém enquanto está em privação de liberdade?

APÊNDICE C - ROTEIRO DE ENTREVISTA - FAMILIARES

a) Vida cotidiana com a privação de liberdade de seu familiar

- a.1) Você tem algum familiar preso nesta unidade?
- a.2) Qual é seu grau de parentesco com essa pessoa?
- a.3) Você vem visitá-la com que frequência?
- a.4) Você visita só ela ou tem outras pessoas?
- a.5) Você mora muito longe? Qual meio de transporte que pega para vir?
- a.6) Precisa acordar muito cedo para visitar seu parente?
- a.7) Quantos anos você tem?
- a.8) Você tem filhos? Quais idades?
- a.9) Você tem companheiro (a)?
- a.10) Qual é a sua ocupação atual?
- a.11) Você tem desafios para visitar sua parente? Quais?
- a.12) O que você acha que são as principais dificuldades que sua família enfrenta por causa da prisão da sua parente?
- a.13) A presa era a provedora financeira da família?
- a.14) Qual é o impacto financeiro da prisão do seu parente na sua família?
- a.15) Como a prisão afetou a dinâmica familiar entre você e seus outros parentes?
- a.16) Como a prisão do seu parente afetou o seu trabalho ou estudos?
- a.17) Como você descreveria a atitude da sociedade em relação às famílias das presas?
- a.18) Quantos membros da sua família foram afetados pela prisão do seu parente?

b) A relação da pessoa presa com o mundo externo

- b.1) A pessoa que visita recebe visita de outras pessoas?
- b.2) A pessoa que você visita tem filhos? Quantos? Qual idade?
- b.3) Com quem estão os filhos da pessoa que você visita?
- b.4) Ela tem irmãos e irmãs? Quantos?
- b.5) Você sabe se ela tem alguma pessoa que considera seu apoio neste momento?
- b.6) Quando e como você conseguiu contato com seu ente após a prisão?
- b.7) Qual o principal desafio que você enfrenta em manter contato com a pessoa que vem visitar?
- b.8) Qual a principal fonte de suporte emocional para você enquanto seu familiar se encontra preso?

b.9) Qual a principal fonte de suporte emocional que a pessoa que você visita tem neste momento?

b.10) Você acha que seu relacionamento com a pessoa que visita mudou desde a prisão?

c) As relações da pessoa presa dentro da unidade prisional

c.1) Como é a relação da pessoa que você visita com as demais mulheres presas na unidade prisional?

c.2) Como é a relação dela com as policiais penais da unidade prisional?

c.3) Além das presas e das policiais penais você sabe se ela interage com outras pessoas?

c.4) Quem são as pessoas que você considera mais importantes para ela na unidade prisional?

c.5) A pessoa visitada já brigou ou teve pontos de vistas diferentes com alguém dentro da unidade?

c.6) Tem alguém dentro da unidade prisional que dá suporte emocional para ela?

c.7) Quando ela precisa de algo na unidade, você sabe a quem você recorre?

c.8) Você sabe se ela considera alguém na unidade prisional como sua família?

d) A relação com as políticas públicas

d.1) Você ou a pessoa que visita recebia algum benefício, por exemplo bolsa família antes da prisão?

d.2) Você ou a pessoa que visita recebe algum benefício após a prisão?

d.3) Você ou a pessoa que visita recebe atendimento de assistente social e psicóloga dentro da unidade?

d.4) Você já recebeu atendimento no ambulatório médico da unidade prisional? De que profissional?

d.5) Já ocorreu alguma ação de saúde voltada à sua família enquanto a pessoa que visita estava presa?

d.6) A rede de saúde estadual ou municipal atende sua família?

d.7) Antes da prisão você e/ou a pessoa que visita eram atendidos por algum conselho regional de assistência social (CRAS), por algum centro de referência especializado de assistência social (CREAS) ou Centro de Atenção Psicossocial (CAPS)?

d.8) E depois da prisão você e/ou a pessoa que visita eram atendidos por algum conselho regional de assistência social (CRAS) ou por algum centro de referência especializado de assistência social (CREAS) ou Centro de Atenção Psicossocial (CAPS)?

d.9) Os filhos da pessoa privada de liberdade estudam, caso tenha?

d.10) A guarda provisória dos filhos da pessoa visitada está com alguém neste momento privação de liberdade?

APÊNDICE D - ROTEIRO DE ENTREVISTA - EQUIPE TÉCNICA

b) A relação com o mundo externo

- b.1) As mulheres privadas de liberdade recebem visitas? De quem? Com qual frequência?
- b.2) Elas têm companheiro (a)? Ele (a) a visita?
- b.3) Elas têm filhos? Qual a média de quantidade e idade?
- b.4) Com quem vivem seus filhos na maioria das vezes?
- b.5) Quem você considera que seja o apoio destas mulheres neste momento?
- b.6) Como você as mulheres privadas de liberdade conseguem contato com sua família após a prisão?
- b.8) Qual o principal desafio que você considera que elas enfrentam para manter contato com sua família?
- b.9) Elas recebem ou já receberam algum tipo de apoio financeiro ou emocional de suas famílias desde que foram presas?
- b.10) Qual a principal fonte de suporte emocional você considera que a presa tem?
- b.11) Você acha que o relacionamento da presa com sua família muda desde a prisão?

c) A relação dentro da unidade prisional

- c.1) Como as presas se relacionam entre si na unidade prisional?
- c.2) Como você considera a relação da presa com as policiais penais da unidade prisional?
- c.3) Além das presas e das policiais penais você sabe se elas interagem com outras pessoas?
- c.4) Você tem conhecimento se dentro da unidade prisional as presas têm alguém para dar suporte emocional?
- c.5) Você observa ruptura de alguns vínculos e formação de outros durante a prisão dessas mulheres?

d) A relação com as políticas públicas

- d.1) Você tem conhecimento se as presas ou sua família recebiam algum benefício, por exemplo bolsa família antes da prisão?
- d.2) E após a prisão, a mulher ou sua família recebe algum benefício?
- d.3) Qual a frequência de atendimento da equipe técnica na unidade?
- d.4) Qual a frequência de atendimento no ambulatório médico? De quem?
- d.5) Já ocorreu alguma ação de saúde voltada para a família das presas ?

d.6) A rede de saúde estadual ou municipal atende as famílias?

d.7) Vocês fazem o encaminhamento das presas pré-egressas e/ou de familiares para algum conselho regional de assistência social (CRAS) ou por algum centro de referência especializado de assistência social (CREAS) ou Centro de Atenção Psicossocial (CAPS)?

APÊNDICE E - ROTEIRO ENTREVISTA - DIREÇÃO

a) A relação com o mundo externo

- b.1) As mulheres privadas de liberdade recebem visitas? De quem? Com qual frequência?
- b.2) Elas têm companheiro (a)? Ele (a) a visita?
- b.3) Elas têm filhos? Qual a média de quantidade e idade?
- b.4) Com quem vivem seus filhos na maioria das vezes?
- b.5) Quem você considera que seja o apoio destas mulheres neste momento?
- b.7) Como você as mulheres privadas de liberdade conseguem contato com sua família após a prisão?
- b.8) Qual o principal desafio que você considera que elas enfrentam para manter contato com sua família?
- b.9) Elas recebem ou já receberam algum tipo de apoio financeiro ou emocional de suas famílias desde que foram presas?
- b.10) Qual a principal fonte de suporte emocional que você considera que a presa tem?
- b.11) Você acha que o relacionamento da presa com sua família muda desde a prisão?

c) A relação dentro da unidade prisional

- c.1) Como as presas se relacionam entre si na unidade prisional?
- c.2) Como você considera a relação da presa com as policiais penais da unidade prisional?
- c.3) Além das presas e das policiais penais você sabe se elas interagem com outras pessoas?
- c.4) Você tem conhecimento se dentro da unidade prisional as presas têm alguém para dar suporte emocional?
- c.5) Você observa ruptura de alguns vínculos e formação de outros durante a prisão dessas mulheres?

d) A relação com as políticas públicas

- d.1) Você tem conhecimento se as presas ou sua família recebiam algum benefício, por exemplo bolsa família antes da prisão?
- d.2) E após a prisão, a mulher ou sua família recebe algum benefício?
- d.3) Qual a frequência de atendimento da equipe técnica na unidade?
- d.4) Qual a frequência de atendimento no ambulatório médico? De quem?
- d.5) Já ocorreu alguma ação de saúde voltada para a família das presas ?
- d.6) A rede de saúde estadual ou municipal atende as famílias?

d.7) Vocês fazem o encaminhamento das presas pré-egressas e/ou de familiares para algum conselho regional de assistência social (CRAS) ou por algum centro de referência especializado de assistência social (CREAS) ou Centro de Atenção Psicossocial (CAPS)?

APÊNDICE F - Termo de Consentimento Livre Esclarecido - Mulheres Privadas de Liberdade

Você está sendo convidada a participar da pesquisa “Arranjos Familiares, mulheres e privação de liberdade”, de responsabilidade de Ana Christina Faulhaber, estudante de mestrado da Universidade de Brasília. O objetivo desta pesquisa é analisar os arranjos familiares das mulheres privadas de liberdade do estado do Rio de Janeiro de forma que seja possível compreender como o estado brasileiro contempla as famílias de privados de liberdade a partir das políticas públicas. Assim, gostaria de consultá-la sobre seu interesse e disponibilidade de cooperar com a pesquisa.

Você receberá todos os esclarecimentos necessários antes, durante e após a finalização da pesquisa, e lhe asseguro que o seu nome não será divulgado, sendo mantido o mais rigoroso sigilo mediante a omissão total de informações que permitam identificá-lo/a.

Os dados provenientes de sua participação na pesquisa, tais como questionários, entrevistas, ficarão sob a guarda da pesquisadora responsável pela pesquisa. A coleta de dados será realizada por meio de um roteiro de entrevista semiestruturada, sendo utilizado um diário de campo para a realização das anotações.

É para estes procedimentos que você está sendo convidada a participar. Sua participação na pesquisa pode implicar em riscos psicológicos, como aqueles decorrentes do constrangimento de responder perguntas que possam se referir a temas sensíveis, como seus arranjos familiares e dificuldades enfrentadas após a prisão de seu familiar, ou por se sentir impelido a participar da entrevista.

Porém para minimizar esses riscos lhe asseguro que será garantido o sigilo no armazenamento e na análise dos dados de pesquisa, que ficarão sob guarda e responsabilidade da pesquisadora responsável. Em nenhuma hipótese será identificado nos materiais de coleta de dados, sendo garantido o direito de escolha de quais são, dentre as informações que forneceu, as que podem ser tratadas de forma pública.

Ademais, a pesquisa foi autorizada pela Secretaria de Administração Penitenciária e pelo Juiz da Vara de Execuções Penais, desta forma, se em algum momento no correr da mesma sentirem seus direitos violados pela pesquisadora responsável, poderão recorrer também a esses órgãos, por meio das suas ouvidorias e corregedorias.

Sua participação é voluntária e livre de qualquer remuneração ou benefício. Você é livre para recusar-se a participar, retirar seu consentimento ou interromper sua participação a qualquer momento. A recusa em participar não acarretará qualquer penalidade ou perda de benefícios.

Espera-se com esta pesquisa gerar benefícios importantes como a sistematização de dados e informações para oferecer reflexões, fomentando o debate em torno do tema. Podendo servir de subsídios para formulação de políticas mais adequadas ou implementação das já existentes, podendo promover desta forma qualidade digna de vida, para a Sra. e seus familiares a partir do respeito aos direitos civis, sociais, culturais e a um ambiente ecologicamente equilibrado.

Se você tiver qualquer dúvida em relação à pesquisa, você pode me contatar através do e-mail: pesquisafamilia@hotmail.com.

A equipe de pesquisa garante que os resultados do estudo serão devolvidos aos participantes por meio da Academia de Polícia Penal que ficará com uma cópia do mesmo e por meio de relatório preliminar contendo as análises dos dados coletados, podendo ser publicados posteriormente na comunidade científica.

Este projeto foi revisado e aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisa em Ciências Humanas e Sociais (CEP/CHS) da Universidade de Brasília. As informações com relação à assinatura do TCLE ou aos direitos do

participante da pesquisa cep_chs_modelo_tcle podem ser obtidas por meio do e-mail do CEP/CHS: cep_chs@unb.br ou pelo telefone: (61) 3107 1592.

Este documento foi elaborado em duas vias, uma ficará com a pesquisadora responsável pela pesquisa e a outra com você.

Assinatura do/da participante

Assinatura da pesquisadora

Rio de Janeiro, ___ de _____ de _____

APÊNDICE G - Termo de Consentimento Livre Esclarecido - Familiares

Você está sendo convidado a participar da pesquisa “Arranjos Familiares, mulheres e privação de liberdade”, de responsabilidade de Ana Christina Faulhaber, estudante de mestrado da Universidade de Brasília. O objetivo desta pesquisa é analisar os arranjos familiares das mulheres privadas de liberdade do estado do Rio de Janeiro de forma que seja possível compreender como o estado brasileiro contempla as famílias de privados de liberdade a partir das políticas públicas. Assim, gostaria de consultá-lo/a sobre seu interesse e disponibilidade de cooperar com a pesquisa.

Você receberá todos os esclarecimentos necessários antes, durante e após a finalização da pesquisa, e lhe asseguro que o seu nome não será divulgado, sendo mantido o mais rigoroso sigilo mediante a omissão total de informações que permitam identificá-lo/a.

Os dados provenientes de sua participação na pesquisa, tais como questionários, entrevistas, ficarão sob a guarda da pesquisadora responsável pela pesquisa. A coleta de dados será realizada por meio de um roteiro de entrevista semiestruturada, sendo utilizado um diário de campo para a realização das anotações.

É para estes procedimentos que você está sendo convidado a participar. Sua participação na pesquisa pode implicar em riscos psicológicos, como aqueles decorrentes do constrangimento de responder perguntas que possam se referir a temas sensíveis, como seus arranjos familiares e dificuldades enfrentadas após a prisão de seu familiar, ou por se sentir impelido a participar da entrevista.

Porém para minimizar esses riscos lhe asseguro que será garantido o sigilo no armazenamento e na análise dos dados de pesquisa, que ficarão sob guarda e responsabilidade da pesquisadora responsável. Em nenhuma hipótese será identificado nos materiais de coleta de dados, sendo garantido o direito de escolha de quais são, dentre as informações que forneceu, as que podem ser tratadas de forma pública.

Ademais, a pesquisa foi autorizada pela Secretaria de Administração Penitenciária e pelo Juiz da Vara de Execuções Penais, desta forma, se em algum momento no correr da mesma sentirem seus direitos violados pela pesquisadora responsável, poderão recorrer também a esses órgãos, por meio das suas ouvidorias e corregedorias.

Sua participação é voluntária e livre de qualquer remuneração ou benefício. Você é livre para recusar-se a participar, retirar seu consentimento ou interromper sua participação a qualquer momento. A recusa em participar não acarretará qualquer penalidade ou perda de benefícios.

Espera-se com esta pesquisa gerar benefícios importantes como a sistematização de dados e informações para oferecer reflexões, fomentando o debate em torno do tema. Podendo servir de subsídios para formulação de políticas mais adequadas ou implementação das já existentes, podendo promovendo desta forma qualidade digna de vida, a partir do respeito aos direitos civis, sociais, culturais e a um ambiente ecologicamente equilibrado

Se você tiver qualquer dúvida em relação à pesquisa, você pode me contatar através do e-mail: pesquisafamilia@hotmail.com.

A equipe de pesquisa garante que os resultados do estudo serão devolvidos aos participantes por meio da Academia de Polícia Penal que ficará com uma cópia do mesmo e por meio de relatório preliminar contendo as análises dos dados coletados, podendo ser publicados posteriormente na comunidade científica.

Este projeto foi revisado e aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisa em Ciências Humanas e Sociais (CEP/CHS) da Universidade de Brasília. As informações com relação à assinatura do TCLE ou aos direitos do

participante da pesquisa cep_chs_modelo_tcle podem ser obtidas por meio do e-mail do CEP/CHS: cep_chs@unb.br ou pelo telefone: (61) 3107 1592.

Este documento foi elaborado em duas vias, uma ficará com a pesquisadora responsável pela pesquisa e a outra com você.

Assinatura do/da participante

Assinatura do/da pesquisador/a

Rio de Janeiro, ____ de _____ de _____

APÊNDICE H - Termo de Consentimento Livre Esclarecido - Equipe Técnica

Você está sendo convidado(a) a participar da pesquisa “Arranjos Familiares, mulheres e privação de liberdade”, de responsabilidade de Ana Christina Faulhaber, estudante de mestrado da Universidade de Brasília. O objetivo desta pesquisa é analisar os arranjos familiares das mulheres privadas de liberdade do estado do Rio de Janeiro de forma que seja possível compreender como o estado brasileiro contempla as famílias de privados de liberdade a partir das políticas públicas. Assim, gostaria de consultá-lo(a) sobre seu interesse e disponibilidade de cooperar com a pesquisa.

Você receberá todos os esclarecimentos necessários antes, durante e após a finalização da pesquisa, e lhe asseguro que o seu nome não será divulgado, sendo mantido o mais rigoroso sigilo mediante a omissão total de informações que permitam identificá-lo/a.

Os dados provenientes de sua participação na pesquisa, tais como questionários, entrevistas, ficarão sob a guarda da pesquisadora responsável pela pesquisa. A coleta de dados será realizada por meio de um roteiro de entrevista semiestruturada, sendo utilizado um diário de campo para a realização das anotações.

É para estes procedimentos que você está sendo convidado a participar. Sua participação na pesquisa pode implicar em riscos pois pode ocorrer fadiga e aborrecimento ao responder ao questionário.

Porém, para minorar esses riscos, a pesquisadora buscará minimizar o desconforto interrompendo imediatamente a entrevista, e somente retomando, se, houver cessado a indisposição que a ocasionou e com a sua expressa anuência para o seguimento da entrevista. Se for apresentado objeção à continuidade naquele momento, será interrompida a entrevista, certificando a entrevistadora se poderá fazer novo contato em outra oportunidade, e sendo negativa a resposta, respeitará integralmente a decisão, não voltando a fazer novo contato.

Lhe asseguro que será garantido o sigilo no armazenamento e na análise dos dados de pesquisa, que ficarão sob guarda e responsabilidade da pesquisadora responsável. Em nenhuma hipótese será identificado nos materiais de coleta de dados, sendo garantido o direito de escolha de quais são, dentre as informações que forneceu, as que podem ser tratadas de forma pública.

Ademais, a pesquisa foi autorizada pela Secretaria de Administração Penitenciária e pelo Juiz da Vara de Execuções Penais, desta forma, se em algum momento no correr da mesma sentirem seus direitos violados pela pesquisadora responsável, poderão recorrer também a esses órgãos, por meio das suas ouvidorias e corregedorias.

Sua participação é voluntária e livre de qualquer remuneração ou benefício. Você é livre para recusar-se a participar, retirar seu consentimento ou interromper sua participação a qualquer momento. A recusa em participar não acarretará qualquer penalidade ou perda de benefícios.

Espera-se com esta pesquisa gerar benefícios importantes como a sistematização de dados e informações para oferecer reflexões, fomentando o debate em torno do tema. Podendo servir de subsídios cep_chs_modelo_tcle para formulação de políticas mais adequadas ou implementação das já existentes, podendo promover desta forma qualidade digna de vida para o senhor(a) e seu familiar privado de liberdade, a partir do respeito aos direitos civis, sociais, culturais e a um ambiente ecologicamente equilibrado nas unidades prisionais. Se você tiver qualquer dúvida em relação à pesquisa, você pode me contatar através do e-mail: pesquisafamilia@hotmail.com.

A equipe de pesquisa garante que os resultados do estudo serão devolvidos aos participantes por meio da Academia de Polícia Penal que ficará com uma cópia do mesmo e por meio de relatório preliminar contendo as análises dos dados coletados, podendo ser publicados posteriormente na comunidade científica.

Este projeto foi revisado e aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisa em Ciências Humanas e Sociais (CEP/CHS) da Universidade de Brasília. As informações com relação à assinatura do TCLE ou aos direitos do participante da pesquisa podem ser obtidas por meio do e-mail do CEP/CHS: cep_chs@unb.br ou pelo telefone: (61) 3107 1592.

Este documento foi elaborado em duas vias, uma ficará com a pesquisadora responsável pela pesquisa e a outra com você.

Assinatura do/da participante

Assinatura do/da pesquisador/a

Rio de Janeiro, ____ de _____ de _____.

APÊNDICE I - Termo de Consentimento Livre Esclarecido - Direção

Você está sendo convidada a participar da pesquisa “Arranjos Familiares, mulheres e privação de liberdade”, de responsabilidade de Ana Christina Faulhaber, estudante de mestrado da Universidade de Brasília. O objetivo desta pesquisa é analisar os arranjos familiares das mulheres privadas de liberdade do estado do Rio de Janeiro de forma que seja possível compreender como o estado brasileiro contempla as famílias de privados de liberdade a partir das políticas públicas. Assim, gostaria de consultá-la sobre seu interesse e disponibilidade de cooperar com a pesquisa.

Você receberá todos os esclarecimentos necessários antes, durante e após a finalização da pesquisa, e lhe asseguro que o seu nome não será divulgado, sendo mantido o mais rigoroso sigilo mediante a omissão total de informações que permitam identificá-la. Os dados provenientes de sua participação na pesquisa, tais como questionários, entrevistas, ficarão sob a guarda da pesquisadora responsável pela pesquisa. A coleta de dados será realizada por meio de um roteiro de entrevista semiestruturada, sendo utilizado um diário de campo para a realização das anotações.

É para estes procedimentos que você está sendo convidado a participar. Sua participação na pesquisa pode implicar em riscos pois pode ocorrer fadiga e aborrecimento ao responder ao questionário.

Porém, para minorar esses riscos, a pesquisadora buscará minimizar o desconforto interrompendo imediatamente a entrevista, e somente retomando, se, houver cessado a indisposição que a ocasionou e com a sua expressa anuência para o seguimento da entrevista. Se for apresentada objeção à continuidade naquele momento, será interrompida a entrevista, certificando a entrevistadora se poderá fazer novo contato em outra oportunidade, e sendo negativa a resposta, respeitará integralmente a decisão, não voltando a fazer novo contato.

Lhe asseguro que será garantido o sigilo no armazenamento e na análise dos dados de pesquisa, que ficarão sob guarda e responsabilidade da pesquisadora responsável. Em nenhuma hipótese será identificado nos materiais de coleta de dados, sendo garantido o direito de escolha de quais são, dentre as informações que forneceu, as que podem ser tratadas de forma pública.

Ademais, a pesquisa foi autorizada pela Secretaria de Administração Penitenciária e pelo Juiz da Vara de Execuções Penais, desta forma, se em algum momento no correr da mesma sentirem seus direitos violados pela pesquisadora responsável, poderão recorrer também a esses órgãos, por meio das suas ouvidorias e corregedorias.

Sua participação é voluntária e livre de qualquer remuneração ou benefício. Você é livre para recusar-se a participar, retirar seu consentimento ou interromper sua participação a qualquer momento. A recusa em participar não acarretará qualquer penalidade ou perda de benefícios.

Espera-se com esta pesquisa gerar benefícios importantes como a sistematização de dados e informações para oferecer reflexões, fomentando o debate em torno do tema. Podendo servir de subsídios cep_chs_modelo_tcle para formulação de políticas mais adequadas ou implementação das já existentes, podendo promover desta forma qualidade digna de vida para o senhor(a) e seu familiar privado de liberdade, a partir do respeito aos direitos civis, sociais, culturais e a um ambiente ecologicamente equilibrado nas unidades prisionais. Se você tiver qualquer dúvida em relação à pesquisa, você pode me contatar através do e-mail: pesquisafamilia@hotmail.com.

A equipe de pesquisa garante que os resultados do estudo serão devolvidos aos participantes por meio da Academia de Polícia Penal que ficará com uma cópia do mesmo e por meio de relatório preliminar contendo as análises dos dados coletados, podendo ser publicados posteriormente na comunidade científica.

Este projeto foi revisado e aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisa em Ciências Humanas e Sociais (CEP/CHS) da Universidade de Brasília. As informações com relação à assinatura do TCLE ou aos direitos do participante da pesquisa podem ser obtidas por meio do e-mail do CEP/CHS: cep_chs@unb.br ou pelo telefone: (61) 3107 1592.

Este documento foi elaborado em duas vias, uma ficará com a pesquisadora responsável pela pesquisa e a outra com você.

Assinatura do/da participante

Assinatura do/da pesquisador/a

Rio de Janeiro, ____ de _____ de _____.